



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

MARAYZA ALVES MEDEIROS

**A INTERFACE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NA
PARAÍBA: A PERSPECTIVA DE LIBERDADE EM AMARTYA SEN**

CAMPINA GRANDE – PB

2022

MARAYZA ALVES MEDEIROS

**A INTERFACE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NA
PARAÍBA: A PERSPECTIVA DE LIBERDADE EM AMARTYA SEN**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Linha de pesquisa: Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.

Orientadora: Prof.^a Dra. Ângela Maria Cavalcanti Ramalho

CAMPINA GRANDE – PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M488i Medeiros, Marayza Alves.
A interface desenvolvimento e políticas de segurança na Paraíba [manuscrito] : a perspectiva de liberdade em Amartya Sen / Marayza Alves Medeiros. - 2022.
98 p. : il. colorido.

Digitado.
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2023.
"Orientação : Profa. Dra. Ângela Maria Cavalcanti Ramalho, Departamento de Ciências Sociais - CEDUC."

1. Segurança pública. 2. Política pública de segurança. 3. Governo do Estado da Paraíba. 4. Programa Paraíba Unida pela Paz. I. Título

21. ed. CDD 363.106

MARAYZA ALVES MEDEIROS

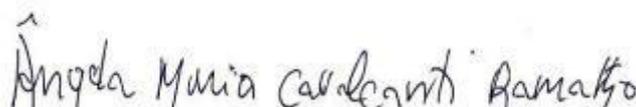
**A INTERFACE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NA
PARAÍBA: A PERSPECTIVA DE LIBERDADE EM AMARTYA SEN**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Linha de pesquisa: Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.

Aprovada em: 17/11/2022

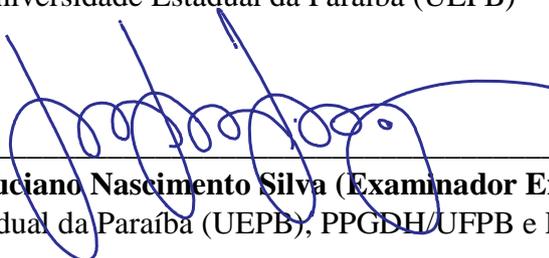
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Ângela Maria Cavalcanti Ramalho (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Documento assinado digitalmente
 TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2022 15:20:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Tiago Almeida de Oliveira (Examinador Interno)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Luciano Nascimento Silva (Examinador Externo)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), PPGDH/UFPB e PPGCJ/UFPB

A Nininha (mãe) e Millena (Irmã), por ser amor e me ensinar a amar. Por acreditar, quando eu desacreditei. Pela força nos dias de fraqueza.

A Expedito Simões de Medeiros, *in memoriam*.

A todos que trabalham por uma efetiva Política Pública de Segurança no Brasil.

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Durante todo o processo de estudo e escrita Santa Tereza D'Ávila me lembrou que “*é justo que muito custe o que muito vale*”. Esse pensamento me encorajou nos momentos de angústia e dúvida, resumindo bem as batalhas travadas para finalizar o mestrado.

A Deus meu agradecimento primeiro, pela vida, por ser meu alento e ter me sustentando quando me faltou forças para prosseguir. A Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, minha mãe no céu, por seu amparo e incessante intercessão junto ao Pai pelos meus sonhos.

A minha mãe Maria José (Nininha), minha maior incentivadora, por acreditar em mim nos momentos em que eu desacreditei. Por todos os conselhos, abraços, colo que acalma e paciência. A ela dedico todas as minhas conquistas, pois seu exemplo me arrasta.

Ao meu pai Expedito (*in memoriam*), minha saudade diária.

A Cássia Millena, amada irmã, que esteve presente em todas as etapas me encorajando a seguir. Pelo amor, paciência, por compartilhar as angústias, por ler meu texto inúmeras vezes, por sempre acreditar que eu posso ir além, agradeço.

A minha orientadora, Profa. Ângela Maria Cavalcanti Ramalho, pela ajuda constante, compreensão e sensibilidade. Sem o seu apoio eu jamais teria conseguido chegar até aqui.

Aos Professores Luciano Nascimento e Tiago Almeida pelas contribuições na minha banca de qualificação. Agradecimento que estendo a todo o corpo de docentes, discentes e servidores do Mestrado de Desenvolvimento Regional.

Aos familiares e amigos que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) pela bolsa de estudos e auxílio financeiro que me possibilitou a dedicação integral ao Programa de pós-graduação e a operacionalização da pesquisa.

“ Creio que, em qualquer época, eu teria amado a liberdade; mas, na época em que vivemos, sinto-me propenso a idolatrá-la”.

(Alexis De Tocqueville, 1864)

RESUMO

O estudo tem como objetivo analisar a política de segurança implementada pelo governo do Estado da Paraíba e sua contribuição para a garantia das liberdades individuais, a partir da concepção de desenvolvimento enunciada por Amartya Sen (2000). Tendo em vista atingir os objetivos adotou-se como procedimento metodológico a pesquisa exploratória e descritiva para a construção teórica, com abordagem quantitativa para análise dos dados encontrados em relação a política pública de segurança na Paraíba. Na organização dos dados foi eleito o número e taxas de homicídios para mensurar o comportamento da criminalidade no estado. O levantamento de dados, pelo lapso temporal de 2000 a 2019, foi realizado junto ao IPEA e a Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba. Os resultados observados sinalizam para a construção de uma política pública de estado multissetorial na Paraíba, com o modelo de gestão com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança, garantia da ordem pública, preservação dos direitos fundamentais e uma cultura de paz. Os dados coletados apontam para uma mudança institucional estratégica, com vistas no enfrentamento da problemática criminal; investimentos em tecnologia, valorização profissional, apreensão de armas de fogo, e redução das taxas de violência letal. As considerações finais apontam para intersecção entre a segurança, as políticas públicas e o desenvolvimento entendido enquanto expansão das liberdades, porém ressalta a necessidade da compreensão da complexidade da segurança e do fenômeno criminoso. Assinala-se que o Programa Paraíba Unida pela Paz fomentou as liberdades instrumentais e substantivas dos cidadãos paraíba, sendo então um propulsor do desenvolvimento.

Palavras-Chave: Segurança Pública. Políticas Públicas. Desenvolvimento. Liberdade. Paraíba Unida Pela Paz.

ABSTRACT

The study aims to analyze the security policy implemented by the government of the State of Paraíba and its contribution to the guarantee of individual freedoms, based on the concept of development enunciated by Amartya Sen (2000). In order to achieve the objectives, exploratory and descriptive research was adopted as a methodological procedure for theoretical construction, with a quantitative approach to analyze the data found in relation to public security policy in Paraíba. In organizing the data, the number and rates of homicides were chosen to measure the behavior of crime in the state. The data collection, for the time span from 2000 to 2019, was carried out with IPEA and the Secretary of State for Public Security and Social Defense of Paraíba. The observed results point to the construction of a multisectoral state public policy in Paraíba, with a management model focused on achieving goals to reduce crimes, increase security, guarantee public order, preserve fundamental rights and a culture of peace. The collected data point to a strategic institutional change, with a view to confronting the criminal problem; investments in technology, professional development, seizure of firearms, and reduction of lethal violence rates. The final considerations point to the intersection between security, public policies and development, understood as an expansion of freedoms, but emphasizes the need to understand the complexity of security and the criminal phenomenon. It is noted that the Paraíba United for Peace Program fostered the instrumental and substantive freedoms of Paraíba citizens, thus being a driver of development.

Keywords: Public security. Public policy. Development. Freedom. Paraíba United for Peace.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Homicídios nos Estados do Nordeste em números absolutos e variação percentual, 2000 a 2011.	48
Tabela 2 – Comportamento das taxas de homicídio por 100 mil habitantes nos Estados do Nordeste entre os anos de 2011 e 2019.	73

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Compatibilização territorial e integração operacional dos Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba e suas sedes na Paraíba - 2021.	63
Quadro 2 – Estrutura gerencial das Regiões Integradas de Segurança Pública na Paraíba no ano de 2021	63
Quadro 3 - Estrutura gerencial das Áreas Integradas de Segurança Pública na Paraíba no ano de 2021	64

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Série histórica anual de homicídios na Paraíba entre os anos 2000 e 2011 em....	49
Gráfico 2 – Taxas de homicídio por 100 mil habitantes nacionais e por regiões no período de 2000 a 2011.	50
Gráfico 3 - Taxas de homicídio por 100 mil habitantes dos Estados do Nordeste no período de 2000 a 2011.	51
Gráfico 4 – Taxas de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil e na Paraíba de 2000 a 2011.	52
Gráfico 5 - Variação percentual do número absoluto de homicídios nos anos 2000, 2010 e 2019 na Paraíba	70
Gráfico 6 – Variação percentual, ano a ano, do número absoluto de homicídios na Paraíba entre	71
Gráfico 7 – Evolução das taxas de homicídio por 100 mil habitantes no Brasil e por região entre os anos de 2011 e 2019.....	72
Gráfico 8 – Comparação da evolução das taxas de homicídio por 100 mil habitantes no Brasil, Nordeste e Paraíba entre os anos de 2011 e 2019.....	72
Gráfico 9 – Taxas de homicídio por 100 mil habitantes na Paraíba entre os anos de 2011 e 2019.	74
Gráfico 10 – Quantidade total de entre os anos de armas de Fogo apreendidas na Paraíba pelas forças policiais entre os anos 2010 e 2019	75
Gráfico 11 – Série Histórica de homicídios por arma de fogo na Paraíba no período de 2010 a 2019.....	75
Gráfico 12 – Comportamento das taxas de homicídio nas Regiões Integrada de Segurança Pública da Paraíba entre os anos de 2015 e 2019.	76

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Objetivo primário e secundários do Programa Paraíba Unida pela Paz	53
Figura 2 - Eixos estruturantes das linhas de atuação do Programa Paraíba Unida pela Paz ...	54
Figura 3 - Ferramenta de gestão utilizada no desenvolvimento das atividades dos órgãos operativos da SESDS na Paraíba.	56
Figura 4 - Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba.	59
Figura 5 - Compatibilização territorial e integração operacional dos Territórios Integrados de	60
Figura 6 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social. Paraíba. 2017.	61
Figura 7 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social na Paraíba	65
Figura 8 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social na Paraíba	65
Figura 9 Estrutura do SEINSDS com seus subsistemas de inteligência e coordenadorias (agências).....	68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAE	Assessoria de Ações Estratégias
AISP	Área Integrada de Segurança e Defesa Social
BBMs	Batalhões Independentes de Bombeiro Militar
BPMs	Batalhões Independentes de Polícia Militar
CAISPs	Comandos de Área Integrada de Segurança Pública
CBMs	Companhias de Polícia Militar
CEI	Conselho Estadual de Inteligência
CIBMs	Companhias Independentes de Bombeiro Militar
CIISDS	Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social
CIOp	Centro Integrado de Operações
CIPMs	Companhias Independentes de Polícia Militar
CPMs	Companhias de Polícia Militar
CPRPMs	Comandos de Policiamento Regional de Polícia Militar
CRBMs	Comandos Regionais de Bombeiro Militar
CREISPs	Comandos Regionais Integrados de Segurança Pública e Defesa Social
CVLI	Crimes Violento Letal Intencional
DDPCs	Delegacias Distritais de Polícia Civil
DISP	Distrito Integrado de Segurança e Defesa Social
DRIPCs	Departamentos Regionais do Instituto de Polícia Científica
DSPCs	Delegacias Seccionais de Polícia Civil
GGII	Gabinete de Gestão Integrado de Inteligência
GTA	Grupamento Tático Aéreo
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Avançada
NACE	Núcleo de Análise Criminal e Estatística
NE	Nordeste
NI	Núcleos de Inteligência
NPCs	Núcleos de Polícia Científica
OMS	Organização Mundial da Saúde

ONU	Organização das Nações Unidas
OSIE	Operações de Segurança e de Interesse Estratégico
REISP	Região Integrada de Segurança e Defesa Social
SEINSDS	Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social
SESDS	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
SRPCs	Superintendências Regionais de Polícia Militar Civil
TISPs	Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social
UPS	Unidades de Polícia Solidária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	Contextualização do problema	18
1.2	Objetivos	20
<i>1.2.1</i>	<i>Geral</i>	20
<i>1.2.2</i>	<i>Específicos</i>	20
1.3	Justificativa	21
2	TESSITURAS SOBRE DESENVOLVIMENTO E POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	23
2.1	Desenvolvimento, Estado e Liberdades	23
<i>2.1.1</i>	<i>Desenvolvimento enquanto expansão das liberdades reais dos cidadãos</i>	24
2.2	A interface Políticas de Segurança e Desenvolvimento como expressão das liberdades: reflexões acerca do crime e da violência	30
<i>2.2.1</i>	<i>Causalidades e consequências da criminalidade violenta: em busca de uma solução</i>	32
2.3	A segurança como objeto das políticas públicas sociais	38
2.4	A política de segurança pública como instrumento de proteção das liberdades: aspectos gerais	41
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	45
3.1	Lócus Social da Pesquisa	45
3.2	Caracterização da pesquisa	45
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	48
4.1	Construindo o desenvolvimento: a política de segurança pública da paraíba	48
4.2	A política de segurança na Paraíba: Programa Paraíba Unida pela Paz ..	52
<i>4.2.1</i>	<i>Normas estruturantes da PUP</i>	57
<i>4.2.1.1</i>	<i>Lei nº 9.708, de 25 de maio de 2012</i>	58
<i>4.2.1.2</i>	<i>Lei Complementar Estadual nº 111, de 14 de dezembro de 2012</i>	58
<i>4.2.1.3</i>	<i>Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013</i>	60
<i>4.2.1.4</i>	<i>Decreto nº 36.215, de 02 de outubro de 2015 e a Portaria nº 016/ 2016/SESDES</i>	61
<i>4.2.1.5</i>	<i>Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017 e a Portaria nº 054, de 02 de outubro de 2017</i>	62

4.2.1.6	<i>Decreto 41.335, de 10 de junho de 2021</i>	62
4.2.1.7	<i>Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014</i>	66
4.2.1.8	<i>Portaria nº 058/2014/SEDS, de 26 de junho de 2014</i>	67
4.2.1.9	<i>Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014</i>	67
4.2.1.10	<i>Lei 10.467, de 26 de maio de 2015</i>	69
4.2.1.11	<i>Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017</i>	69
4.3	Evidências empíricas da PUP: os resultados observados da política de segurança na Paraíba	70
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
	REFERENCIAS	82
	APÊNDICE A	85
	ANEXOS A	98

1 INTRODUÇÃO

O estudo do Estado, de suas engrenagens, atores, ações e políticas é essencial para a compreensão do desenvolvimento, notadamente aquele entendido não apenas como o acúmulo de riquezas, mas, principalmente, como ampliação das liberdades, bem-estar e capacidade dos indivíduos. Essa perspectiva, apresentada por Amartya Sen (2000) em seus escritos, norteará a presente análise.

Partindo dessa concepção, vem o entendimento de que cabe ao Estado remover as formas de privação e assegurar aos seus cidadãos um ambiente livre da pobreza, da tirania e da negligência com os serviços públicos, bem como da carência de oportunidades econômicas, sociais, educacionais e culturais. A ação do Estado, nesse sentido, deve ser orientada pelas suas políticas públicas.

No contexto apresentado, o estudo das políticas públicas equivale à análise do governo em plena atuação, seja na fase de planejamento estratégico estatal, articulação dos atores políticos, decisão, ou mesmo na etapa de implementação de suas ações. Sobre a temática, importa ressaltar que, na literatura especializada, não existe um consenso conceitual para o termo políticas públicas, devendo alguns elementos serem considerados para a construção da sua definição.

Inicialmente, quanto às dimensões do termo ‘política’, utiliza-se como norte o seu emprego na língua inglesa, uma vez que, em português, não há variação de sentido - conforme aponta os estudiosos da matéria. Assim, compreende-se a política por meio de três dimensões: a *polity* como sendo o ambiente da instituição política; a *politics* como as atividades políticas de articulação, negociações, relações de poder e decisão; e, a *policy* referente às atividades de desenvolvimento das políticas em decorrência das dimensões anteriores (FREY, 2000; SECCHI, 2019; RUA, 2009).

A perspectiva pública, por sua vez, está ligada à intencionalidade da política, que deve ser a de enfrentar um problema coletivamente relevante; bem como o seu caráter imperativo, uma vez que as decisões são revestidas da autoridade do poder público. Logo, podemos entender a política pública como um conjunto de ações articuladas que são elaboradas e implementadas pelo Estado para solucionar uma demanda socialmente relevante. No caso em estudo, por exemplo, essa demanda se trata da violência e criminalidade, que, quando em descontrole, podem atuar como mitigadores das liberdades dos indivíduos, além de modificar as dinâmicas sociais e econômicas do território em que incidem.

Neste âmbito, para contenção desse importante problema social, o Estado tem um papel principal na titularidade das políticas públicas que visem a segurança. Isso se dá porque ele tem entre as suas funções administrar os conflitos, mantendo-os dentro dos limites administrativos, além de possuir poder imperativo e o monopólio do uso da força legítima.

A segurança pública, por sua vez, é um direito fundamental dos indivíduos e encontra-se prevista na Constituição Federal como direito social, sendo dever do Estado promovê-la por meio de seus órgãos. Desse modo, o exercício da segurança tem como objetivos principais a preservação da ordem coletiva e a integridade das pessoas e do patrimônio.

Nesse sentido, a promoção efetiva da segurança na sociedade, seja ela repressiva ou preventiva, deverá se dar por meio de planos de ação conjunta e integrada entre órgãos, planejadas para o combate da violência e da criminalidade, um grave problema a ser enfrentado por meio das políticas públicas estatais.

No Brasil, ainda temos o desafio de promover políticas públicas de segurança que levem em conta a diversidade territorial e a dinâmica criminal de cada região - que em muito pode ser explicada pelos arranjos locais de desigualdade social e econômica -, sendo necessária uma articulação que leve à democratização das relações entre a sociedade e o poder público, dando transparência à extensão do problema a ser enfrentado.

Para que se tenha uma dimensão do cenário enfrentado no país, por exemplo, em 2020 a taxa de homicídios dolosos - aqueles em que o agente age intencionalmente - foi de 19.9 por cem mil habitantes, o que equivale a 42.105 mortes intencionais no ano. A taxa é quase o dobro do indicador controlável de violência homicida estipulado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que prevê como aceitável uma taxa de homicídios de até dez por cento para cada cem mil habitantes (ANUÁRIO, 2021).

Trata-se, portanto, de um problema real, grave, com um grande significado político-social e que está na pauta do dia, sendo factível afirmar que o apelo da mídia, que passou a divulgar amplamente os índices criminais; a pressão social, que clama por segurança; e as danosas consequências socioeconômicas, culturais e epidemiológicas do crime deslocam a atenção dos governos para a necessária resolução, ou mitigação, do fenômeno.

No entanto, ainda que o contexto demande soluções eficazes, ainda não existe uma política pública nacional de segurança pública, ficando sob a responsabilidade de cada estado a identificação de suas dinâmicas criminais e a formulação de planos de ação. Uma realidade que não ocorreu de forma homogênea no Brasil, já que algumas unidades federativas ainda enfrentam a violência com ações pontuais e esparsas, sem articulação de uma política para tal fim.

Desse modo, o presente estudo abordará a política pública de segurança desenvolvida pelo Estado da Paraíba como resposta ao cenário criminal do estado, de forma a identificar o que tem sido realizado para, contendo a criminalidade, aumentar as liberdades (instrumentais e substantivas) dos indivíduos e fomentar, por consequência, o desenvolvimento da região.

Para tanto o trabalho se estrutura em quatro tópicos, seguidos das considerações finais. No primeiro está a introdução que tem por finalidade realizar a contextualização do tema escolhido, a problematização, os objetivos e a justificativa da pesquisa.

Em seguida, no segundo tópico, apresentamos um breve contexto sobre o conceito de desenvolvimento entendido como expansão das liberdades, seguidas das discussões sobre criminalidade, segurança e as políticas públicas sobre o tema em aspectos gerais. No terceiro tópico, descrevemos de forma minuciosa a metodologia que melhor se aplicou para atingirmos os objetivos propostos no trabalho, referenciando todos os procedimentos que foram adotados para coleta dos dados e método de análise.

Por fim, quarto tópico, expomos os resultados e discussões com a análise descritiva da política de segurança desenvolvida pelo estado da Paraíba, bem como os resultados obtidos em relação a *proxy* eleita, seguido das considerações finais, onde apresentamos a contribuição científica deste estudo.

1.1 Contextualização do Problema

O fenômeno criminal violento acompanha a história da humanidade. Ele está presente antes mesmo da organização estatal e da criação de regras formais de regulação das relações entre os indivíduos, podendo ser, inclusive, considerado um fato social normal¹, por existirem em todas as sociedades.

A criminalidade, por sua vez, sempre foi objeto de análise entre os estudiosos de diversas áreas, que buscam compreender as causas e determinar um padrão geral de ocorrência; contudo, não foi possível obter uma unanimidade, servindo as diversas construções e abordagens históricas apenas para o entendimento contemporâneo do caráter dinâmico, complexo e multifacetário da violência e do crime, problemática constante na sociedade.

Na atualidade o assunto segue na pauta do dia nas discussões nacionais e regionais, pois a complexidade do problema, que se torna o objeto da segurança pública, evolui junto com as

¹ Termo utilizado por DURKHEIM, Émile (1895). As regras do método sociológico. Tradução de Paulo Neves. 3. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

dinâmicas sociais, restando aos governos o desafio da criação de meios viáveis e efetivos para o seu controle e garantia dos direitos a vida, a liberdade e a propriedade dos indivíduos².

Nesse contexto, a temática da Segurança Pública, poder-dever do Estado, tem despertado um grande debate no cenário político nacional, uma vez que “o maior problema a ser enfrentado pelos governos democráticos do Brasil contemporâneo é o de garantir uma Segurança Pública eficaz, eficiente e efetiva sob um Estado democrático de direito” (NÓBREGA JR., 2019, p. 13).

Na Paraíba, *locus* do estudo, não foi diferente. O estado enfrentou uma grave crise de segurança entre os anos 2000 a 2009, sendo observadas altas escalas de criminalidade violenta, com taxas por cem mil habitantes que saíram de 14.92 em 2000 para 33.5 em 2009, sendo maiores que as nacionais nos dois últimos anos da série, conforme dados do instituto de pesquisas econômica aplicada (IPEA)³.

De acordo com o Mapa da Violência (2012), que realizou um *ranking* das maiores taxas de homicídio entre as unidades federativas, a Paraíba passou da 20ª posição em 2000 para a 6ª em 2010, o que demonstra a extensão do problema.

No início da década passada, a tendência de crescimento dos crimes violentos letais e intencionais no estado persistiu, visualizando-se, em 2011, uma taxa de homicídios por cem mil habitantes de 42.57 - ou seja, quase que o dobro taxa nacional, que foi de 27.45 -, e quatro vezes maior que o indicador controlável recomendado pela OMS.

Nesta conjuntura, até o ano de 2011 visualizava-se uma paralisia decisória governamental na área de segurança pública na Paraíba, pois, além do descontrole das taxas, não havia um programa bem articulado e com objetivos bem definidos, inexistindo ainda monitoramento estatístico do fenômeno criminal; acompanhamento da dinâmica no interior do estado; diretrizes para proteção e promoção dos direitos humanos; integração dos órgãos policiais e aproximação destes com a sociedade; e, o mais gravoso: Casos em que inquéritos não eram instaurados para apuração dos crimes, o que fomentava a impunidade (ODS - BANCO DE PRATICAS, 2018).

² Deste modo, conforme previsto no art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública deverá ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seus órgãos (BRASIL, 1988).

³ O atlas da violência disponibiliza dados que têm como principal fonte de acesso o DATASUS e a Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE). Logo, poderão surgir algumas divergências com os dados disponibilizados pelo Anuário de Segurança Pública da Paraíba, que apresenta dados fornecidos pelos registros da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Dessa forma, por não haver no Brasil um sistema consolidado de dados, bem como pela precariedade dos dados de segurança pública referente ao período de 2000 a 2010, está pesquisa utilizará as duas fontes de dados, com menção a sua forma de mensuração.

Diante o descontrole da violência vivenciado pela população paraibana, em meados do ano de 2011, foi realizado pelo Governo da Paraíba o fórum “Paraíba pela Paz”, que teve como objetivo a discussão da problemática da segurança, cidadania e gestão compartilhada. A partir de então, foi implementada no estado uma política de segurança pública - que leva o mesmo nome do fórum - multissetorial e com um modelo de gestão voltado para resultados, e que tem como escopo a redução dos crimes, aumento da segurança e a preservação dos direitos fundamentais dos indivíduos em uma cultura de paz.

Com base no exposto, o presente estudo apresenta o problema de pesquisa, partindo da seguinte indagação: *Como a Política de Segurança implementada pelo governo do Estado da Paraíba tem contribuído para a garantia das liberdades individuais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento regional?*

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Analisar a política de segurança implementada pelo governo do Estado da Paraíba e sua contribuição para a garantia das liberdades individuais, a partir da concepção de desenvolvimento de Amartya Sen (2000).

1.2.2 Específicos

- a) Contextualizar a ideia de desenvolvimento elaborada por Amartya Sen e a sua relação com o estudo das políticas de segurança pública;
- b) Analisar a política pública de segurança implementada no Estado da Paraíba, descrevendo suas principais características, avanços e entraves;
- c) Compreender a relação entre as noções de desenvolvimento, criminalidade, políticas públicas de segurança e garantia das liberdades individuais.

1.3 Justificativa

No cenário contemporâneo é necessária a compreensão do desenvolvimento para além dos aspectos meramente econômicos, voltando a análise para dimensão da escala humana do

processo. Dessa forma, o indivíduo deixa de ser apenas o meio para a efetivação do progresso, passando também a ser seu fim.

Nesta direção insere-se a teoria de Amartya Sen, que entende o desenvolvimento como a expansão das liberdades e das capacidades humanas reais. Assim, para a sua efetivação, o desenvolvimento deverá agir no sentido de eliminar as privações de liberdade que limitam as escolhas e oportunidades dos indivíduos, proporcionando-lhe as condições básicas para o exercício da sua condição de agente, que, atuando de forma livre e racional, proporcionará as mudanças no ambiente.

Nessa conjuntura, a eliminação das privações de liberdade ocasionadas pela crescente criminalidade devem ser objeto de análise. Ainda, é necessário traçar a interseção entre o desenvolvimento e as políticas estatais de segurança, sendo esta última responsável pela preservação da ordem pública, da vida (maior das liberdades) e do patrimônio, que são direitos fundamentais do indivíduo assegurados constitucionalmente, e que devem ser efetivados pelo Estado.

Sendo cediço que é um dos deveres do Estado a garantia da segurança, que deve para isso desenvolver o seu plano de ação, ao tempo em que cabe a cada Unidade Federativa a formulação de suas políticas de segurança com fins de mitigar o fenômeno criminal em seus territórios, a escolha da temática para desenvolvimento de pesquisa justifica-se pela necessidade social e científica de observação de como o estado da Paraíba tem enfrentado a criminalidade em seu território, assim como se deu o processo decisório que levou a implementação da política pública de segurança - denominada “Programa Paraíba Unida pela Paz” -, avaliando suas contribuições para garantia das liberdades individuais e promoção do desenvolvimento do estado.

O presente estudo toma como ponto de partida o entendimento de que o estado, por meio de suas políticas, deve agir para solucionar os problemas públicos, garantindo o direito de cidadania a todos os indivíduos⁴ o que, por consequência, fomentará o desenvolvimento. Ainda, que o fenômeno criminal tem capacidade modificativo da estrutura socioeconômica, cultural e institucional dos territórios e o seu descontrole mitiga as liberdades individuais, logo é uma problemática a ser combatida. Desse modo, a discussão da temática torna-se indispensável quando do estudo do desenvolvimento regional.

Do ponto de vista acadêmico, a investigação em tela buscará ampliar o debate sobre a temática das políticas públicas de segurança ligadas ao desenvolvimento regional, tratando-se

⁴ Aqui o direito de cidadania é entendido não apenas como o direito de votar e ser votado, mas também como aqueles relativos as possibilidades concretas de participação dos indivíduos nas decisões públicas.

de uma investigação inédita no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba, bem como de outras instituições, uma vez que em consultas nas principais bases públicas⁵ de pesquisas não foram encontrados estudos que abordem a temática pela mesma perspectiva desta autora. Ademais, os resultados e constatações encontrados nessa investigação poderão servir de ferramenta para melhorias e novos planos no âmbito da Política de Segurança desenvolvida pelo estado da Paraíba.

⁵ As pesquisas foram realizadas no Scielo, Portal de Periódicos e Biblioteca de Teses e Dissertações da CAPES.

2 TESSITURAS SOBRE DESENVOLVIMENTO E POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 Desenvolvimento, Estado e Liberdades

O estudo do desenvolvimento não pode prescindir o entendimento das noções básicas de Estado e cidadania, uma vez que estes reforçam-se reciprocamente. Sem embargos das várias correntes teóricas e definições existentes, nesta pesquisa entenderemos o Estado como sendo a estrutura política e administrativa responsável pela aplicação das normas legais e manutenção da ordem social, sendo constituído pelo poder político soberano, um povo organizado em sociedade, um território, um governo e um conjunto de normas e leis.

A cidadania, por sua vez, está ligada à ideia de cidadão, que, grosso modo, é aquele indivíduo que frui do gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Corriqueiramente, a definição está ligada à noção dos direitos políticos dos indivíduos de votar e serem votados, participar na formação dos governos e na sua administração; no entanto, o entendimento do conceito deve ser ampliando para abarcar não apenas os direitos civis, mas também os sociais, a plenitude das liberdades individuais, além dos deveres inerentes a todos os sujeitos.

Em uma perspectiva teórica, a cidadania “é o status daqueles que são membros de uma comunidade e são por ela reconhecidos” (COSTA E IANNI, 2018), uma noção construída socialmente e que ganha sentido nas experiências sociais e individuais, devendo ser compreendida como uma identidade social política extensiva a todos os cidadãos.

Contudo, embora o cenário conceitual seja o ideal para o desenvolvimento dos arranjos sociais, nem todo cidadão exerce em plenitude os seus direitos de cidadania, tampouco tem as suas liberdades individuais totalmente garantidas – o que acarreta dificuldades, privações e forte disparidades entre os cidadãos. Empiricamente, o argumento pode ser exemplificado pelas condições precárias de sobrevivência a que muitos indivíduos estão expostos, além da sonegação da oferta de educação e saúde de qualidade, oportunidade de emprego, privação de renda, entre outros aspectos.

Neste cenário, traçando um limiar entre desenvolvimento, Estado e o exercício da cidadania, surgem as inquietações apresentadas neste estudo, que parte da concepção de desenvolvimento como liberdade para, posteriormente, estudar de que forma as políticas de segurança pública podem atuar junto à ampliação dos direitos e liberdades individuais.

Vejamos, então, nesse momento, a análise do conceito de desenvolvimento enquanto expressão das liberdades reais dos cidadãos, nos termos preconizados por Amartya Sen.

2.1.1 Desenvolvimento enquanto expansão das liberdades reais dos cidadãos

O desenvolvimento tem sido conceituado de várias formas por meio de diversos enfoques teóricos, não havendo um conceito fechado em virtude da sua dinamicidade, tendo o termo, entre os economistas, intrínseca ligação com a temática do crescimento econômico, eficácia e produtividade.

A definição como sinônimo de crescimento econômico é operacionalizada de forma a entender que quanto maior for a renda *per capita* da população, maior será o nível de desenvolvimento. Neste cenário, o indivíduo – que é o agente primário de toda produção - seria o meio pelo qual chega-se ao progresso, e não o beneficiário último deste.

Porém, conforme pontua Riedl (2021, p. 204) “esse indicador de desenvolvimento comprovou sua limitação e inadequação, especialmente por não levar em conta o perfil de distribuição dessa renda na população”, e uma nova concepção de desenvolvimento começou a ser desenhada, desta feita considerando-se o desenvolvimento à escala humana.

Nesse interim, alguns teóricos do desenvolvimento, a exemplo de Amartya Sen, enfrentam a questão de forma mais abrangente ao entender que o desenvolvimento é um processo distinto e mais complexo do que apenas crescimento econômico: Para além disso, está ligado a valores imateriais dos seres humanos, sendo este o enfoque teórico a ser adotado neste estudo.

O conceito apresentado pelo professor e economista indiano Amartya Sen, em sua obra “Desenvolvimento como Liberdade” (2000), constrói a ideia de desenvolvimento como a expansão das liberdades – ou das capacidades humanas reais – que as pessoas desfrutam. Essa é uma visão orientada para o agente, em contraste com as vertentes teóricas mais restritas que aferem o desenvolvimento a partir do “crescimento do PIB, aumento de rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social” (SEN, 2000, p. 17).

Para o teórico “o desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdades que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua **condição de agente**. A eliminação de privações de liberdades substanciais, é constitutiva do desenvolvimento” (SEN, 2000, p. 10, **grifo nosso**).

Contudo, ressalta-se que a abordagem Seniana não despreza aspectos econômicos ligados ao desenvolvimento, mas defende que não devem ser considerados um fim em si mesmo; sob outro enfoque, devem ser vistos como elementos potencializadores da melhoria das condições de vida e do fortalecimento das liberdades individuais. Neste sentido escreve o teórico:

O crescimento do PNB ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. Mas as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas). De forma análoga, a industrialização, o progresso tecnológico ou a modernização social podem contribuir substancialmente para expandir a liberdade humana, mas ela depende também de outras influências. (SEN, 2010, p. 16).

Observa-se, então, que o cerne da acepção teórica do economista indiano estava na ampliação do conceito de desenvolvimento para enfatizar o papel das liberdades dos indivíduos no processo de melhoria da qualidade de vida em sociedade, sendo essa liberdade entendida como a capacidade para levar a vida que se valoriza, estando fortemente relacionada a valores imateriais. Vejamos, portanto:

Se a liberdade é o que o desenvolvimento promove, então existe um argumento fundamental em favor da concentração nesse objetivo abrangente, e não em algum meio específico ou em alguma lista de instrumentos especialmente escolhida. Ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o tornam importantes, em vez de restringi-la a alguns dos meios que, *inter alia*, desempenham um papel relevante no processo (SEN, 2010, p. 16).

Ainda no mesmo sentido:

O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhora de vida que levamos e das liberdades que desfrutamos. Expandir as liberdades que temos razão para valorizar não só torna nossa vida mais rica e mais desimpedida, mas também nos permite que sejamos seres sociais mais completos, pondo em prática nossas volições, interagindo com o mundo em que vivemos e influenciando esse mundo (SEN, 2000, p. 29).

Percebe-se então, que o autor analisa o desenvolvimento a partir do que acredita ser seu verdadeiro fim: Às pessoas, a expansão dos seus horizontes de liberdade e suas capacidades crescentes de atingir os objetivos que almejam quando dispõem das condições adequadas.

Essa abordagem conceitual, no entanto, é mais complexa, abrangente e multidimensional do que se pode vislumbrar à primeira leitura, pois não se restringe a um único fator, sendo necessária a compreensão de algumas definições para o entendimento dos seus desdobramentos.

Pensemos, então, no desenvolvimento como liberdade como uma rede conceitual, em que o entendimento de um elemento necessita da compreensão dos demais. Inicialmente, importante se faz a elucidação da acepção utilizada pelo teórico para conceituar o termo agente como “alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo

com seus próprios valores e objetivos, independente de as avaliarmos ou não também segundo algum critério externo” (SEN, 2000, p. 34). A concepção e condição de agente de Amartya Sen também podem ser definidos nos seguintes termos:

Agente é todo aquele que ocasiona uma mudança no ambiente com a sua ação livre e racional. O agente não se orienta senão por seus “motivos internos” (normas, objetivos, razões, valores etc.). Assim, a condição de agente [*agency*] é a capacidade de livre agir das pessoas segundo os seus próprios fins e normas (PINHEIRO, 2012, p.14).

Nessa perspectiva, o processo de desenvolvimento envolve fundamentalmente a condição de agente das pessoas, partindo do pressuposto que o aumento das liberdades propicia a oportunidade de melhoria para os indivíduos e sua comunidade. Porém, essa condição pode ser mitigada pelo que Amartya Sen intitula de “fontes da privação de liberdade”, que são condições externas ao agente que impedem a sua ação, a exemplo da pobreza, tirania, carência de oportunidades econômicas; destituição social, falta de entrega dos serviços públicos essenciais e interferência estatal. Essas condições devem ser combatidas no processo de desenvolvimento, sendo, portanto, a livre capacidade de agir das pessoas central para lidar com as privações (PINHEIRO, 2012, p. 14; SEN, 2000, p. 09 e 16).

Além disso, é preciso entender que a ideia de liberdade, elemento central da rede, encontra-se associada ao de bem-estar dos indivíduos, felicidade, aumento de suas capacidades, e pode assumir um sentido positivo, significando autodeterminação, poder, autonomia das pessoas; ou negativo, ligado a fatores externos que limitam a livre ação das pessoas, a exemplo de normas jurídicas.

De acordo com Xavier e Consani (2015, p. 392), existe uma estreita relação entre a condição de agente, o desenvolvimento e a expansão das liberdades substantivas dos indivíduos, uma vez que a condição de agente recebe influência da ampliação das liberdades substantivas, as quais, por sua vez, dependem do aumento das opções ofertadas aos indivíduos. “Trata-se, mais precisamente, de aumentar a autonomia dos sujeitos de direito em questões relevantes para suas vidas”, portanto.

Neste interim, Amartya Sen elenca duas razões para a centralidade da liberdade em sua perspectiva teórica, quais sejam: “1) a razão avaliatória: a avaliação do progresso tem de ser feita verificando-se primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas, 2) a razão da eficácia: a realização do desenvolvimento depende inteiramente da livre condição de agente das pessoas” (SEN, 2000, p. 17).

As razões apresentadas trazem uma perspectiva ainda mais ampla da abordagem seniana, a de que as liberdades não são apenas o fim do desenvolvimento, mas também os meios. A primeira razão, que também pode ser chamada de normativa, é autoexplicativa ao entender a liberdade como elemento constitutivo do desenvolvimento, logo, seu fim. Nessa perspectiva:

O papel constitutivo relaciona-se à importância da liberdade substantiva no enriquecimento da vida humana (...) o desenvolvimento envolve a expansão dessas e de outras liberdades básicas: é o processo de expansão das liberdades humanas, e sua avaliação tem de basear-se nessa condição (SEN, 2000, p. 55).

Deste modo, considera-se que o aumento da liberdade das pessoas para fazer o que valoriza é importante por si mesmo para a liberdade global do indivíduo, além de oportunizar resultados valiosos, sendo essas características relevantes para avaliação da liberdade dos membros da sociedade (SEN, 2000, p. 33).

A segunda razão, que também pode ser chamada de instrumental, refere-se à ideia de que, para que haja a materialização das condições de agentes, são necessárias a garantia das várias liberdades e direitos aos indivíduos para levarem a vida que valorizam, a exemplo das liberdades políticas, sociais, econômicas; de participação, escolha sociais, condições de saúde e educação adequadas, entre outros que, juntos, serviriam como motores para o desenvolvimento. Neste sentido, as liberdades seriam meios para o progresso. Vejamos:

A liberdade é não apenas a base da avaliação de êxito e fracasso, mas também um determinante principal da iniciativa individual e da eficácia social. Ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas de cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo, questões centrais para o processo de desenvolvimento (SEN, 2000, p. 33).

Ainda na perspectiva de meio e fim do desenvolvimento, é importante pontuar a distinção entre liberdades substantivas e instrumentais, conceitos amplamente abordados por Sen em sua obra. Para melhor compreensão, no entanto, é necessária uma pequena reflexão acerca do enfoque dado às liberdades em seu sentido formal e real, uma vez que a existência de uma não garante a da outra, conforme explicaremos a seguir.

A liberdade formal está ligada à permissibilidade e/ou autorização para se fazer algo em virtude da lei, respeitando a máxima de que aquilo que não está proibido legalmente pode ser executado por todos. No entanto, esse tipo de liberdade não garante ao indivíduo fazer – ou não – aquilo que valoriza, não manifestando uma verdadeira liberdade de escolha para os indivíduos. Em contraponto tem-se as liberdades reais, que estão muito além do poder ou não

poder fazer, traduzindo-se nas possibilidades substantivas e substanciais de fazê-lo, na disponibilização de recursos materiais – ou não – que possibilitem ao agente executar o que for da sua vontade.

Partindo desse pressuposto, conforme leciona Sen (2000), as liberdades substantivas – como constitutivas do desenvolvimento - estariam ligadas às condições básicas que deveriam ser ofertadas aos indivíduos para que estes pudessem desenvolver a condição de agentes perante a sociedade. Entre as capacidades elementares a serem desenvolvidas, figuram as condições adequadas para evitar a fome crônica, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, além de saber ler, escrever, contar, ter participação política, liberdade de expressão, entre outros. Sobre a temática, o autor ainda complementa:

Às vezes a ausência de liberdades substantivas relaciona-se diretamente com a pobreza econômica, que rouba das pessoas a liberdade de saciar a fome, de obter uma nutrição satisfatória ou remédios para doenças tratáveis, a oportunidade de vestir-se ou morar de modo apropriado, de ter acesso a água tratada ou saneamento básico. Em outros casos, a privação de liberdade vincula-se estritamente a carência de serviços públicos e assistência social, como por exemplo a ausência de programas epidemiológicos, de um sistema bem planejado de assistência médica e educação ou de instituições eficazes para a manutenção da paz e da ordem sociais. Em outros casos, a violação da liberdade resulta diretamente de uma negação de liberdades políticas e civis por regimes autoritários e de restrições impostas à liberdade de participar da vida social, política e econômica da comunidade (SEN, 2000, p. 17).

Para ilustrar a sua argumentação em relação a como o papel das liberdades - enquanto elemento constitutivo - pode modificar a análise do desenvolvimento, o teórico ainda cita o exemplo de uma pessoa muito rica que tem os seus direitos de livre expressão e de participação nos debates e decisões públicas tolhidos. Ele explica que a análise, nesse caso, deve recair sobre a eliminação da privação da liberdade que é valorizada por essa pessoa, pela opção de escolha em fazê-la ou não, defendendo a sua prerrogativa de exercê-la a qualquer momento, independentemente de sua condição social ou da aferição de que esta pessoa sofra menos ou mais privações. Esse seria, então, o elemento central e final no processo de desenvolvimento, sem que haja a necessidade de sobrepor-se-lo como contribuição aos demais aspectos do progresso.

Em relação às liberdades vistas por uma perspectiva instrumental, encontramos estreita ligação com o modo em que as liberdades e direitos contribuem, como meio, para a ampliação das liberdades humanas em geral e, conseqüentemente, com o progresso econômico. Sobre o tema, Sen (2000) explica:

O papel instrumental da liberdade concerne ao modo como diferentes tipos de direitos, oportunidades e intitamentos contribuem para a expansão da liberdade humana em geral e, assim, para a promoção do desenvolvimento. Não se trata aqui meramente da óbvia inferência de que a expansão de cada tipo de liberdade tem de contribuir para o desenvolvimento, uma vez que ele próprio pode ser visto como um processo de crescimento da liberdade humana em geral (...) A eficácia da liberdade como instrumento reside no fato de que diferentes tipos de liberdade apresentam inter-relação entre si, e um tipo de liberdade pode contribuir imensamente para promover liberdades de outros tipos (SEN, 2000, p. 57).

Deste modo, as liberdades são entendidas como instrumentos para o progresso, de forma que, inter-relacionando-se, a garantia de um tipo de liberdade influencia e reforça a promoção de outras. Assim, na perspectiva instrumental, o economista elenca cinco tipos de liberdade distintas que, direta ou indiretamente, contribuem para o fomento da liberdade geral das pessoas viverem como desejam (salientando que não se pretende exaurir o amplo rol existente, mas sim enfatizar as que requerem uma atenção especial). São elas: 1) as liberdades políticas; 2) as facilidades econômicas; 3) as oportunidades sociais; 4) as garantias de transparência; e 5) a segurança protetora.

Em linhas gerais, podemos sintetizá-las da seguinte forma: as liberdades políticas, que também incluem os direitos civis, estão ligadas ao direito de escolha dos governantes através do voto, liberdade de expressão e opinião política, dissensão, fiscalização das autoridades, imprensa sem censura, entre outros.

Depois, as facilidades econômicas referem-se às oportunidades dadas aos indivíduos para utilizarem bens e serviços, acesso a financiamentos, utilização dos recursos econômicos para fins de troca, produção e consumo, além da atenção às regras distributivas de riqueza e renda.

Por sua vez, as oportunidades sociais estão ligadas às ofertas de condições que influenciem nas liberdades substantivas dos indivíduos, possibilitando-os uma vida melhor, a exemplo do provimento da educação, saúde, entre outros serviços sociais capacitantes. À quarta liberdade instrumental refere-se as garantias de transparência em todos os níveis e esferas públicas, ou seja, a presunção de confiança nas relações sociais, o direito a informações claras e sem surpresas.

Por último, tem-se a segurança protetora (redes de segurança social), que podem ser entendidas como os arranjos sociais voltados à proteção dos mais vulneráveis, evitando que sucumbam a uma grande privação decorrente de mudanças materiais abruptamente sofridas, a exemplo de benefícios aos desempregados e indigentes, distribuição de alimentos em casos de fome coletivas e criação de vagas de empregos emergenciais para geração de renda (SEN, 2000, p. 59 e 60).

Importa ressaltar que essas liberdades, embora distintas, se vinculam, suplementam-se, reforçam-se, interacionam-se e influenciam o processo de desenvolvimento a medida em que, oportunizando facilidades econômicas, sociais e políticas, aumentam a capacidade geral das pessoas. De outro modo, ao analisá-las, percebemos a necessidade de fortalecimento das instituições plurais com vistas na promoção das já referidas liberdades e na formulação de políticas que fomentem o desenvolvimento.

Logo, partindo do pressuposto de que, para que haja desenvolvimento, é necessária a atuação estatal por meio de instituições responsáveis que garantam as liberdades, o bem-estar e o suprimento das necessidades materiais e imateriais dos indivíduos, passa-se, no próximo tópico, a analisar a relação entre o desenvolvimento e a Segurança Pública; esta última sendo o “braço da força” estatal, garantidora da ordem e da incolumidade dos indivíduos, que são fatores fundamentais para construção do cenário de progresso.

2.2 A interface Políticas de Segurança e Desenvolvimento como expressão das liberdades: reflexões acerca do crime e da violência

Ao pensarmos o desenvolvimento como expansão das liberdades, deslocando a atenção do crescimento econômico e buscando equacioná-lo aos aspectos ligados ao desenvolvimento humano e social, nos deparamos com uma grave problemática a ser superada, o crime e a violência, fenômenos que atuam mitigando – quando não exaurindo – o livre arbítrio dos indivíduos e que são, por sua vez, objetos de enfrentamento das políticas públicas de segurança.

Em uma sociedade democrática, em que a preservação da vida e do patrimônio são direitos fundamentais do indivíduo, a compreensão da dinâmica criminal é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas nesse âmbito, o que atenuará os impactos da violência no desenvolvimento.

Embora consideremos necessário o estudo do delito, tipologias, sistemas e vertentes teóricas explicativas do crime – pautas da criminologia⁶ -, neste estudo optamos por privilegiar uma discursão mais ampla sobre o crime e a violência. Partimos, então, do entendimento do fenômeno como multicausal e multifacetário para correlacioná-lo com a teoria do desenvolvimento como liberdade e as políticas públicas estatais de segurança.

⁶ No âmbito acadêmico-científico, a criminologia é a “ciência empírica e interdisciplinar responsável por administrar elementos para compreender e enfrentar o fenômeno desviante” (VIANA, p. 201, p. 147) e tem como objetos de estudo o delito, o delinquente, a vítima e o controle social.

Deste modo, compreendendo o enfrentamento do crime como problema multidisciplinar (AMARAL, 1997), bem como que as ações utilizadas para redução do crime dependem de como concebemos as suas causas (SAPORI; SOARES, 2014), faz-se necessário o entendimento, ainda que sucinto, de que crime e a violência não são idênticos. Vejamos:

Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital). Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente (ZALUAR, 1999, p. 8).

Em complemento à ideia apresentada, ainda podemos observar que:

A violência enquanto prática disseminada na sociedade pode ser identificada quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indiretamente, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. Assim sendo, é possível considerar que aquilo que, em um dado momento, numa dada sociedade, é pensado como violência varia segundo a natureza da sociedade considerada, configurando a realidade empírica da violência como um fenômeno polissêmico e plural (REIS, 2013, p. 156).

Já o crime, conforme definido pelo sociólogo Émile Durkheim, é um fato social normal – em oposição ao patológico –, pois pode ser observado em todos os tipos de sociedade, independentemente do tempo e espaço (DURKHEIM, 2007, p. 66-67) e estando ligado as características atribuídas a determinados comportamentos pelo contexto social. Vejamos, então:

Os crimes são os comportamentos assim considerados pela sociedade; nas sociedades mais recentes, sua tipificação e punição estão previstas em um ordenamento jurídico penal. Não é um conceito absoluto, havendo comportamentos considerados criminosos em alguns lugares, mas não em outros, em algumas épocas, mas não em outras (SAPORI; SOARES, 2014, p. 37).

A partir dos conceitos expostos, podemos observar que nem toda violência pode ser considerada criminosa, assim como o crime necessariamente não precisa ter o elemento violento em sua constituição. Estão, assim, a ideia de crime diretamente ligada aos parâmetros socialmente construídos de aceitabilidade das condutas, bem como na aferição de atitudes que são repulsivas e que merecem tutela estatal para sua repreensão. Observemos:

A violência e o crime (violência reprimida formalmente pela lei), todavia, são comportamentos sociais inerentes à natureza humana; cada sociedade estabelece até

que ponto há de tolerar a violência. Assim, o limite à violência não é apenas legal, mas sobretudo social. A existência do crime é fato social normal (Durkheim), embora sempre abominável e logo punível seu autor; anormal e patologia social é o crime em taxas altas. O crime para a sociedade é como a célula doente para o organismo humano, sempre há e haverá a célula maligna que é controlada e contida pela defesa orgânica, a doença estará caracterizada com a alta taxa dessas unidades mórbidas, porém cada célula doente merece, por si só, tratamento. Dir-se-ia, com precisão, que a violência, quando guiada por valores éticos-sociais, não pode ser descartada, é, pois, um mal necessário e ainda inerente ao nosso estágio evolutivo (AMARAL, 1997, p. 182).

Logo, partindo do pressuposto que a sociedade sempre conviveu com a criminalidade e a violência, considera-se seu estudo de fundamental importância para a sociedade moderna, uma vez que são temas sempre latentes diante do crescimento das taxas de crime no país, além de ser um problema sério a ser enfrentado pelos governos democráticos. Esses fenômenos, que se demonstram multicausais e complexos, demandam atenção do poder público e constantes revisões dos processos de atuação das forças de segurança pública para seu enfrentamento e para garantia das liberdades dos indivíduos.

Adiante, vejamos um pouco mais sobre as causalidades e consequências da criminalidade violenta, encaminhando-se alternativas sustentáveis para sua solução.

2.2.1 Causalidades e consequências da criminalidade violenta: em busca de uma solução

Ultrapassada as questões iniciais necessárias ao presente estudo, e entendendo o crime como resultante de uma complexa interação entre fatores individuais, interpessoais, institucionais e estruturais (SAPORI; SOARES, 2014), passemos a analisar os determinantes causais da criminalidade violenta e sua interação com o desenvolvimento enquanto expansão das liberdades.

Não existe um consenso geral do que leva um indivíduo a cometer um crime, e as discussões nesse sentido sempre levam a uma polarização. Essa concentração desagua em um determinismo que visualiza o delinquente como ser patológico – entendendo que a solução se encontra na sua retirada do convívio social, por meio da aplicação de penas mais gravosas – ou como vítima social – e, conseqüentemente, acredita-se que a solução para a criminalidade está em medidas preventivas que diminuam as desigualdades. No entanto, a questão não se exaure com essas definições, demonstrando-se a necessidade de uma investigação mais aprofundada.

Sobre a temática, Van Dijk (2012), que estudou os determinantes do crime em vários países da Europa e da América do Norte, parte da perspectiva teórica de que os níveis de crime podem ser interpretados como o resultado social da convergência do número de criminosos

motivados, da fragilidade dos mecanismos de controle social e da presença de alvos adequados do crime. O estudioso ainda observa que:

Os níveis de crimes graves estão fortemente relacionados com vários indicadores de desigualdade, pobreza e/ou privação socioeconômica. Os níveis de criminalidade tendem a ser maiores em países onde o PIB per capita é menor e onde mais jovens estão insatisfeitos com sua renda e/ou onde mais pessoas estão desempregadas (VAN DIJK, 2012, p. 33 “**tradução nossa**”).

O autor ainda chama atenção para as dinâmicas que envolvem diferentes tipos criminais, ressaltando que os crimes violentos são fortemente associados aos indicadores de pobreza, desigualdade social e insatisfação de renda, diminuindo com a redução da pobreza; enquanto que os crimes patrimoniais se relacionam com as oportunidades, aumentando com o decréscimo da pobreza (VAN DIJK, 2012).

Partindo do mesmo pressuposto, Kahn (2013) identificou uma forte relação entre crescimento econômico e a criminalidade em seus estudos sobre o tema voltados para o Brasil. A partir disso o autor observa que:

A criminalidade brasileira recente, principalmente a observada no Norte e Nordeste na última década, é fruto não apenas da miséria, mas também do desenvolvimento, ou melhor, de certo tipo de desenvolvimento que se fez rápida e desordenadamente, inchando as periferias dos centros urbanos. Este desenvolvimento trouxe melhorias econômicas e sociais – diminuição do analfabetismo e da mortalidade infantil e aumento da renda média. Mas a reboque, este processo de crescimento e desenvolvimento aglutinou, no entorno dos grandes centros, uma massa de população urbana que convive com riqueza e abundância, beneficia-se parcialmente dela, mas que não se integrou nem tem meios de se integrar aos mercados sofisticados de produção e consumo dos polos desenvolvidos destas cidades (KAHN, 2013, p. 154).

O estudioso ainda argumenta que o impacto da criminalidade nas regiões manteve dependência com o contexto econômico e social anterior, usando como exemplo a região sudeste, que experimentou a queda de suas taxas nos anos 2000/2001, enquanto que as regiões Norte e Nordeste foram surpreendidos pelo aumento da incidência criminal, ainda que tenha tido crescimento da economia, da renda e da disponibilidade de bens. Esse quadro o leva a ponderar, portanto, que o desenvolvimento daquelas regiões não ocasionou crescimento na qualidade de vida da população (KAHN, 2013).

Para Minayo (1994), que entende o fenômeno violento de forma mais ampla, a compreensão do problema cruza problemas políticos, econômicos, morais, do direito, psicológicos, de relações humanas e institucionais, além do plano individual. Logo, sugere que

a questão não seja tratada de forma fatalista, pois somos ao mesmo tempo sujeitos e objetos deste fenômeno.

Ainda segundo a autora, existe uma violência estrutural, que é o marco da violência do comportamento e que nega as conquistas sociais a determinados grupos, oprimindo-os e tornando-os mais vulneráveis ao sofrimento e a morte, além de servir como impulsionamento para o delito. Neste cenário, a estudiosa cunha o termo “violência de resistência” para significar a resposta dos grupos, classes, nações e indivíduos oprimidos à violência estrutural, que levaria a um estágio de violência da delinquência, ou seja, à prática de ações reconhecidas pela lei como delituosas (MINAYO, 1994).

Por fim, Minayo (1994, p. 8) indica que “a desigualdade, a alienação do trabalho e nas relações, o menosprezo de valores e normas em função do lucro, o consumismo, o culto à força e o machismo são alguns dos fatores que contribuem para a expansão da delinquência”.

No mesmo sentido, seguem os estudos de Oliveira (2008), que parte da abordagem estrutural para explicar o comportamento violento e explica:

Não se pode deixar de reconhecer, como determinante do comportamento violento, a própria estrutura social. Aponta-se aí o papel simbólico das relações de poder exercidas no âmbito do funcionamento das instituições sociais, inclusive nas relações de trabalho, e as trocas inerentes ao processo social de produção e consumo de bens e serviços. As leis que regem a organização e a divisão do trabalho, bem como as relações de comércio, se originam das ideologias que configuram o sistema econômico que, por sua vez, têm influência fundamental na estrutura social. A violência responde à maneira como se trata o ser humano na sociedade e, portanto, à ideologia, ao grau de desumanização e à atribuição de importância que se dá aos valores hegemônicos e sua relação com os mandatos sociais que orientam as maneiras de se encarar a vida (OLIVEIRA, 2008).

Observa-se, do exposto, o entendimento que a estrutura social contribui diretamente para a prática violenta; isso porque as desigualdades e assimetrias políticas, econômicas e sociais privilegiariam alguns grupos em detrimento dos outros, gerando para os mais vulneráveis a exploração do trabalho, estados de não-direitos, mitigação da dignidade e das liberdades humanas, o que ocasionaria, por consequência, a resposta violenta.

Partindo em sentido diverso, Saporì e Soares (2014, p. 8) afirmam que atribuir a causa das altas taxas de criminalidade e violência apenas às questões socioeconômicas brasileiras - a exemplo da pobreza e desigualdade social -, é uma explicação mecânica, que permeia o senso comum e está inserida em uma herança teórica. Para os autores, que entendem o crime como fenômeno social complexo, a explicação da criminalidade violenta está além dessas questões e possui múltiplas causalidades, não podendo ser esgotada por explicações simplistas, haja vista

que “fatores sociais e econômicos contam, mas não determinam os níveis de crime e de violência (SAPORI; SOARES, 2014, p. 129). Assim, propõem que:

O crescimento da criminalidade violenta na sociedade brasileira está associado à consolidação do tráfico de drogas em nossas cidades, em combinação com os elevados patamares de impunidade vigentes em nosso arcabouço legal e com a precária atuação da polícia, da justiça e do sistema prisional (SAPORI; SOARES, 2014, p. 64).

Em consonância com o exposto, Zaluar (2007), que apresenta uma explicação multidimensional, propõe que o combinado de pobreza e urbanização acelerada sem planejamento não são suficientes para explicar o fenômeno criminoso, principalmente aquele que vitima os jovens. Para a autora, deve-se adicionar a esta soma a nova criminalidade, ou seja, o crime organizado e o tráfico de drogas, que faz surgir a figura do crime-negócio e atrai os mais vulneráveis. Ainda, afirma que:

Deve-se discutir, na perspectiva da complexidade, como a pobreza e a falta de emprego para os jovens pobres se relacionam com os mecanismos e fluxos institucionais do sistema de Justiça e na sua ineficácia no combate ao crime organizado. Esse atravessa todas as classes sociais e está conectado aos negócios legais e aos governos (ZALUAR, 2007, p. 35).

Caminhando no mesmo sentido, os estudos empíricos realizados por Nóbrega Júnior e Zaverucha (2010) apontam que, no nordeste brasileiro, o desenvolvimento econômico, a diminuição das desigualdades e da pobreza não foram fatores decisivos para o controle da violência, sobretudo a homicida, que apresentou relação inversa as melhorias observadas na região, ou seja, continuaram a crescer. Em suas conclusões, os autores ainda defendem que os avanços socioeconômicos podem até abrir caminho para o robustecimento das praticas delituosas, principalmente aquelas ligadas ao consumo e tráfico de drogas.

Observamos, então, como já apontado inicialmente, que não existe uma unanimidade relacionada às causas da violência. Portanto, deve-se evitar o fatalismo e partir para um estudo que visualize o fenômeno criminológico em rede, não deixando de considerar – dentre outros - os aspectos socioeconômicos, culturais, urbanísticos, institucionais e das novas dinâmicas criminais.

Contudo, embora haja divergências sobre causalidades, as consequências continuam sendo socialmente danosas. As altas taxas de criminalidade violenta fomentam a sensação de insegurança e impunidade, medo; desconfiança nas instituições e modificações da estética urbana, além de prejudicar o desenvolvimento e tolher as liberdades substantivas e instrumentais dos indivíduos. Por outro lado, o fenômeno também se torna um problema de

saúde pública, por ser fonte de grande parcela das morbimortalidades, gerando altos custos individuais e coletivos (REICHENHEIM et al, 2011).

Neste interim, em relação aos custos, Corbacho, Philipp e Ruiz-Vega (2012) que voltaram seus estudos sobre o crime na América Latina, observam que:

O crime tem altos custos tangíveis diretos, incluindo, por exemplo, as despesas relacionadas aos esforços públicos e privados para prevenir o crime, a justiça criminal e os sistemas prisionais, e o valor dos bens destruídos através de atividades criminosas. Mas, as implicações do crime em termos de bem-estar são potencialmente muito mais profundas. O crime não apenas vitimiza os indivíduos; ele também pode enfraquecer o tecido da vida social, aumentando o medo, a suspeita e a desconfiança (CORBACHO, PHILIPP E RUIZ-VEGA, 2012, p. 3, **tradução nossa**).

Nessa perspectiva, os autores chamam atenção para as consequências das atividades criminosas que poderiam prejudicar o desenvolvimento da região, trazendo para a discussão um novo aspecto, qual seja o de que criminalidade pode afetar a relação de confiança entre os cidadãos e as instituições representativas. Esse contexto acarretaria, por consequência, a ausência de cooperação, enfraquecimento das instituições e redução das oportunidades econômicas, prejudicando o desenvolvimento social e econômico por tabela.

Sobre esse aspecto, pode-se afirmar que as consequências da criminalidade violenta se relacionam fortemente ao desenvolvimento regional “pelos seus aspectos das liberdades (crescimento e produtividade de uma região) e restrições individuais (desemprego, pobreza, educação, etc.)” (CARNEIRO; OLIVEIRA, 2020). Isto, claro, considerando o conceito de desenvolvimento que visualiza não apenas questões econômicas, de eficácia e produtividade; mas também o entendimento de progresso que perpassa a expansão das liberdades reais dos cidadãos.

Analisando a relação entre a violência e desenvolvimento local, Reis (2013) observa que:

Pelo olhar meramente econômico, a violência reduz o investimento estrangeiro e nacional, obstaculizando assim as possibilidades de crescimento a longo prazo. Entre outros efeitos, desestimula o interesse das pessoas em investir tempo e dinheiro em educação e trabalho, como formas de ascensão social, e pode induzir parcela da população a desenvolver atividades delitivas, ao invés de ações de participação social (REIS, 2013, p.155).

Dessa forma, visualizamos que a criminalidade não apenas afeta o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos, como também gera custos sociais e econômicos. Esses custos advêm, como visto, da perda de investimentos para região, da afetação do mercado de bens e

serviços, bem como da diminuição da força de trabalho (seja porque a população mais vitimada pela violência homicida são os homens jovens em idade produtiva, ou mesmo pela captação dessa população para atuar no mercado informal de ilícitos) e dos altos gastos estatais voltados para a manutenção do sistema de justiça criminal - cifras que poderiam estar sendo destinados para investimentos nas áreas de saúde, educação ou mesmo assistência social.

Deste modo, diante do crescimento das taxas criminais, dos elevados custos socioeconômicos e sentimento de insegurança vivenciado pelos cidadãos, os governos são desafiados a apresentar uma solução a esse extenso e complexo problema.

Nessa perspectiva, a urgência pelo controle e punição poderia levar ao entendimento que o recrudescimento das penas e ações de combate com forte repressão ao delito por meio do aparelho estatal, enquanto resposta reativa ao evento criminoso, poderia ser a solução para a problemática. No entanto, é preciso observar que as ações citadas resolveriam um problema imediato – diminuindo a sensação de medo e impunidade de forma pontual-, mas poderiam trazer efeitos colaterais tanto no âmbito estrutural (esgotamento das vagas em penitenciárias, gastos com o preso e manutenção do sistema), quanto social (segregação, afastamento do convívio social e desvio da função ressocializadora da pena), sem que com isso fossem observados os demais aspectos ensejadores da conduta delitiva.

Surge, então, como alternativa sustentável, a estratégia preventiva de contenção criminal, que atuaria na mitigação das distorções sociais, com vistas a diminuição da situação de risco. Sobre o tema, é importante pontuar que:

Se tem em mente a multiplicidade dos fenômenos que podem originar o crime, bem se compreende que as estratégias de prevenção também devem ser derivadas dessa imagem complexa. É por esta justa razão que lutar contra a criminalidade não significa incrementar o aparelho estatal repressivo, mas, e principalmente, enfrentar os fatores criminógenos de risco com medidas de cunho não penal. Ao fim e ao cabo, pode-se dizer que a boa prevenção, a prevenção exitosa, não se faz (apenas) com política penal, mas também com uma política social bem orientada (VIANA, 2018, p. 389).

Complementando a ideia apresentada, Corbacho, Philipp & Ruiz-Vega (2012) visualizam que o caminho para a redução da criminalidade está na concentração de políticas regionais voltadas a redução dos riscos de vitimização em conjunto com a reconstrução da confiança nas instituições públicas.

De igual modo, a Diretriz para Prevenção ao Crime editada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através da Resolução Ecosoc 2002/13, observa que:

Há clara evidência de que estratégias de prevenção ao crime bem-planejadas não só previnem o crime e a vitimização, mas também promovem a segurança da comunidade e contribuem para o desenvolvimento sustentável dos países. Uma prevenção ao crime efetiva e responsável aumenta a qualidade de vida de todos os cidadãos. Isso traz benefícios de longo prazo em termos de redução de custos associados ao sistema formal de justiça criminal, assim como outros custos sociais resultantes do crime. A prevenção ao crime oferece oportunidades para uma proposta mais humana e vantajosa aos problemas do crime (ECOSOC, 2002).

Visualiza-se, então, que a estratégia preventiva se torna a mais viável – social e economicamente - para contenção da criminalidade, uma vez que suas ações buscam conhecer a raiz da problemática e tratá-la de forma interdisciplinar, para que diminuindo as desigualdades e oportunidades para ocorrência do crime possa haver, por consequência, um impacto nas taxas criminais. Porém, não se deve descartar totalmente a utilização de estratégias de controle, pois diante a dinâmica criminal que se atualiza cotidianamente, ações pontuais mais rigorosas podem gerar um efeito dissuasivo do crime.

Em vista disso, a fim de operacionalizar as estratégias de contenção criminal, cabe aos governos a formulação e implantação de políticas de segurança – preventiva e repressiva - efetivas no enfrentamento da violência e criminalidade, considerando que nos dois extremos do fenômeno criminoso existem indivíduos dotados de direitos e liberdades.

Superada a discussão inicial em relação a interseção entre as políticas de segurança e o desenvolvimento, passemos a análise da segurança enquanto direito social a ser instrumentalizado por meio de políticas estatais da mesma natureza.

2.3 A segurança como objeto das políticas públicas sociais

A questão social no Brasil ganhou maior relevo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que traz em seu texto, de forma expressa, um conjunto de direitos e garantias sociais aos cidadãos, além de conferir maior espaço de participação nas decisões governamentais. Esse processo foi fundamental para o surgimento das políticas públicas sociais no país, que se tornaram a expressão da cidadania junto aos direitos políticos e civis.

Desse modo, o direcionamento brasileiro seguiu em consonância com o mundial, que passou a se preocupar com os problemas sociais decorrentes do processo de desenvolvimento econômico de suas sociedades, a exemplo das desigualdades e vulnerabilidades sociais, da pobreza, da distribuição desigual de renda, do mínimo de consumo para todos os indivíduos, entre outros.

A ampliação dessa análise levou ao debate o processo de desenvolvimento socioeconômico, e não mais meramente o econômico. E, a partir disso, podemos visualizar a intrínseca relação existente entre as políticas públicas sociais e o desenvolvimento, notadamente aquele que privilegia as liberdades dos cidadãos e o bem-estar social como seu núcleo efetivador.

Traçando essa relação, Castro (2012) observa em seus estudos que a promoção de políticas sociais gera a ampliação de renda, principalmente para população mais carente, fomentando o mercado interno de consumo. No tocante à produtividade, a ampliação das habilidades, adquiridas por meio da educação, possibilitam a inclusão dos indivíduos no mercado de trabalho, o que contribui diretamente para a distribuição de renda, mitigação das desigualdades, e, sobretudo, redução da pobreza.

Isto posto, importante se faz a compreensão do que é uma política pública social, como faremos a seguir.

Partindo de um entendimento amplo sobre a política pública, importa pontuar que não existe um consenso teórico em relação a sua definição, podendo ser compreendida como o movimento estatal, por meio de ações, programas ou políticas articuladas, que atua na resolução de problemas coletivos de viés público⁷.

O processo, portanto, implica em uma decisão dos entes políticos quanto ao enfrentamento das questões relevantes (momento da intervenção, forma e articulação do arranjo), porém essa não é uma atividade neutra e técnica. Isso porque, tendo as políticas públicas *locus* no governo, o cenário envolve jogos de interesses, preferências dos atores, coalizões, pressão social, visibilidade do problema, entre outros aspectos que influenciam diretamente no desenvolvimento social.

Nesse âmbito, também torna-se necessária a diferenciação entre Estado e governo, devendo o primeiro ser entendido como o conjunto de instituições onde ocorre a ação do governo; já o último, é um corpo político e técnico formado direta ou indiretamente pela vontade popular, que, por meio de suas ações e projetos desempenham funções de Estado por meio de um projeto político articulado.

⁷ De acordo com os estudos de Secchi, Coelho e Pires (2019) a definição de políticas públicas deve ser compreendida a partir da análise de três “nós conceituais”, que traduzem os elementos essenciais do conceito. O primeiro Nó conceitual citado pelos autores - e que merece citação para contribuição neste estudo -, corresponde ao protagonismo no estabelecimento das políticas públicas, destacando-se duas correntes de estudo: a abordagem estadista ou estadocêntrica, que considera as políticas públicas como monopólio dos atores estatais; e, a abordagem multicêntrica ou policêntrica, que em oposição a anterior, considera que organizações privadas, as não governamentais e os organismos multilaterais formam uma rede de políticas públicas para que, juntamente com os atores estatais, protagonizem a implementação das políticas públicas. Embora haja a presente discussão teórica, a presente análise, por sua natureza, enfatizará as políticas encampadas pelo Estado.

A partir de então, na perspectiva de que não existe um conceito fechado e definido, podemos considerar como políticas públicas sociais aquelas destinadas a resguardar os direitos sociais⁸ e mitigar as vulnerabilidades, nos termos propostos pela Constituição.

Ainda, advinda da definição dos estudiosos do tema, podemos considerar as políticas públicas sociais como “ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico” (HOFLING, 2001). É importante ainda apresentar a concepção apresentada por Castro (2012) para o entendimento das políticas sociais como sendo:

um conjunto de programas e ações do Estado que se concretizam na garantia da oferta de bens e serviços, nas transferências de renda e regulação de elementos do mercado. Para tanto, a política social busca realizar dois objetivos conjuntos que são a proteção social e a promoção social para dar respostas aos direitos sociais⁶ e a outras situações não incluídas nos direitos as quais dizem respeito às contingências, necessidades e riscos que afetam vários dos componentes das condições de vida da população, inclusive os relacionados à pobreza e à desigualdade (CASTRO, 2012).

Os conceitos em destaque evidenciam dois atributos importantes das políticas sociais quanto aos impactos esperados, quais sejam os seus aspectos de políticas distributivas e redistributivas.

Desse modo, as características distributivas podem ser observadas quando da ocorrência da destinação de bens ou serviços para alguns grupos de atores sociais (benefícios concentrados), financiados pela coletividade (custos difusos). Como exemplo podemos citar a construção de escolas, hospitais, estradas, gratuidade de taxas para usuários determinados, subsídios, entre outros. Por sua vez, as políticas redistributivas distribuem bens e serviços a grupos específicos de cidadãos (benefícios concentrados), com o financiamento também por meio de grupos específicos (custos concentrados), a exemplo do sistema de cotas raciais e a reforma agrária.

Sobre a temática, é importante também observar que a existência dos direitos sociais no país, por si, não é suficiente para promover a igualdade e a justiça social buscadas, sendo

⁸ Os direitos sociais estão previstos no art. 6º da CF/88, que assim prevê: **Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

Ainda, a fim de garantir o Estado de bem-estar social, também vem previsto na CF/88 os direitos dos trabalhadores, sindicais e de proteção social.

necessárias políticas estatais que possibilitem a ampliação das oportunidades individuais. A título de exemplo podemos ilustrar a oferta de educação, que é um importante direito social, mas que não terá seu resultado totalmente efetivado se não houver campo de trabalho para os indivíduos escolarizados desenvolverem as suas competências.

No mesmo sentido, a concessão de auxílios pecuniários para famílias em situação de vulnerabilidade, que apenas mitiga um problema imediato, porém não a longo prazo, uma vez que é necessário ofertar a estas famílias a oportunidade de inclusão produtiva. Ou seja, é necessário mais do que políticas de caráter unicamente assistencialista, mais sim a condução da consolidação dos direitos.

Observamos, então, que a políticas sociais evidenciam-se como importante forma de intervenção do Estado na sociedade a fim de garantir a proteção social, geração de igualdades, oportunidades e resultados, prevendo a garantia de bens e serviços básicos para cidadãos, quais sejam: saúde, educação, previdência, assistência, segurança alimentar, habitação, saneamento, transporte público (ROSSINI, ROTTA e BORKOVSKI, 2019), além do trabalho, lazer, proteção à maternidade e à infância, e a segurança, que é um dos enfoques teóricos tratados nessa pesquisa.

2.4 A política de segurança pública como instrumento de proteção das liberdades: aspectos gerais

A segurança é um bem público essencial, juntamente com a saúde, a educação, a assistência social e a infraestrutura, sendo, sua efetiva entrega, indispensável ao desenvolvimento de uma região. Para além disso, deve-se considerar que a eficácia da política de Segurança Pública contribui na diminuição das disparidades, sejam elas humanas, internas ou inter-regionais.

Em um sentido legal, a segurança encontra amparo na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1945), que em seu art. 3º a prevê como prerrogativa de todos os seres humanos, ao lado do direito à vida à liberdade. No âmbito nacional encontra-se prevista na Constituição Federal Brasileira como um direito social (art. 6º), sendo dever do Estado promovê-la. Em adição a isso, o art. 144 a prevê como direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988).

Já em seu sentido político, a Segurança Pública é entendida como uma das políticas públicas que o Estado, essencialmente, deve implementar. Por sua vez, concebe-se a ideia de

política pública como uma “diretriz elaborada para enfrentar um problema público”, sendo este último entendido como todo problema coletivamente relevante (SECCHI, COELHO E PIRES, 2019, p. 2). Nesse sentido, o cientista político Nóbrega Jr. (2019, p. 43) entende “políticas públicas como as ações dos governos democráticos em áreas específicas da administração pública”, que atuam na “realização de objetivos determinados num espaço de tempo certo” (NÓBREGA JR, 2019, p. 43; BUCCI, 1997, p. 95).

Ampliando o entendimento sobre políticas públicas, podemos observar:

Política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006).

Embora haja diversos conceitos sobre o que vem a ser uma política pública, no contexto desse estudo delimitaremos a entendê-la como uma ação, governamental ou não, que atua para resolver um problema de toda a coletividade. O problema aqui analisado é a criminalidade violenta intencional que necessita da intervenção estatal para sua prevenção e contenção.

Neste interim, partindo do pressuposto que a “segurança pública pode ser conceituada como dever de atuação estatal, para garantir a preservação da ordem pública, da vida, da liberdade e do patrimônio de todos” (MELO e NELSON, 2017, p. 9), podemos considerar que a garantia da segurança constitui atribuição estruturante do Estado. Assim sendo, além de prover a educação e saúde, ele deve garantir o bem-estar social, “zelar pela preservação do patrimônio dos cidadãos e de suas respectivas integridades físicas” (SAPORI, 2007, p. 17).

Neste sentido, cabe aos governos formularem suas políticas de segurança com vista nas garantias que a Carta Magna oferece à sociedade, destacando-se a necessidade do respeito aos direitos fundamentais dos indivíduos em desenvolvimento.

Partindo de uma análise no âmbito do desenvolvimento regional, deve-se ponderar que a política de Segurança Pública desenvolvida na localidade tem impactos socioeconômicos consideráveis. Conforme já discutido nessa pesquisa, o descontrole da criminalidade modifica o cotidiano social das pessoas, tolhendo-lhes as liberdades mais básicas, a exemplo do direito de ir e vir, de bem-estar, de habitar em ambiente livre do medo e da insegurança, e do próprio direito a vida.

De outro modo, deve-se considerar que as altas taxas criminais também mitigam as possibilidades de trabalho e renda dos indivíduos, já que prejudicam diretamente o processo de

prospecção de novos investimentos para região. Isto acontece porque, no processo de escolha por parte dos investidores, a proteção do patrimônio, a segurança dos trabalhadores e da sua própria vida são fatores de peso para a decisão.

A falta de postos de emprego, por sua vez, cria um ambiente que favorece o desenvolvimento das oportunidades criminais e envolvimento da população com o crime como forma de negócio e, porque não dizer, sobrevivência. Ademais, cria um ambiente propício para disseminação de grupos criminais organizados, que surgem como poderes paralelos aos do Estado, mitigando as liberdades de escolha dos indivíduos.

Deste modo, considera-se que “a insegurança pública não é o único fator condicionante para travar o desenvolvimento social e econômico de um lugar, mas contribui para que isto ocorra” (NASCIMENTO; TEIXEIRA, 2016, p. 366), uma vez que “à medida que o crime vai aumentando numa determinada região, a atratividade deste local diminui” (CARVALHO, 2006 *apud* NASCIMENTO; TEIXEIRA, 2016, p. 370). Essa perspectiva demonstra a necessidade da elaboração de uma política pública séria e factível nesse sentido.

Para além dos impactos citados, a falha na prestação da segurança por parte do Estado ainda afeta o turismo – já que cidades violentas não atraem turistas-; o crescimento democrático da região; e, causa o desequilíbrio financeiro, pois a morte de indivíduos em idade para o trabalho e/ou trabalhadores diminui a arrecadação estatal com as contribuições obrigatórias e o próprio poder de consumo da família dos vitimados.

Ademais, há uma maior demanda de gastos institucionais com o investimento na área de segurança, deixando de investir as cifras em outros programas da área do desenvolvimento socioeconômico; além do impacto nas despesas com saúde, notadamente para o tratamento dos distúrbios psicológicos que afetam os parentes das vítimas da violência (BELCHIOR, 2007).

Desta forma, intui-se que a garantia da segurança é um fator importante a ser analisado quando da observação do desenvolvimento de uma região. Primeiro porque, sendo dever do Estado e direito de todos, a Segurança Pública demonstra-se como um poderoso aparato de garantia para a manutenção do estado democrático de direito e a consequente preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, do patrimônio (BRASIL, 1988), da garantia das liberdades, do bem-estar social e da sensação de segurança – necessidade imaterial dos indivíduos -, fatores estes que são indispensáveis para o consecução do desenvolvimento.

Segundo, porque é necessário correlacionar os custos com a segurança e o seu impacto nas contas públicas partindo da perspectiva da gestão de políticas de Estado, haja vista que as áreas com maior incidência de demanda requerem mais investimentos. Em consequência disso, os valores deixam de ser investidos em outros âmbitos, a exemplo da saúde e educação, áreas

fundamentais para ampliar as liberdades dos indivíduos, que afetam o desenvolvimento regional.

Isto posto, considerando a autonomia de cada estado da federação na elaboração das suas políticas de segurança, bem como o fato de que o foco deste trabalho recaiu sobre os elementos ligados ao lugar, passemos a análise da política de segurança desenvolvida pelo estado da Paraíba, observando de que forma suas ações são potencialmente garantidoras da liberdade dos indivíduos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 *Locus Social da Pesquisa*

A Paraíba é um estado localizado na porção oriental do nordeste brasileiro, com uma área territorial de 56.467,242 Km² distribuída em 223 municípios, uma população estimada de 4.059.905 pessoas (IBGE, 2021) e uma densidade demográfica de 66,70 hab/Km² (IBGE, 2010). O índice de Desenvolvimento Humano do Estado em 2017 era de 0,722 conforme os dados do Radar IDHM (2019, p. 25), que o considera na faixa do alto desenvolvimento humano.

No tocante a segurança pública, até o ano de 2011 o estado não possuía uma política estatal que operacionalizasse a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, embora no território houvesse um cenário desolador, com altas taxas criminais e descontrole da violência homicida. A partir daquele ano, foi implementada uma política multissetorial e articulada entre os órgãos de segurança com vistas a resolução da problemática.

3.2 Caracterização da pesquisa

Visando atingir os objetivos da pesquisa, o presente estudo tem natureza de cunho exploratório e descritivo para a construção teórica, e viés quantitativo para análise dos resultados encontrados em relação a política pública de segurança na Paraíba.

De acordo Sampieri (2013), os estudos exploratórios dedicam-se a examinar um tema ou um problema pouco estudado, ou, ainda, pesquisar determinado tema a partir de novas perspectivas. Ainda, quanto aos estudos de alcance descritivo, o autor visualiza sua incidência nos casos em que se busca descrever fenômenos, situações, contextos e eventos, detalhando como são e como se manifestam, destacando que a sua importância se dá “para mostrar com precisão os ângulos ou dimensões de um fenômeno, acontecimento, comunidade, contexto ou situação” (SAMPIERI, 2013, p. 102).

No tocante a abordagem quantitativa, trabalhamos a problemática a fim de identificar as características do fenômeno a partir da quantificação, na modalidade de coleta e tratamento de dados por meio da estatística descritiva. Esta, por sua vez, permite a sintetização de uma série de valores da mesma natureza para que se tenha uma visão global das variações que os valores assumem.

Para a consecução do proposto, utilizamos como procedimento técnico a pesquisa bibliográfica para elaboração do corpo teórico da dissertação, privilegiando como fonte de

dados livros, teses, dissertações e artigos científicos hospedados nos periódicos da CAPES e Scielo. Por sua vez, a pesquisa documental para análise descritiva da política de segurança desenvolvida pela Paraíba parte da legislação disponível no diário oficial do Estado.

Ainda, para o tratamento estatístico descritivo, realizamos a coleta de dados secundários que fundamentam a resposta para a problemática que orienta o presente estudo. Os referidos dados foram levantados através da base de dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), descritos no “Atlas da Violência”, bem como do Anuário de Segurança Pública da Paraíba, desenvolvido pela Secretaria de Segurança e Defesa Social (SESDS) do estado.

Considerando o direito à vida – de estar vivo – como a liberdade mais fundamental para os indivíduos, bem como que a taxa de homicídios serve como variável confiável para medir o grau de violência em determinada sociedade (NÓBREGA Jr., 2013), utilizamos como *proxy* os números absolutos e taxas de homicídios para mensurar o comportamento da criminalidade no Estado da Paraíba no período recortado e verificar se a política de segurança implementada é efetiva no controle da violência homicida no território, o que por consequência contribui para a garantia das liberdades dos indivíduos.

Os dados absolutos, obtidos através da contagem dos casos, serve para informar o número de ocorrência de homicídios sem qualquer manipulação. Já as taxas por cem mil habitantes medem o fenômeno de forma proporcional ao tamanho da população analisada, possibilitando comparações com populações de tamanhos diferentes.

Importa ressaltar que, em relação aos dados de homicídio, as fontes utilizadas possuem metodologias diferentes de aferição do fenômeno⁹, desse modo os dados não são utilizados de forma comparativa (para comprovação), mas sim de forma paralela para suprir eventuais lacunas.

A coleta de dados observou o período que compreende os anos de 2000 até 2019. A escolha do lapso temporal se dá pelo fato da Política de Segurança da Paraíba ter se dado no ano de 2011. Deste modo, far-se-á a análise contra factual do período de 8 anos (anteriores e referentes as duas últimas gestões executivas estadual) com fulcro de analisar os impactos dos programas antes, durante e pós implantação da política. Os dados de períodos que ultrapassam o lapso temporal delimitado servem para dar mais robustez aos achados.

⁹ O IPEA utiliza como fonte de dados o Sistema de Informações Sobre Mortalidade (SIM/DATASUS), considerando os códigos CIDs 10: X85-y09 (agressão) e Y35 (intervenção legal), de óbitos por residência. Já o SESDS tem como fonte original os registros da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, realizando, em alguns casos, a convalidação dos dados entre as fontes e produzindo uma análise criminal e estatística unificada.

Por conseguinte, com os dados coletados formarmos um banco de informações do estado a fim de observar o comportamento dos crimes de homicídio no período estudado e verificar se a política está sendo eficaz no sentido de garantir as liberdades individuais dos paraibanos, tomando como parâmetro o controle da *proxy* estudada.

Por fim, por meio da estatística descritiva, elaboramos gráficos e tabelas na planilha eletrônica Microsoft Excel® (versão 2016) que, junto com a análise documental, permite os encaminhamentos para resposta da problemática que norteou a pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Construindo o desenvolvimento: a segurança pública da paraíba

O período que antecede a implantação da política pública de segurança na Paraíba é bastante desolador, verificando-se a ausência de políticas públicas para a proteção de vidas, a baixa capacidade de enfrentamento ao tráfico de drogas, a inexistência de monitoramento estatístico das taxas criminais – o que ocasionava a desinformação das autoridades competentes -, a escassez de diretrizes voltadas a proteção dos direitos humanos e uma polícia distante da comunidade.

Institucionalmente, as unidades policiais estavam desaparelhadas de qualquer tipo tecnologia, o que tornava o sistema de comunicação deficitário; as polícias do Estado atuavam de forma isolada; faltava efetivo policial; não havia um plano estratégico de ação, o que dificultavam a atuação devido a vasta extensão territorial da Paraíba; além de haver um elevado número de inquéritos policiais não instaurados (SILVA, 2020).

Diante do cenário vivenciado, o resultado não poderia ser outro: o descontrole da criminalidade homicida no estado, a resultante do dano maior a vida e a liberdade de um indivíduo. Em números absolutos, estima-se que 10.684 pessoas foram assassinadas entre os anos de 2000 e 2011, observando-se uma tendência crescente para o período, conforme se observa na Tabela 1 e no Gráfico 1.

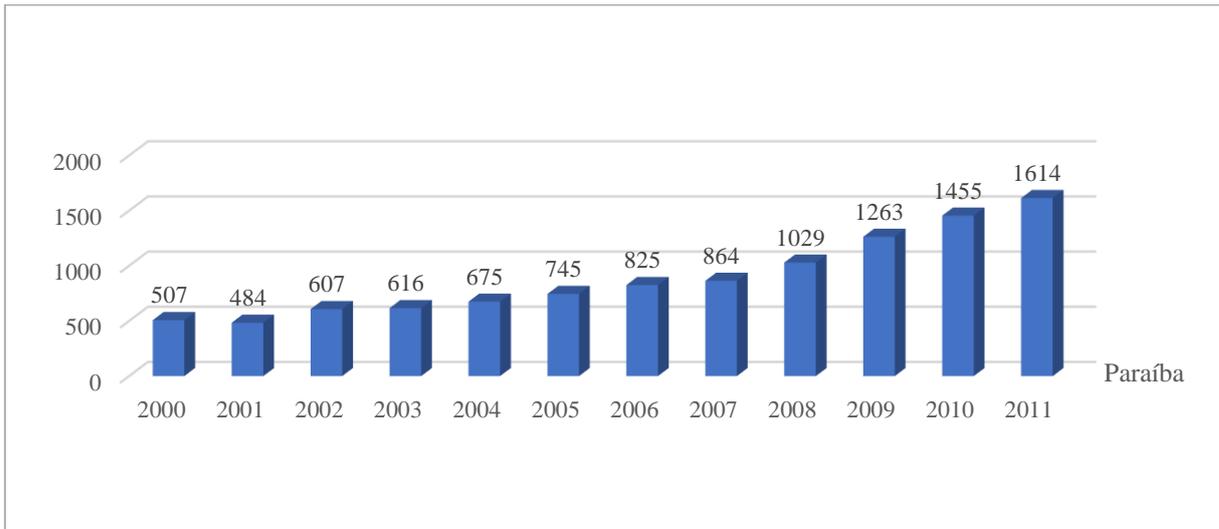
Tabela 1 - Homicídios nos Estados do Nordeste em números absolutos e variação percentual, 2000 a 2011.

ESTADOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	var. % ¹
Pernambuco	4290	4710	4396	4517	4174	4330	4472	4557	4446	3963	3473	3471	-19,1
Bahia	1242	1622	1759	2166	2262	2881	3311	3659	4819	5432	5844	5549	346,8
Ceará	1238	1284	1445	1563	1582	1699	1792	1933	2019	2165	2688	2792	125,5
Alagoas	727	830	991	1039	1035	1203	1620	1836	1887	1873	2087	2244	208,7
Paraíba	507	484	607	616	675	745	825	864	1029	1263	1455	1614	218,3
Sergipe	410	518	556	469	454	487	585	522	555	653	676	731	78,3
Maranhão	352	563	606	795	732	935	969	1127	1277	1398	1519	1591	352,0
RN	257	322	299	405	344	406	455	589	714	800	810	1054	310,1
Piauí	230	262	308	298	327	368	418	383	361	385	411	440	91,3

Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado pela autora a partir de dados do IPEA).

Nota: ¹ A variação percentual foi calculada por meio da fórmula: $VP = (VF/VI - 1) \times 100$, em que VF é o Valor final e VI o valor inicial da série histórica dos dados.

Gráfico 1 – Série histórica anual de homicídios na Paraíba entre os anos 2000 e 2011 em números absolutos.



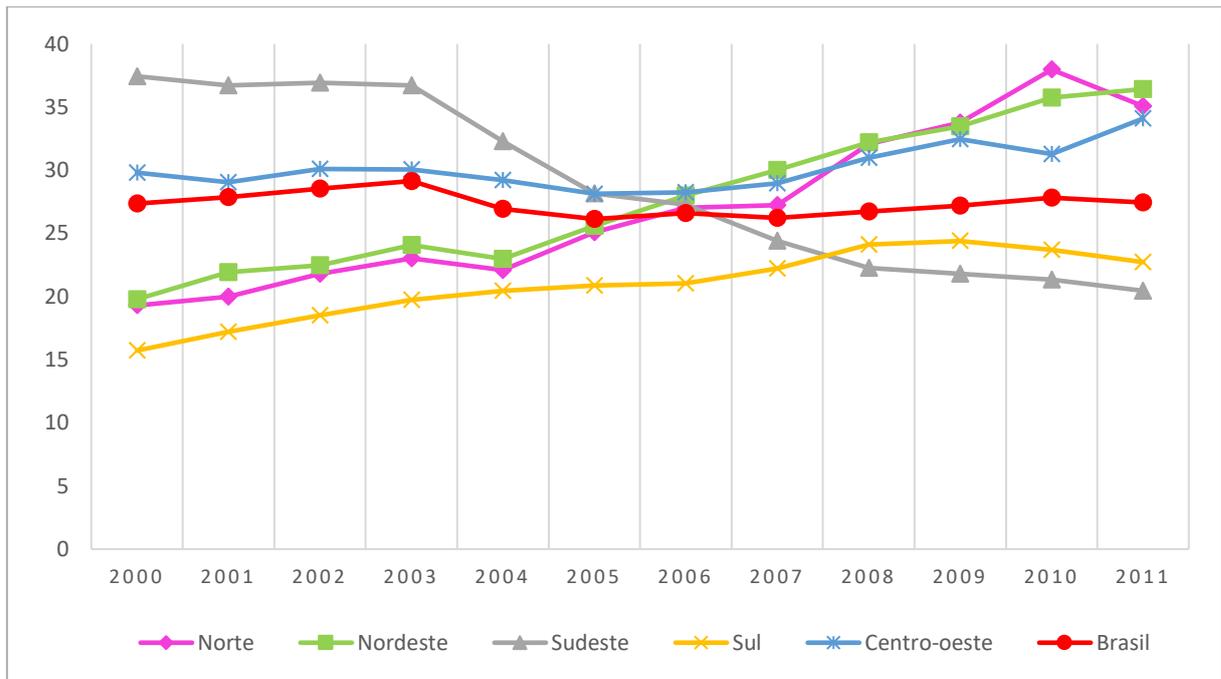
Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado pela autora a partir de dados do IPEA).

A Tabela 1 apresenta os números absolutos da ocorrência de homicídios nos estados do Nordeste (NE) com a sua variação percentual entre os anos 2000 e 2011. Analisando os dados, vê-se que, na região, no período delimitado, 170.727 (cento e setenta mil setecentos e vinte e sete) pessoas foram assassinadas; dessas, 6,25% foram vitimadas na Paraíba.

Do Gráfico 1, que isolou os dados referentes à Paraíba, observamos a ocorrência de um crescimento gradual e significativo ao longo dos anos, com um aumento de 218,3% de mortes – em números absolutos - entre o ano inicial e o final da série.

Esse aumento acompanhou a tendência de crescimento da violência homicida da região Nordeste, que se desenvolveu de forma ascendente a partir de 2005, sem quedas. Vejamos o comportamento do fenômeno a partir das taxas por 100 mil habitantes:

Gráfico 2 – Taxas de homicídio por 100 mil habitantes nacional e por regiões no período de 2000 a 2011.



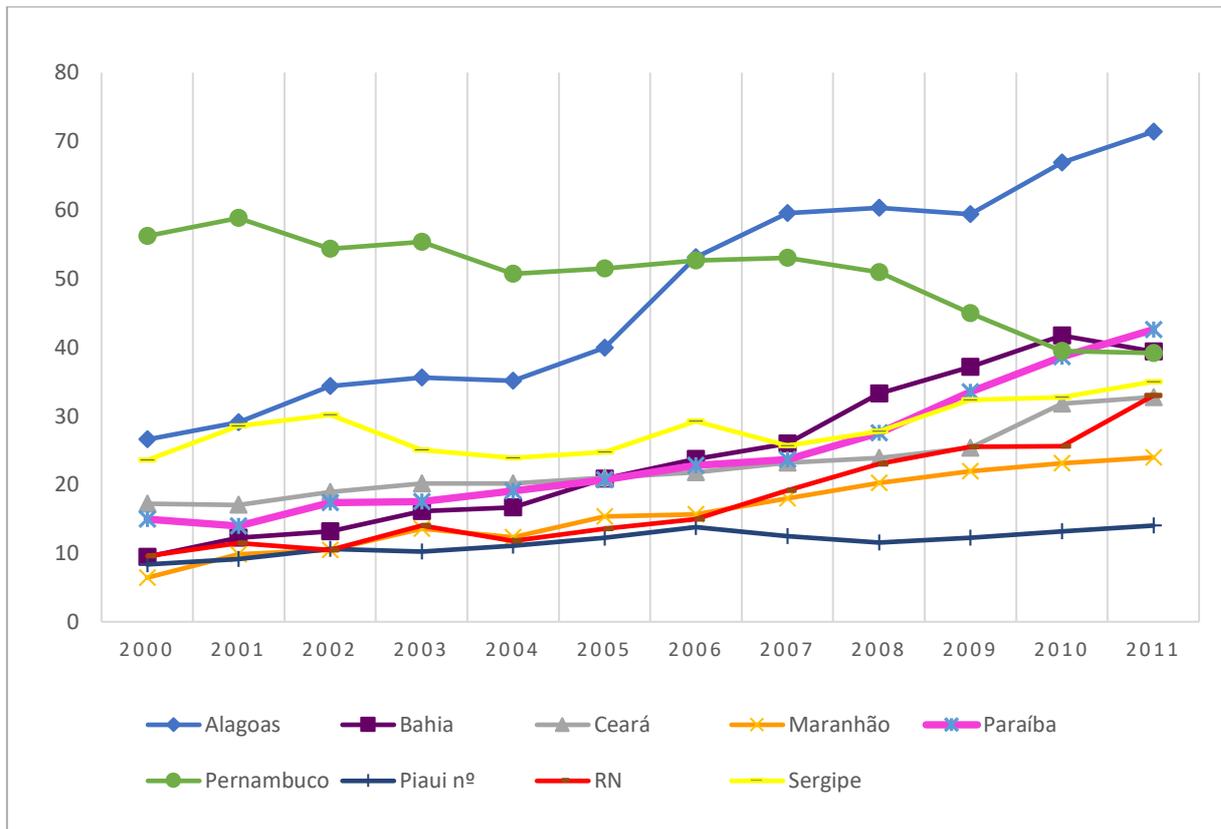
Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado pela autora a partir de dados do IPEA).

Visualizamos que, entre os anos de 2000 e 2005, o Nordeste já apresentava altas taxas de homicídio, estando sempre a cima do índice controlável de violência proposto pela OMS, de 10% para cada 100 mil/hab. No ano de 2006 a região ultrapassou a taxa nacional, que foi de 26,61 hom/100milHab, não demonstrando declínio e sendo a região com a maior violência homicida do ano de 2011 (36,42). Nesse quesito, o Nordeste foi seguido das regiões Norte (35,07), Centro-Oeste (34,09), Sul (22,73) e Sudeste (20,45).

Em uma perspectiva regional, atenta-se para o fato de que o Estado da Paraíba contribuiu diretamente para o aumento das taxas da região, sendo, em 2011, o segundo estado mais violento¹⁰ do Nordeste, ficando atrás apenas do estado do Alagoas, conforme visualizado no Gráfico 3.

¹⁰ Considerando-se as taxas de homicídios dolosos por cem mil habitantes.

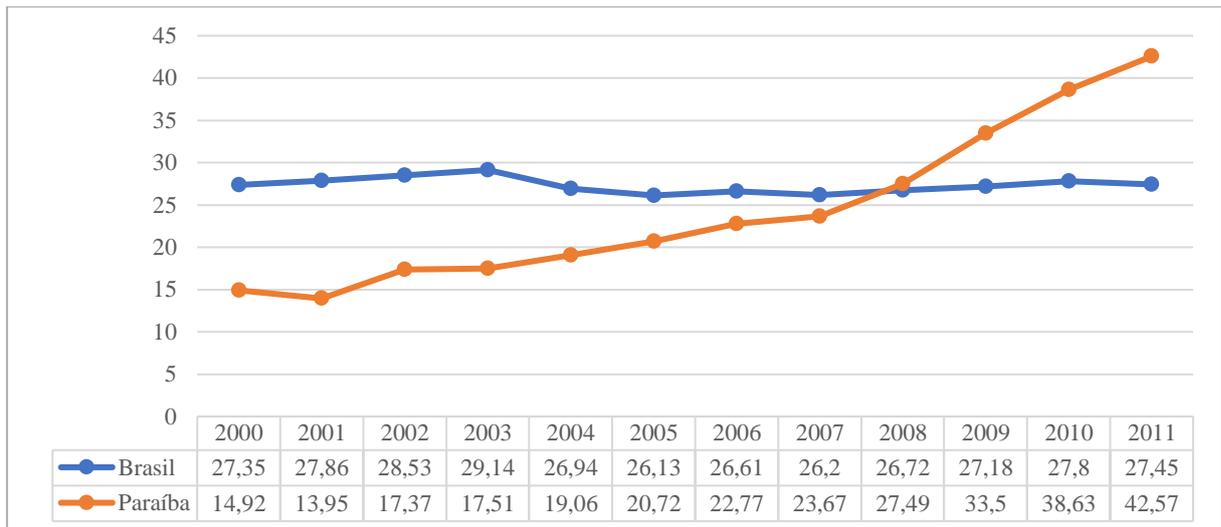
Gráfico 3 - Taxas de homicídio por 100 mil habitantes dos Estados do Nordeste no período de 2000 a 2011.



Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado pela autora a partir de dados do IPEA).

O Gráfico 3 exibe as taxas de homicídio doloso por cem mil habitantes na região nordeste no período de 2000 a 2011. Os dados nos permitem esboçar um ranking das taxas da criminalidade homicida no NE na série história, ocupando a Paraíba, no ano de 2020, a 5ª posição com uma taxa de 14,92 hom/100Hab, após Pernambuco (56,17), Alagoas (26,55), Sergipe (23,55) e Ceará (17,19). Em 2011, o Estado esteve na 2ª colocação neste ranking da mortalidade, ficando atrás apenas do estado de Alagoas (71,39).

Partindo para o exame do cenário paraibano em comparação ao nacional, constatamos o comportamento do fenômeno esboçado no Gráfico 4 abaixo.

Gráfico 4 – Taxas de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil e na Paraíba de 2000 a 2011.

Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado pela autora a partir de dados do IPEA).

O Gráfico 4, ao exibir as taxas de homicídio doloso por cem mil habitantes na Paraíba, no período de 2000 a 2011, demonstra que havia, à época, um descontrole da violência homicida no estado. Na série temporal analisada, ainda se observa que a taxa que era de 14,92 em 2000 passou para 42,57 em 2011, ou seja, mais que o dobro da taxa inicial, e quatro vezes maior que o índice controlável, demonstrando a insegurança a qual a sociedade local estava exposta.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que, no ano de 2008, a taxa de homicídios na Paraíba ultrapassou a taxa nacional, sofrendo forte incremento até o ano de 2011. O fenômeno observado no estado demonstra uma alta mitigação da liberdade dos indivíduos em sua forma máxima: a morte. Isso indica que o estado não estava obtendo êxito no desenvolvimento e manutenção dos mecanismos não letais de resolução de conflito (COSTA, TRINDADE e SANTOS, 2014).

Neste cenário, surgiu o “Programa Paraíba Unida pela Paz”, a política pública implementada pelo governo da Paraíba com vistas na diminuição da criminalidade violenta, conforme veremos a seguir.

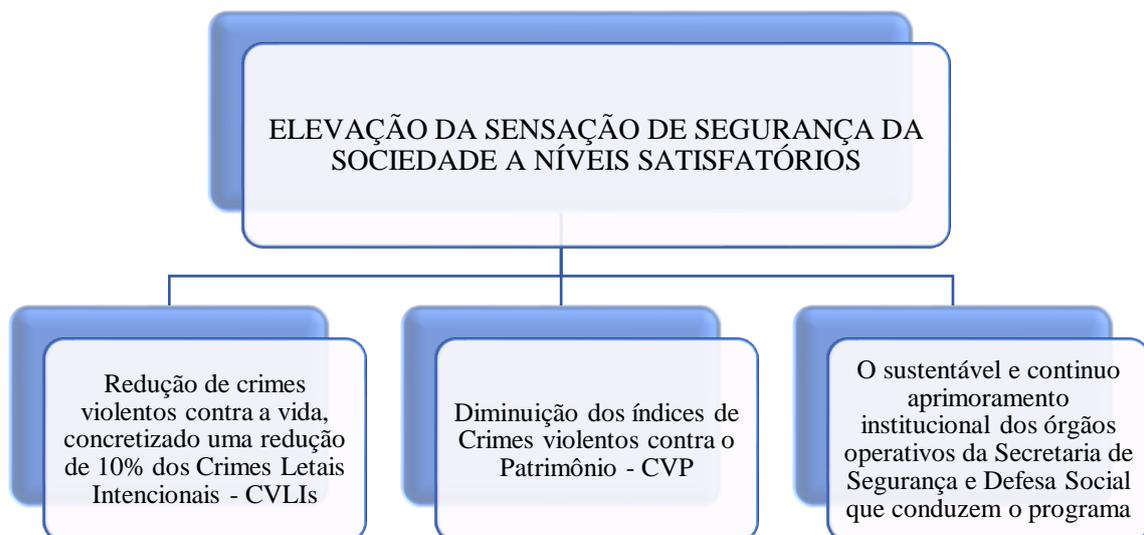
4.2 A política de segurança na paraíba: programa paraíba unida pela paz

O Programa “Paraíba Unida pela Paz” (PUP) é a política pública de segurança desenvolvida pelo estado da Paraíba, conduzida pelo Poder Executivo Estadual e liderada pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES).

Criada em 2011, é uma ação multissetorial, que tem em sua base gerencial um modelo voltado para resultados, com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança, garantia da ordem pública e preservação dos direitos fundamentais em uma cultura de paz. A atuação se dá por meio de ações integradas de órgãos operativos da SESDS – articuladas com os poderes públicos federais, estaduais e municipais - e a sociedade (PARAÍBA, 2017).

Os objetivos – principal e secundários- do Programa Paraíba Unida pela Paz (PUP) podem ser observados na Figura 1. Vejamos:

Figura 1 - Objetivo primário e secundários do Programa Paraíba Unida pela Paz



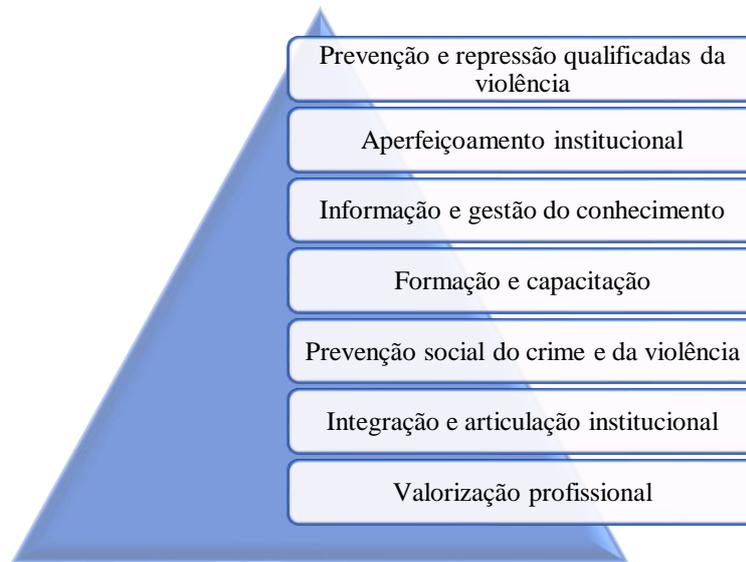
Fonte: PRÊMIO ODS BRASIL, 2018 (Adaptado pela autora).

Quantos aos objetivos da PUP, pontua-se que a elevação da sensação de segurança em uma sociedade requer o controle e/ou mitigação dos crimes que ameaçam a liberdade dos indivíduos, uma vez que regiões violentas diminuem a qualidade de vida, o funcionamento de atividades econômicas, as atividades de lazer e o próprio direito de ir e vir dos cidadãos. Dessa forma, a política de segurança paraibana objetiva reduzir os crimes mais incidentes e graves, quais sejam os crimes contra a vida e contra o patrimônio, além de, nesse processo, promover o aprimoramento institucional que garanta a continuidade do programa.

Este último objetivo, por sua vez, demonstra a intenção dos atores em transformar o programa em uma política pública de Estado, e não de governo, visando a sua continuidade independente das mudanças no cenário político estadual.

Para consecução dos objetivos, o Programa Paraíba Unida pela Paz desenvolve-se em sete eixos estruturantes, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 - Eixos estruturantes das linhas de atuação do Programa Paraíba Unida pela Paz



Fonte: PARAÍBA, 2017 (Adaptado pela autora).

Conforme podemos observar, as linhas de atuação da PUP perpassam a ideia de ação reativa ao fenômeno violento, sugerindo também a prevenção no âmbito social; além de mudanças institucionais, investimentos em tecnologia que possibilitem a informação em tempo real, a capacitação dos seus quadros, o trabalho conjunto com outras instituições e melhores condições de trabalho para os agentes.

Em sua operacionalização, a coordenação do programa se dá por meio de um fórum permanente, denominado Comitê de Governança, que é liderado pelo chefe do executivo estadual com a participação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Delegado Geral de Polícia Civil, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública estadual. O grupo se reúne bimestralmente para monitorar, discutir e direcionar as políticas públicas que promovam celeridade e efetividade no Sistema de Justiça Criminal e contenção da criminalidade (PARAÍBA, 2017).

Ainda, o comitê gestor é responsável por estabelecer parâmetros únicos e harmônicos para ação dos órgãos de segurança – de acordo com as suas competências -, a fim de evitar ações isoladas e sem apoio cooperativo. O desenvolvimento dos trabalhos é subsidiado com

informações diárias, diagnósticos, planos de ação e monitoramento semanal dos resultados alcançados.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado para o programa, que possibilitou o compartilhamento de responsabilidades dos órgãos operativos, tomou por base 5 (cinco) medidas principais:

Art. 5º O modelo de Gestão do Paraíba Unida pela Paz seguirá as diretrizes do planejamento estratégico da SESDS, primando pela integração e compartilhamento de responsabilidades perante as atribuições constitucionais de seus órgãos operativos, tendo como facilitadores para seu funcionamento as seguintes medidas e normas:

I – Compatibilização de Territórios, conforme preceitua a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012, que estratifica os Territórios Integrados de Segurança Pública, nos níveis de Região (REISP), Área (AISP) e Distritos (DISP) integrados, além de Quadrantes de Polícia Preventiva – QPP e Unidades de Polícia Solidária – UPS;

II – Produção e divulgação de relatórios com análises e estatísticas dos indicadores da SESDS, com base em dados do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), para subsidiar avaliações, ações, políticas, cumprimento de metas, responsabilização dos agentes públicos e transparência para fiscalização e participação popular;

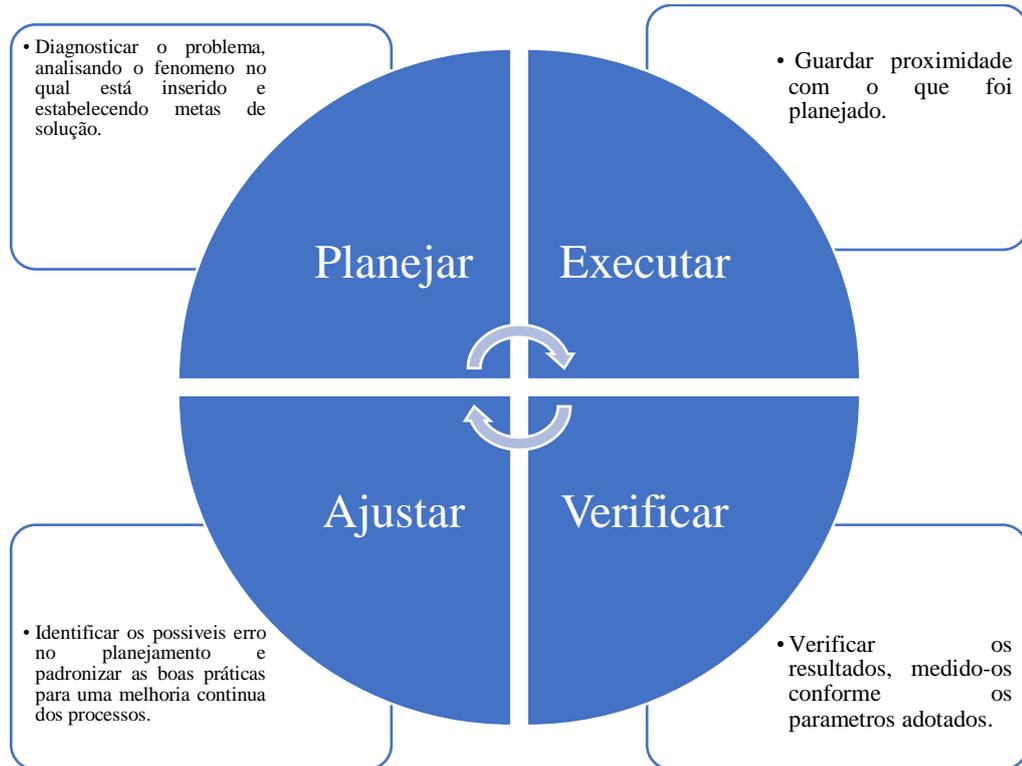
III – estabelecimento de metas e premiação para melhora dos índices de combate à criminalidade;

IV – Monitoramento dos Territórios Integrados com o objetivo de promover a melhoria contínua de suas ações (PARAÍBA, 2017).

Como ferramenta de gestão, foi eleito o método de planejamento e execução PDCA¹¹ que se baseia na repetição em um movimento cíclico, permitindo o controle e a melhoria dos processos de forma contínua, prevendo as seguintes etapas para as atividades administrativas ou finalísticas da instituição:

¹¹ O método é conhecido como uma ferramenta de melhoria contínua baseada em quatro etapas de um ciclo, quais sejam: P (*Plan*) planejamento, D (*Do*) Execução, C (*Check*) verificação e A (*Act*) agir.

Figura 3 - Ferramenta de gestão utilizada no desenvolvimento das atividades dos órgãos operativos da SESDS na Paraíba.



Fonte: PARAÍBA, 2017 (Adaptado pela autora).

No tocante a implementação do novo modelo de gestão, importa ressaltar que o seu *locus* foi o Estado da Paraíba, que possui 223 municípios em uma extensa área territorial. E, até a implantação da PUP, não existia um plano estratégico para combate ao crime no território, sendo esse realizado por meio de ações repressivas pontuais nas cidades que apresentavam um maior índice de violência. Deste modo, foi realizada a divisão do estado em territórios integrados de segurança pública, visando o acompanhamento das diversas dinâmicas criminais dos municípios e o seu monitoramento, o que possibilita a identificação de problemas e ações mais resolutivas; a elaboração de indicadores que demonstrem a real situação criminal no estado e possam subsidiar as decisões; além da bonificação pelo alcance de metas pré-estabelecidas.

A implantação do programa, que teve como atuação inicial as áreas de maior incidência de homicídios no estado, se deu em três etapas: estruturação, desenvolvimento e consolidação.

A primeira, que pode ser chamada de estruturação, correspondeu a introdução do novo modelo de gestão onde um Comitê de Governança, liderado pelo governador, foi responsável por estabelecer as diretrizes únicas e gerais para atuação dos órgãos de segurança.

Buscando a identificação da problemática no estado, o grupo realizou um diagnóstico institucional e criminal que serviu de base para o planejamento da atuação comum a todos os órgãos operativos. Logo após, por meio da Lei Complementar nº 111/2012, procedeu a divisão do estado em Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (TISPs) objetivando a compatibilização e responsabilização integrada operacional da Polícias Militar, Civil e o do Corpo de Bombeiros. Com isso, o diagnóstico, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação passaram a ser desempenhadas por áreas previamente estabelecidas, possibilitando o acompanhamento dos resultados por regiões.

Nesta etapa, ainda foi criado o Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), o setor específico para produção de análises de estatísticas de segurança pública do estado a fim de subsidiar o processo decisório (PRÊMIO ODS BRASIL, 2018).

A segunda etapa, que pode ser entendida como o desenvolvimento, foi marcada pela realização de ações de transformação das práticas policiais com o foco nas metas estabelecidas, o que fomentou a atuação preventiva e repressiva focada nas áreas de maior incidência criminal. Ainda, houve qualificação policial voltada ao policiamento comunitário, às técnicas de investigação, bem como investimentos estruturais em comunicação e novas tecnologias.

Nessa fase, são percebidos os maiores avanços da implementação, com a repressão qualificada aos crimes contra a pessoa, o combate à circulação ilegal de armas de fogo e o fortalecimento da repressão ao tráfico de drogas; com investimentos em delegacias especializadas, capacitações de seus agentes e valorização profissional através de bonificação pecuniária e melhores condições de trabalho. Ocorreu, também, a articulação de operações estratégicas, com policiamento ostensivo nos locais, dias e horas de maior incidência de homicídios, cumprimentos de mandados de prisão, além da realização de prisões em flagrante delito (PRÊMIO ODS BRASIL, 2018).

A terceira etapa foi marcada pelo processo de consolidação do programa, conferindo-o cada vez mais o seu caráter de política de Estado, o que culminou com a edição da Lei estadual nº 11.049, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a PUP.

4.2.1 Normas estruturantes da PUP

No tocante à base legal do Programa, embora sua implementação tenha se dado em 2011, apenas no ano de 2017 foi sancionada a sua Lei estruturante, encontrando-se as demais previsões em normativas esparsas, sendo as de maior relevância para esse estudo detalhadas a seguir.

4.2.1.1 Lei nº 9.708, de 25 de maio de 2012

Uma das prioridades da PUP foi a apreensão de armas de fogo irregulares em circulação no Estado. Para tanto, por meio da Lei 9.708 de 25 de maio de 2012, foi instituído o sistema de bônus aos integrantes das polícias civil e militar que, no exercício de suas funções, encontrem armas sem registro e/ou autorização legal, apreendam-nas e providencie para que seja efetuado o respectivo flagrante em delito.

Trata-se, então, de uma bonificação meritória, sendo o bônus auferido de acordo com o potencial lesivo da arma e as circunstâncias da apreensão. Ainda, de acordo com a lei, os produtos das apreensões devem ser encaminhados a justiça para apuração e instauração dos procedimentos judiciais competentes.

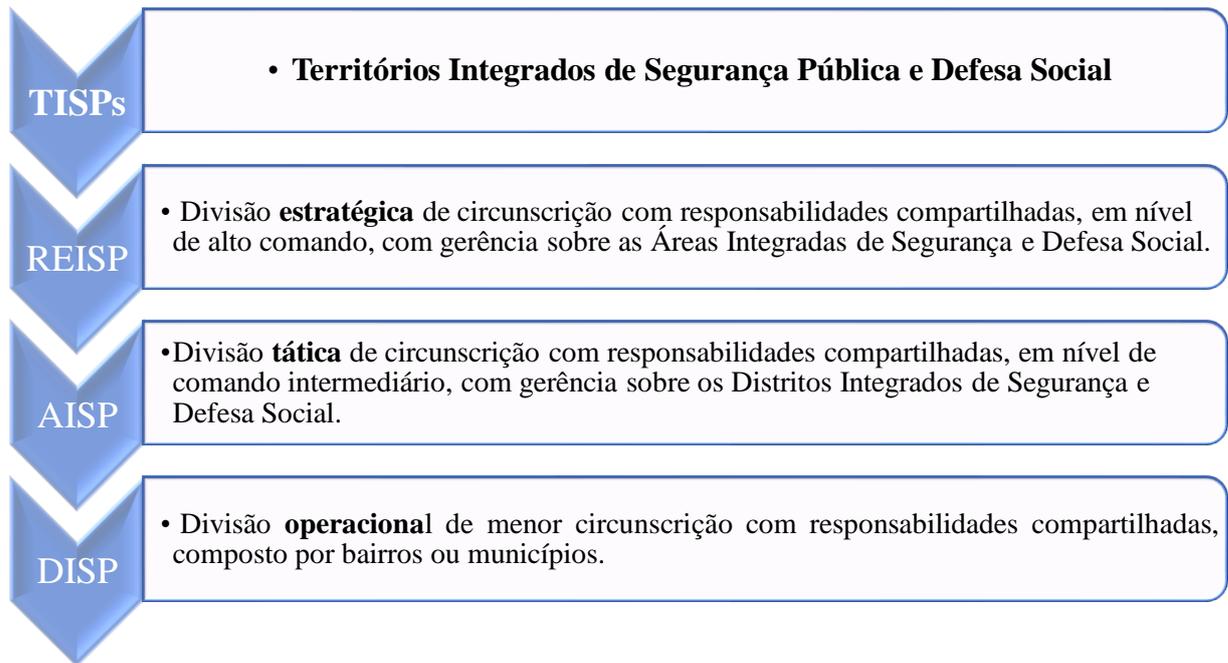
A normativa foi regulamentada pelo Decreto nº 33.024, de 11 de junho de 2012. O texto prevê as definições das armas de fogo de uso restrito e permitido, apreensão de arma ilegal e unidade operacional; os critérios para atribuição e pagamento do bônus, valores do bônus para cada tipo de arma e procedimentos a serem adotados após apreensão.

4.2.1.2 Lei Complementar Estadual nº 111, de 14 de dezembro de 2012

A Lei Complementar Estadual nº 111, de 14 de dezembro de 2012, dispõe sobre o Sistema de Segurança Pública da Paraíba e instituiu, no estado da Paraíba, os Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (TISPs), objetivando a compatibilização e responsabilização territorial integrada operacional das Polícias Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (PARAÍBA, 2012).

A legislação considera como TISPs as REISP (Região Integrada de Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social), AISP (Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social) e DISP (Distrito Integrado de Segurança Pública e Defesa Social). A figura 4 demonstra o esquema previsto pela Lei.

Figura 4 - Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba.



Fonte: PARAÍBA, 2012 b (Adaptado pela autora)

Como observa-se da Figura acima, as TISPs são divididas em níveis, sendo eles: estratégico, tático e operacional. O normativo prevê a sua função administrativa de direção nos termos previstos nos arts. 4º, 5º e 6º, abaixo descritos:

Art. 4º Em nível **estratégico**, as Regiões Integradas de Segurança e Defesa Social serão dirigidas pelos Comandos Regionais Integrados de Segurança Pública e terão como unidades gestoras os Comandos de Policiamento Regional de Polícia Militar - CPRPMs, as Superintendências Regionais de Polícia Militar Civil - SRPCs, os Comandos Regionais de Bombeiro Militar - CRBMs e os Departamentos Regionais do Instituto de Polícia Científica - DRIPCs.

Art. 5º Em nível **tático**, as Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social serão dirigidas pelos Comandos de Área Integrada de Segurança Pública, e terão como unidades gestoras os Batalhões e as Companhias Independentes de Polícia Militar - BPMs e CIPMs, os Batalhões e as Companhias Independentes de Bombeiro Militar - BBMs e CIBMs, as Delegacias Seccionais de Polícia Civil - DSPCs e os Núcleos de Polícia Científica - NPCs.

Art. 6º Em nível **operacional**, os Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social terão como unidades gestoras as Companhias de Polícia e Bombeiro Militar - CPMs e CBMs e as Delegacias Distritais de Polícia Civil - DDPCs (PARAÍBA, 2012).

A Lei Complementar ainda prevê a possibilidade de criação de Unidades de Polícia Solidária (UPS) e a instalação de um Centro Integrado de Operações (CIOp) em cada REISP, a fim de coordenar e articular os recursos operacionais dos órgãos de segurança e defesa social.

4.2.1.3 Decreto n.º 34.003, de 05 de junho de 2013

O Decreto n.º 34.003/2013 foi editado para regulamentar o art. 3º da Lei Complementar n.º 111 de 18 de dezembro de 2012, considerando a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social. A estratégia foi adotada para implementar uma política de Estado de forma contínua, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados.

O normativo previu a compatibilização territorial e integração operacional, sendo divididas conforme Figura 5 abaixo.

Figura 5 - Compatibilização territorial e integração operacional dos Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba



Fonte: PARAÍBA, 2013 (Adaptado pela autora)

O Decreto ainda define a quem caberá a gestão de cada nível dos Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba, ficando as REISPs sob a direção dos Comandos Regionais Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (CREISPs), e como unidades gestoras os Comandos de Policiamento Regionais de Polícia Militar (CPRPMs), as Superintendências Regionais de Polícia Civil (SRPCs), os Comandos Regionais de Bombeiro Militar (CRBMs) e os Departamentos Regionais do Instituto de Polícia Científica (DRIPCs).

Também é prevista a instalação de um Centro Integrado de Operações (CIOp) em cada REISP, que ficará responsável pelo processamento de informações para que os órgãos de segurança e defesa social atuem.

Quanto as AISP, são dirigidas pelos Comandos de Área Integrada de Segurança Pública (CAISPs) e tem como unidades gestoras os Batalhões e as Companhias Independentes de Polícia Militar, os Batalhões e as Companhias Independentes de Bombeiro Militar, as Delegacias Seccionais de Polícia Civil (DSPCs) e os Núcleos de Polícia Científica (NPCs).

Os DISPs, por sua vez, têm como unidades gestoras as Companhias de Polícia e Bombeiro Militar (CPMs e CBMs) e as Delegacias Distritais de Polícia Civil (DDPCs).

Por sua vez, através da Portaria nº 222, de 11 de outubro de 2013, a Secretaria de Segurança e Defesa Social ordenou as abrangências territoriais das REISPs, AISP e DISPs, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 34.003, de 05 de junho de 2013.

A compatibilização das Áreas, para o período, pode ser visualizada na Figura 6.

Figura 6 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social. Paraíba. 2017.



Fonte: SEDS/PB

4.2.1.4 Decreto nº 36.215, de 02 de outubro de 2015 e a Portaria nº 016/ 2016/SEDS

O Decreto nº 36.215/2015 foi editado para alterar o Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013, e inserir, a nível tático, a 21ª Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social – AISP.

Por meio da Portaria nº. 016, de 29 de março de 2016, a Secretaria de Segurança e Defesa Social reordenou as abrangências territoriais das REISPs, AISPs e DISPs com base na nova divisão das áreas integradas.

4.2.1.5 Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017 e a Portaria nº 054, de 02 de outubro de 2017

Já o Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017, insere, a nível tático, a 22ª Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social – AISP.

Na Portaria nº. 054, de 02 de outubro de 2017, a Secretaria de Segurança e Defesa Social reordena as abrangências territoriais das REISPs, AISPs e DISPs após a criação da 22ª AISP.

Novas readequações na compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social foram realizadas por meio da Portaria nº 102, de 23 de outubro de 2018, e da Portaria nº 17, de 14 de fevereiro de 2019. Esta última foi responsável pela nova delimitação das DISPs.

4.2.1.6 Decreto 41.335, de 10 de junho de 2021

O Decreto 41.335/2021 foi editado em 10 de junho de 2021, pelo então governador João Azevedo, alterando o Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013, e criando a 4ª Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social (REISP) com sede em Guarabira – PB.

O normativo ainda alterou o inciso II do art. 1º do Decreto 34.003/2013, para criar mais duas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), a 23ª e a 24ª. Também foram criadas duas Delegacias Seccionais de Polícia Civil, duas Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPM) e duas Companhias Independentes de Bombeiro Militar (CIBMS).

Após as atualizações realizadas na legislação - que previu a compatibilização e responsabilização dos territórios integrados no âmbito da segurança pública da Paraíba, no ano de 2021 as REISPs e AISPs, com suas respectivas sedes e abrangência -, a compatibilização das áreas ficaram delimitados conforme pode-se observar no Quadro 1 abaixo. Ainda, pode-se observar dos Quadros 2 e 3 os responsáveis pela gerencia de cada território.

Quadro 1 - Compatibilização territorial e integração operacional dos Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba e suas sedes na Paraíba - 2021¹².

Região	Sede REISP	Área Integrada	Sede AISP	Abrangência
1ª REISP	João Pessoa	1ª AISP	Zona Norte João Pessoa	1 Zona JPA
		2ª AISP	Zona Sul João Pessoa	1 Zona JPA
		3ª AISP	Cabedelo	1 Município
		4ª AISP	Bayeux	1 Município
		5ª AISP	Santa Rita	3 Municípios
		6ª AISP	Alhandra	5 Municípios
2ª REISP	Campina Grande	10ª AISP	Zona Leste Campina Grande	1 Zona CG 2 Municípios
		11ª AISP	Queimadas	15 Municípios
		12ª AISP	Esperança	11 Municípios
		13ª AISP	Picuí	10 Municípios
		14ª AISP	Monteiro	17 Municípios
		22ª AISP	Zona Oeste Campina Grande	1 Zona CG 1 Município
3ª REISP	Patos	15ª AISP	Patos	21 Municípios
		16ª AISP	Princesa Isabel	7 Municípios
		17ª AISP	Itaporanga	20 Municípios
		18ª AISP	Catolé do Rocha	12 Municípios
		19ª AISP	Sousa	13 Municípios
		20ª AISP	Cajazeiras	15 Municípios
4ª REISP	Guarabira	7ª AISP	Mamanguape	12 Municípios
		8ª AISP	Guarabira	16 Municípios
		9ª AISP	Itabaiana	11 Municípios
		21ª AISP	Solânea	11 Municípios
		24ª AISP	Sapé	6 Municípios

Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do SEDS/PB).

Quadro 2 – Estrutura gerencial das Regiões Integradas de Segurança Pública na Paraíba no ano de 2021

Região	Sede	Unidade PM	Gestor PM	Unidade PC	Gestor PC	Unidade CBM	Gestor CBM
1ª REISP	1ª REISP - João Pessoa	CPRM	Cel. Sena	1ª SRPC	DPC Maísa Félix	1ª CRBM	TC Silva Santos
2ª REISP	2ª REISP - Campina Grande	CPR-I	Cel. Valério	2ª SRPC	DPC Glauber Fontes	2ª CRBM	Cel Jean
3ª REISP	3ª REISP - Patos	CPR-II	Cel. Campos	3ª SRPC	DPC Cristiano Jaques	3ª CRBM	Cel Saulo
4ª REISP	4ª REISP - Guarabira	CPR-III	Cel. Gilberto	4ª SRPC	DPC Luciano Soares	4ª CRBM	TC Paiva Neto

Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do SEDS/PB).

¹² Considerando que a Paraíba possui 223 municípios, bem como prezando pela fluidez do texto, as cidades abrangidas por cada Área Integrada de Segurança encontram-se descritas no Anexo 1 desta pesquisa.

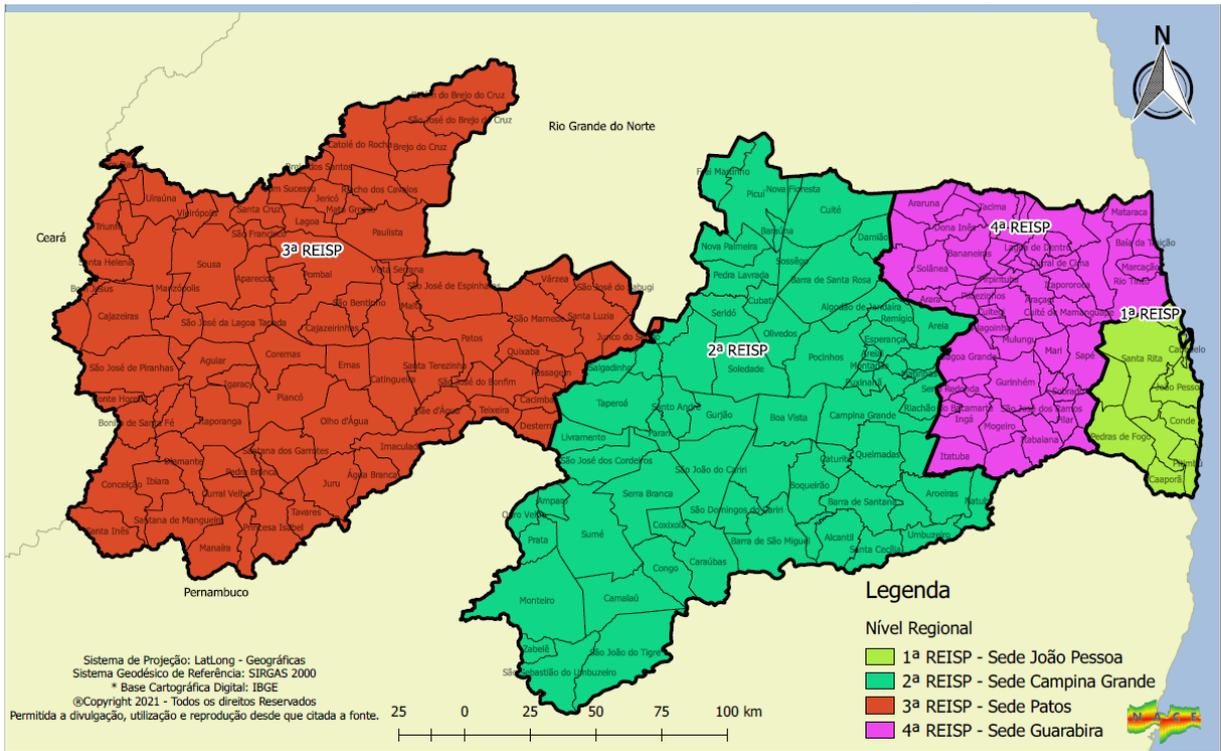
Quadro 3 - Estrutura gerencial das Áreas Integradas de Segurança Pública na Paraíba no ano de 2021

AISP	Unidade PM	Gestor PM	Unidade PC	Gestor PC	Sede	População	Unidade CBM	Gestor CBM
1ª AISP	1º BPM	TC Marques	1ª DSPC	DPC Renata Matias	Zona Norte JP	438623	1º BBM	TC Trigueiro
2ª AISP	5º BPM	TC Benevides	2ª DSPC	DPC Luiz Cotrin	Zona Sul JP	387175	1º BBM	TC Trigueiro
3ª AISP	6ª CIPM	TC Temoteo	3ª DSPC	DPC Everaldo Barbosa	Cabedelo	69773	1ª CIBM	TC Silveira
4ª AISP	4ª CIPM	Maj Batista	4ª DSPC	DPC Magno Toledo	Bayeux	97519	1º BBM	TC Trigueiro
5ª AISP	7º BPM	TC Lima	5ª DSPC	DPC Alexandre Fernandes	Santa Rita	169036	1º BBM	TC Trigueiro
6ª AISP	1ª CIPM	Maj Alberto	6ª DSPC	DPC Hugo Helder	Alhandra	115370	1º BBM	TC Trigueiro
7ª AISP	2ª CIPM	Cap Alcantara	7ª DSPC	DPC Sylvio Rabelo	Mamanguapé	161850	3ª CIBM	Cap Bruna
8ª AISP	4º BPM	TC Sinval	8ª DSPC	DPC Eraldo Barbosa	Guarabira	207184	3º BBM	Maj. Fernando
9ª AISP	8º BPM	Maj Flávio	9ª DSPC	DPC Danilo Orengo	Itabaiana	126893	6ª CIBM	Cap. Benevaldo
10ª AISP	10º BPM	TC Figueiredo	10ª DSPC	DPC Maira Carneiro	Zona Leste CG	215862	2º BBM	Maj. Neto
11ª AISP	3ª CIPM	Maj Bruno	11ª DSPC	DPC Yuri Givago	Queimadas	162976	7º BBM	Maj. Rocha
12ª AISP	15º BPM	TC Kelton	12ª DSPC	DPC Cristiano Santana	Esperança	161262	2º BBM	Maj. Neto
13ª AISP	9º BPM	Maj Junior	13ª DSPC	DPC Iasley Almeida	Picuí	95316	2º BBM	Maj. Lacerda
14ª AISP	11º BPM	Maj Moreira	14ª DSPC	DPC Gilson Duarte	Monteiro	114323	7ª CIBM	Cap. Germano
15ª AISP	3º BPM	TC Esaú	15ª DSPC	DPC Paulo Enio	Patos	227079	4º BBM	Maj. Galvão
16ª AISP	5ª CIPM	Cap Firmino	16ª DSPC	DPC Luis Xavier	Princesa Isabel	85509	5ª CIBM	Cap Inácio
17ª AISP	13º BPM	TC Elder	17ª DSPC	DPC Carlos Seabra	Itaporanga	156961	4ª CIBM	Cap. Gleisson
18ª AISP	12º BPM	MAJ Lima Filho	18ª DSPC	DPC Miroslav Alencar	Catolé do Rocha	136650	2ª CIBM	Cap. Barbosa
19ª AISP	14º BPM	TC Guedes	19ª DSPC	DPC Luís Neto	Sousa	161851	6º BBM	Maj. Everson
20ª AISP	6º BPM	TC Terceiro	20ª DSPC	DPC Ilamilton Simplício	Cajazeiras	178797	5º BBM	TC Charlton
21ª AISP	7ª CIPM	Cap Mailson	21ª DSPC	DPC Diógenes Rocha	Solânea	142590	3º BBM	Maj. Fernando
22ª AISP	2º BPM	TC Samaroni	22ª DSPC	DPC Ariosvaldo Adelino	Zona Oeste CG	244968	7º BBM	Maj. Rocha
23ª AISP	8ª CIPM	Maj Josimá	23ª DSPC	DPC Mairam Casado	Juazeirinho	92827	8ª CIBM	Maj. Lacerda
24ª AISP	9ª CIPM	Maj Soares	24ª DSPC	DPC Felipe Castelar	Sapé	107490	9ª CIBM	Cap. Celso

Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do SEDS/PB).

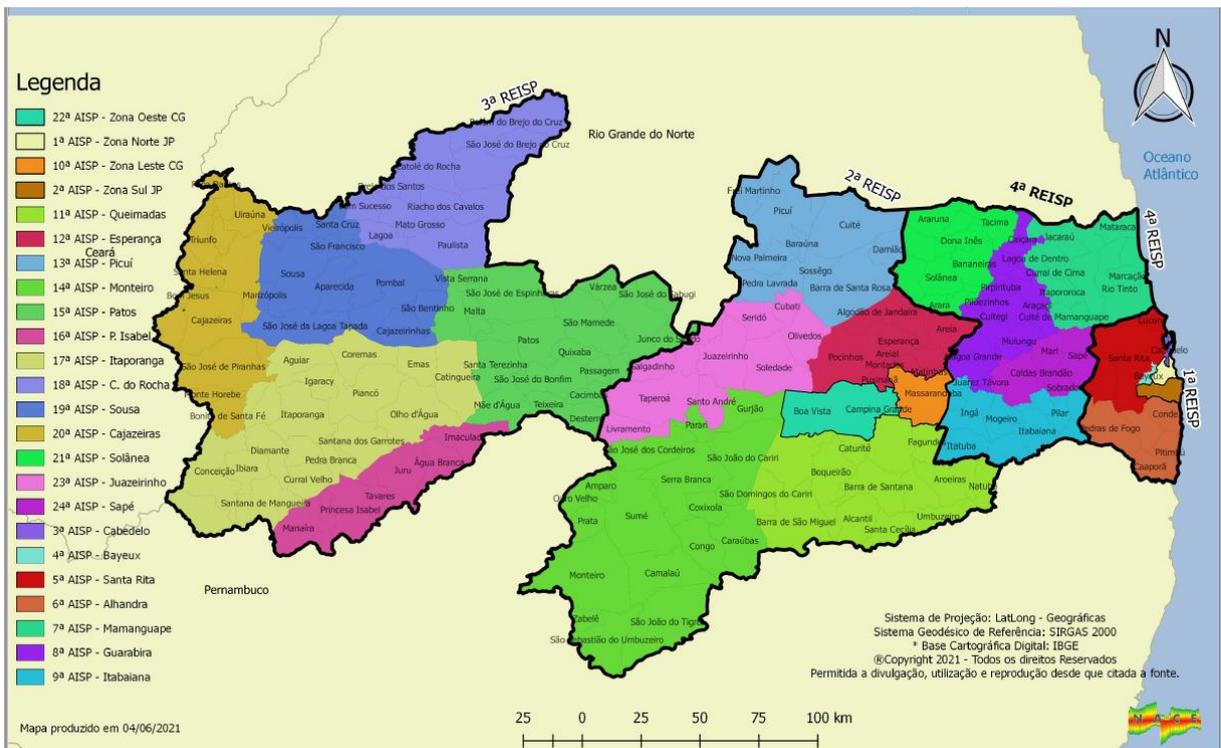
Ainda, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), por meio do Núcleo de Análise Criminal e Estatística e da Assessoria de Ações Estratégicas, divulgou os mapas do território paraibano em suas divisões por Regiões e Áreas integradas conforme pode-se observar nas Figuras 7 e 8.

Figura 7 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social na Paraíba por Regiões Integradas (REISP). 2021.



Fonte: SEDS/PB

Figura 8 - Mapa de Compatibilização das Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social na Paraíba por Áreas Integradas (AISP). 2021.



Fonte: SEDS/PB

4.2.1.7 Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014

Visando a valorização profissional e o incentivo por meio de bonificação pecuniária, pago a título de premiação por resultados, a Lei nº 10.327 de 11 de junho de 2014 instituiu o “Prêmio Paraíba Unida pela Paz” (PPUP) no âmbito do Estado da Paraíba.

A legislação em comento foi precedida pela **Medida Provisória de nº 223**, editada em 03 de abril de 2014 pelo governador à época Ricardo Coutinho, para instituir o PPUP.

O prêmio tem caráter eventual, não substituindo ou complementando a remuneração do servidor, bem como não se constitui como base de incidência para vantagens, encargos, tampouco base de cálculo de contribuição previdenciária.

A bonificação é destinada aos policiais civis, policiais militares e bombeiros militares lotados nos órgãos operativos da Secretaria de Segurança e da Defesa Social, em função do desempenho obtido nos processos de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) nos TISPs, ficando condicionado ao alcance de redução semestral dos números de crimes.

A lei ainda instituiu o Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social, um órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, que tem como fim promover a articulação entre os processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das metas a serem cumpridas no âmbito do PPUP. As metas serão sempre definidas ao final de cada ano para o ano subsequente, com reavaliação semestral, e levarão em consideração a análise da série histórica dos indicadores de criminalidade e da utilização de fator percentual de manutenção, ampliação ou redução, considerando a realidade criminal de cada território (PARAÍBA, 2014).

A previsão de financiamento do Prêmio é através da dotação própria, consignada no orçamento estadual para o poder executivo.

4.2.1.8 Portaria nº 058/2014/SEDS, de 26 de junho de 2014

A Portaria nº 058 foi expedida pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social em 26 de junho de 2014 e teve como fim definir as atribuições da Assessoria de Ações Estratégicas (AAE) e do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), bem como estabelecer a meta para pagamento do PPUP.

No texto é definida a competência exclusiva da AAE e do NACE na produção de estatísticas de CVLI, crimes patrimoniais, apreensão de armas de fogo e entorpecentes, além dos demais dados de interesse geral da Secretaria de Segurança que possam subsidiar o processo decisório da política de segurança da Paraíba.

A AAE é formada pelos Assessores Estratégicos de cada órgão que compõem a SEDS/PB e tem como algumas de suas funções assessorar o secretário de segurança na formulação e no controle da política de segurança e defesa social do estado; realizar pesquisas avançadas sobre prevenção e repressão a criminalidade; coordenar o NACE; produzir diretrizes operacionais para situações fáticas de prevenção e combate à criminalidade; coordenar, participar e acompanhar operações integradas que envolvam os órgãos integrantes da SEDS; incentivar a participação ativa da sociedade civil em projetos de prevenção a criminalidade, entre outras.

Já ao NACE compete a coleta dos dados estatísticos de interesse da SEDS, podendo manter contato direto com as fontes alimentadoras de dados - quais sejam: Polícia e Bombeiros Militar, Delegacia de Polícia Civil; Núcleos do Instituto de Polícia Científica e Núcleo de Estatísticas dos referidos órgãos -, a produção de relatórios periódicos para avaliação e monitoramento dos índices de criminalidade no estado; o tratamento, a organização, o processamento e o gerenciamento dos dados recebidos de segurança pública e defesa social; a confecção de mapas temáticos de criminalidade, de distribuição geo administrativas e a realização de análises espaciais e geo estatísticas; a divulgação, com competência exclusiva, das estatísticas criminais monitoradas e validadas de sua responsabilidade para órgão de imprensa ou para diagnósticos e avaliação da gestão, ficando essa ação condicionada a aquiescência do órgão de imprensa da secretária e da ciência do gestor da parta; entre outras.

Para realização das análises estatísticas por parte do NACE, caberá aos órgãos integrantes da SEDS a disponibilização de informações. A portaria ainda prevê que a divulgação oficial de informações sobre as estatísticas, dados e indicadores criminais produzidos e monitorados pelo NACE será realizada, exclusivamente, pela AAE. Também, é definido em seu texto a composição do indicador estatístico CVLI.

Outra importante função do AAE e do NACE, nos termos da Portaria, é o monitoramento da gestão por resultados do Programa Paraíba Unida pela Paz e para a aferição do Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP. Para concessão desse último foi estabelecida a meta de dez por cento (10%) de redução no número absoluto de CVLI em relação ao semestre equivalente no ano anterior

4.2.1.9 Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014

Para fins de obtenção de dados e processamento de informações subsidiárias ao processo decisório no âmbito da segurança pública estadual, a Lei 10.338/14 criou o Sistema Estadual

de Inteligência de Segurança e Defesa Social (SEINSDS) a ser chefiada pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS).

A legislação ainda prevê o surgimento da Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social (CIISDS), agência central, que substituiu a Gerência Executiva de Inteligência – integralizando as suas funções -, e que deverá atuar na coordenação, planejamento e execução do SEINSDS.

A estrutura do SEINSDS também foi definida no normativo, estando disposto que a sua formação se daria pela integração de subsistemas de inteligência com função de municiar a CIISDS com informações, além de disponibilizar pessoal para ações de seu interesse e ser a instância de coordenação, planejamento e execução no âmbito do subsistema (PARAÍBA, 2014). Ainda conforme a lei, cada subsistema possui sua própria coordenadoria (agências). A Figura 9 ilustra os subsistemas citados.

Figura 9 Estrutura do SEINSDS com seus subsistemas de inteligência e coordenadorias (agências)



Fonte: PARAÍBA, 2014 (Adaptado pela autora).

A Lei nº 10.338/2014 ainda cria, no âmbito do SEINSDS, o Conselho Estadual de Inteligência (CEI), o Gabinete de Gestão Integrado de Inteligência (GGII), bem como autoriza a criação de Núcleos de Inteligência (NI) nas Delegacias Especializadas e Superintendências Regionais de Polícia Civil.

A legislação foi regulamentada por meio do Decreto nº 35.224, de 29 de julho de 2014.

4.2.1.10 Lei 10.467, de 26 de maio de 2015

A Lei 10.467/2015 do Estado da Paraíba altera a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007 (que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual) para dispor sobre a estruturação da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, necessária para a implementação da Política de Estado de Compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública da Paraíba.

A legislação foi precedida das Medidas Provisórias de nº 221, de 03 de abril de 2014 e nº 230, de 02 de janeiro de 2015.

O texto legal prevê modificações na estrutura básica de alguns órgãos da Secretaria e cria o Grupamento Tático Aéreo (GTA), que torna-se responsável pelo comando, planejamento, coordenação, operacionalização, fiscalização, treinamento, segurança, manutenção e controle das atividades aéreas, além de prover apoio às atividades de defesa civil e resgate do Estado da Paraíba. A Lei ainda cria o Núcleo de Análise Criminal (NACE), que é subordinado à Assessoria de Ações Estratégicas (AAE).

4.2.1.11 Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017 (que dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz).

A Lei Estadual de nº 11.049, promulgada em 21 de dezembro de 2017, ingressa no ordenamento paraibano para dispor sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz, embora a política pública de segurança do estado tenha tido o seu início no ano de 2011. A ação governamental caminhou no sentido de transformar o Programa em uma política pública de estado, permanente e contínua, conforme previsto no art. 1º.

A legislação agrega toda a estrutura da política, prevendo a sua condução pelo poder executivo estadual, com a liderança da Secretaria de Segurança e da Defesa Social. Buscando promover a segurança, a ordem pública e a paz social no Estado, a norma antevê a integração entre os órgãos integrantes da SESDS, poderes públicos e a sociedade, tudo com foco no cumprimento de metas para redução de crimes, aumento da segurança e preservação de direitos fundamentais.

O texto legal trata, ainda, sobre a criação do Comitê de Governança da política, ratificando o modelo e a ferramenta de gestão a serem adotados, a prioridade das ações em consonância com o mapeamento da criminalidade violenta no Estado, os sete eixos estruturantes da linha de atuação (I- Prevenção e repressão qualificada da violência; II-

Aperfeiçoamento institucional; III- Informação e gestão do conhecimento; IV- formação e capacitação; V- Prevenção social do crime e da violência; VI- Integração e articulação institucional; VII- Valorização profissional), além de fomentar a participação popular na construção da política pública de segurança.

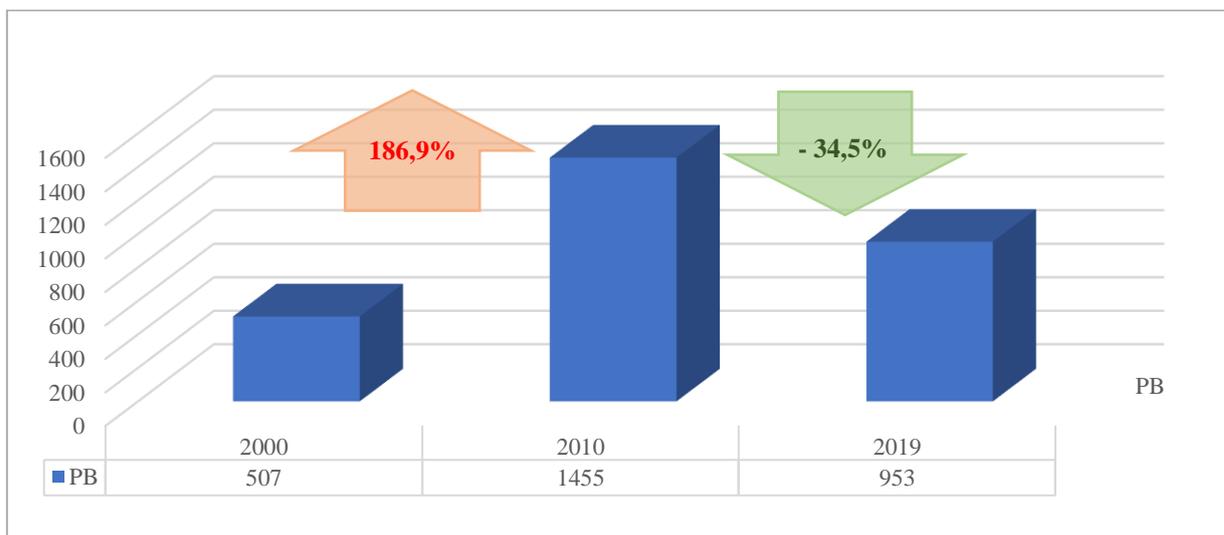
4.3 Evidências empíricas da PUP: os resultados observados da política de segurança na Paraíba

Conforme descrito alhures, a política pública de segurança na Paraíba foi criada no ano de 2011, após a realização do fórum “*Paraíba pela Paz*”, onde foram discutidas questões sobre a segurança, a cidadania e a gestão compartilhada por meio da adoção de um novo modelo, desta feita focado no resultado, que seria a diminuição dos índices criminais no Estado.

A intervenção foi realizada em um momento criminal de descontrole na Paraíba, que vinha em uma crescente na taxa de homicídio e na ausência de ações integradas a fim de mitigar a problemática. A partir dos dados divulgado pelo IPEA para o Estado, observa-se que entre os anos de 2000 a 2010 houve um incremento de 186,9% em números absolutos de homicídios (Gráfico 5). Também, que o ano de 2011 foi o ponto mais crítico da série histórica estudada, com cerca de 1.614 (mil seiscentas e quatorze) pessoas assassinadas, a mais alta do período.

No entanto, a implementação da política pública começou a modificar o panorama criminal do território, estimando-se que tenha havido uma redução percentual de - 34,5% em números absolutos entre 2010 e 2019 de homicídios. Vejamos o Gráfico 5:

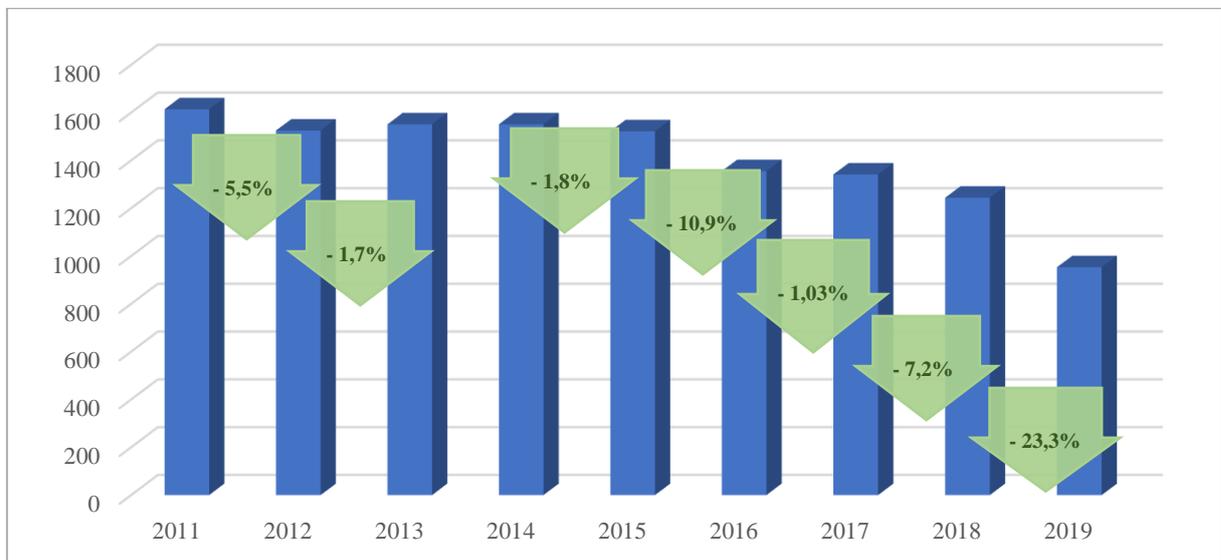
Gráfico 5 - Variação percentual do número absoluto de homicídios nos anos 2000, 2010 e 2019 na Paraíba



Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA)..

Realizando uma comparação da variação percentual dos números absolutos de homicídios na Paraíba ano a ano, entre 2011 e 2019, observamos o comportamento descrito no Gráfico 6 a seguir:

Gráfico 6 – Variação percentual, ano a ano, do número absoluto de homicídios na Paraíba entre os anos 2011 e 2019

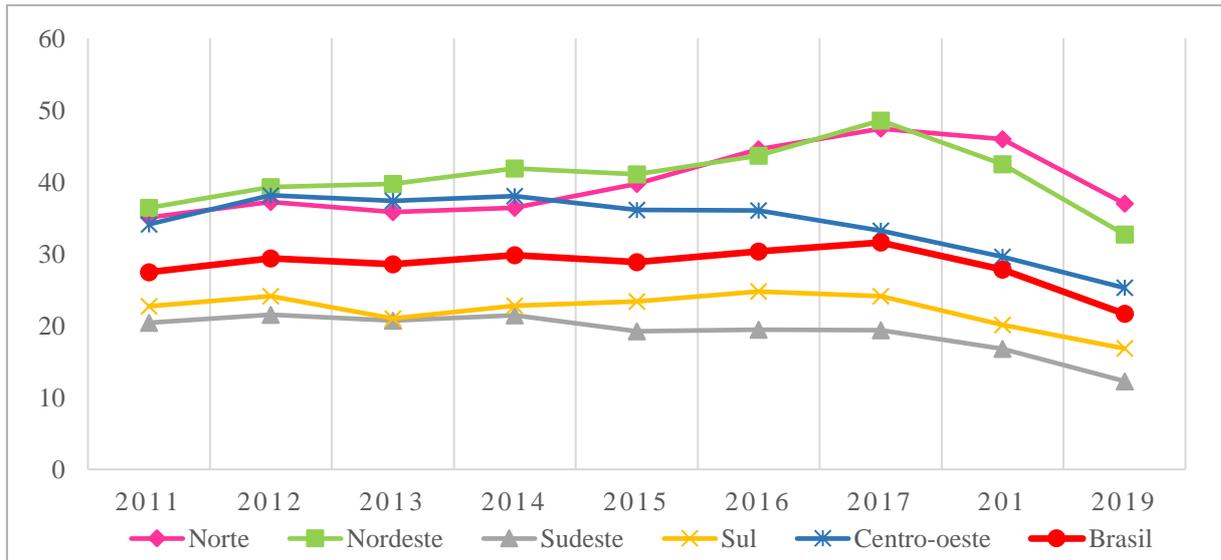


Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA).

Dos dados, detêm-se que o ano de 2019 foi o mais efetivo em relação a diminuição do número de assassinatos em solo paraibano, correspondendo a uma redução percentual de -23,3% em relação ao ano de 2018, seguido de 2016 (-10,9%) e 2018 (-7,2%).

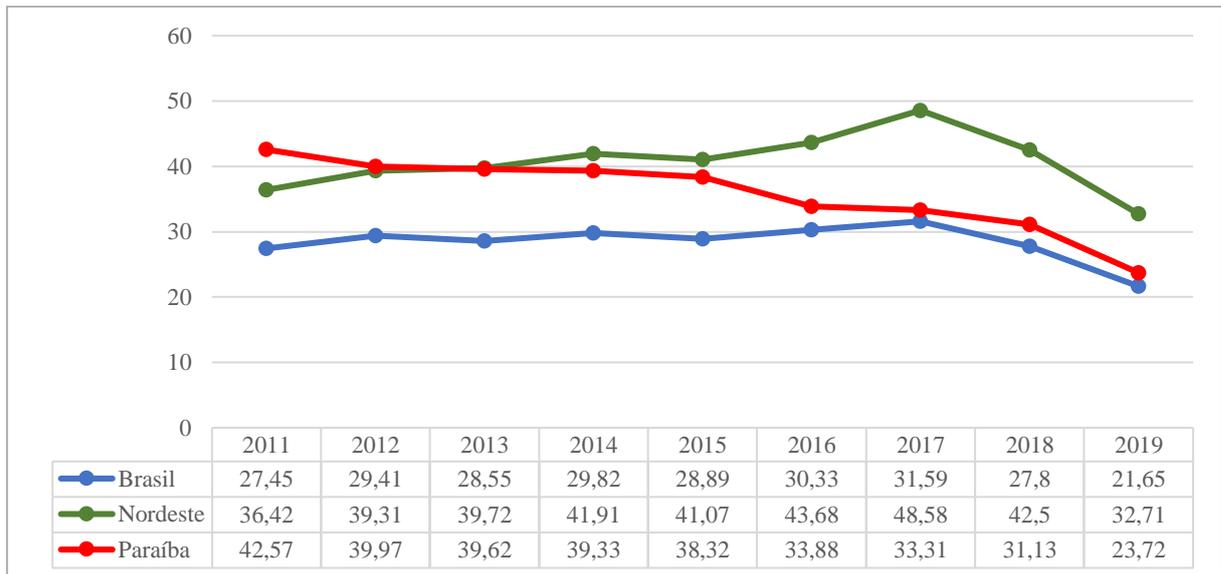
O ano de 2017, por sua vez, foi o que obteve a queda percentual mais discreta na Paraíba, porém manteve a tendência de queda, ainda que nesse ano tenha se observado o maior número de homicídios no Brasil. De acordo com os dados disponibilizados pelo IPEA, foram 65.602 pessoas assassinadas no país, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Também, para o período, se observava um crescimento da violência letal no Norte e Nordeste brasileiro. Os gráficos 7 e 8 apresentam a evolução.

Gráfico 7 – Evolução das taxas de homicídio por 100 mil habitantes no Brasil e por região entre os anos de 2011 e 2019.



Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA).

Gráfico 8 – Comparação da evolução das taxas de homicídio por 100 mil habitantes no Brasil, Nordeste e Paraíba entre os anos de 2011 e 2019.



Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA).

Os dados descritos mostram o comportamento das taxas da violência letal nas regiões do país, demonstrando que o Sudeste manteve a queda em suas taxas, que vinha ocorrendo desde 2003, ficando abaixo da nacional; identifica-se também queda no Centro-Oeste. O Sul apresentava estabilidade em suas taxas, mantendo-se abaixo da taxa nacional. Já o Norte e Nordeste tiveram taxas acima das nacionais e crescentes entre 2011 e 2017, apresentando queda apenas após 2017.

Por sua vez, ao comparar o comportamento das taxas homicidas da Paraíba observamos um comportamento inverso, ou seja, enquanto a região Nordeste tem um crescente em violência letal, a Paraíba apresenta queda em sua incidência, o que leva a intuir que não há contribuição direta do Estado no aumento da criminalidade violenta letal na região. A afirmação é constatada pela observação dos dados expostos na Tabela 2.

Tabela 2 – Comportamento das taxas de homicídio por 100 mil habitantes nos Estados do Nordeste entre os anos de 2011 e 2019.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Alagoas	71,39	64,63	65,07	62,78	52,33	54,18	53,71	43,37	33,41
Bahia	39,36	43,37	37,85	40,01	39,54	46,94	48,79	45,82	41,13
Ceará	32,73	44,63	50,95	52,31	46,75	40,63	60,23	53,99	26,47
Maranhão	23,94	26,47	31,84	35,94	35,31	34,63	31,14	28,17	24,08
Paraíba	42,57	39,97	39,62	39,33	38,32	33,88	33,31	31,13	23,72
Pernambuco	39,15	37,25	33,92	36,19	41,16	47,26	57,2	44,12	36,35
Piauí nº	14,01	16,61	18,78	22,45	20,29	21,82	19,45	18,96	17,38
RN	32,95	34,82	42,89	47	44,88	53,35	62,82	52,46	38,38
Sergipe	34,98	41,64	43,95	49,42	58,09	64,66	57,38	49,73	42,33

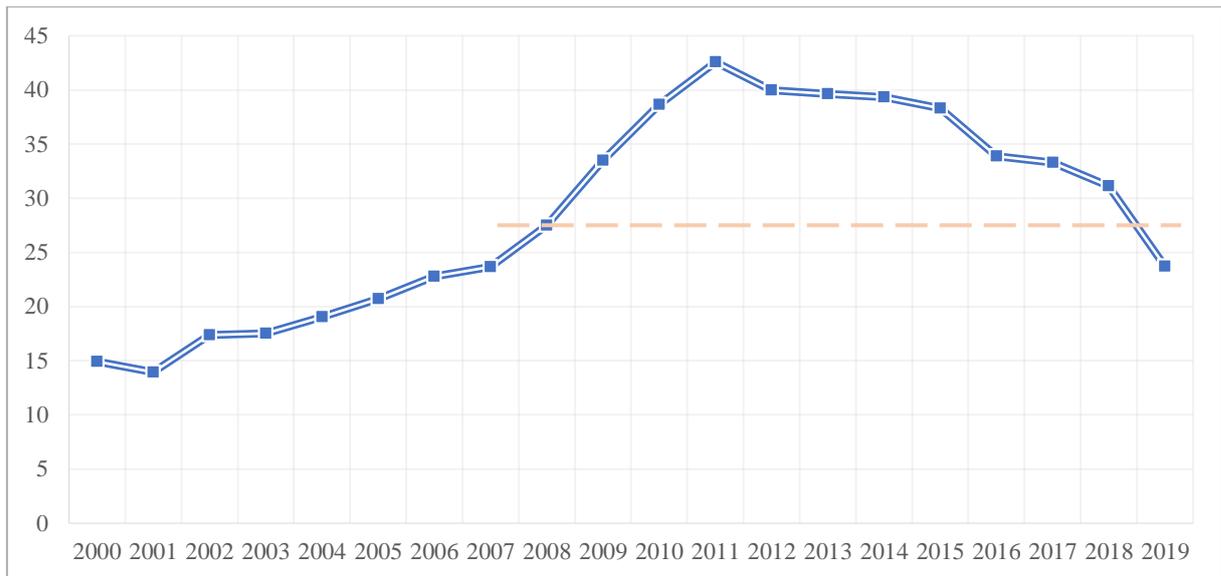
Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA).

Nota: Destacado na cor rosa o Estado que manteve uma queda nas taxas de homicídio de 9 anos consecutivo, em azul 6 anos, amarelo 4 anos e verde 3 anos

Importantes resultados podem ser verificados, sendo o primeiro deles o arrefecimento gradativo das taxas de assassinatos por 9 anos consecutivos na Paraíba, o que não ocorreu em nenhum outro Estado da Região. Para além disso, ressalta-se que a redução observada é a mais duradoura da história do Brasil, demonstrando que a Política de Segurança da Paraíba tem contribuído diretamente para redução dos números.

Outra evidência importante a ser observada é de que em 2019 o indicador da violência letal na Paraíba passou a ser inferior ao verificado em 2008, o que denota que o estado retrocedeu 11 anos em violência homicida, conforme demonstrado no Gráfico 9:

Gráfico 9 – Taxas de homicídio por 100 mil habitantes na Paraíba entre os anos de 2000 e 2019.



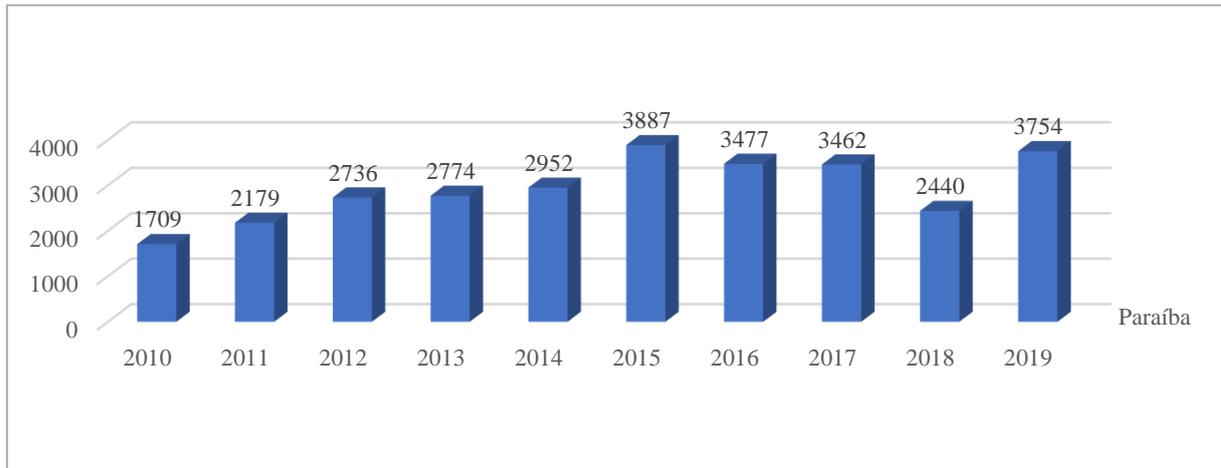
Fonte: MEDEIROS, 2022 (Elaborado a partir de dados do IPEA).

Observando o gráfico podemos observar que, embora as taxas homicidas paraibanas tenham sofrido um constante decréscimo, ainda se encontram acima das nacionais e distantes do parâmetro controlável recomendado pela OMS de 10 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes. No entanto, os avanços conseguidos por intermédio da Política Pública de Segurança paraibana não devem ser desconsiderados.

Sobre a redução observada, intui-se que a sua viabilidade se deu pela gestão orientada por resultados adotada pela Paraíba, além das mudanças institucionais realizadas a fim de operacionalizar a nova forma de combate ao crime violento letal. A criação de setores responsáveis pelas estatísticas criminais no território pode ser apontada como umas das principais, pois possibilitou a identificação dos pontos nefrágicos do problema.

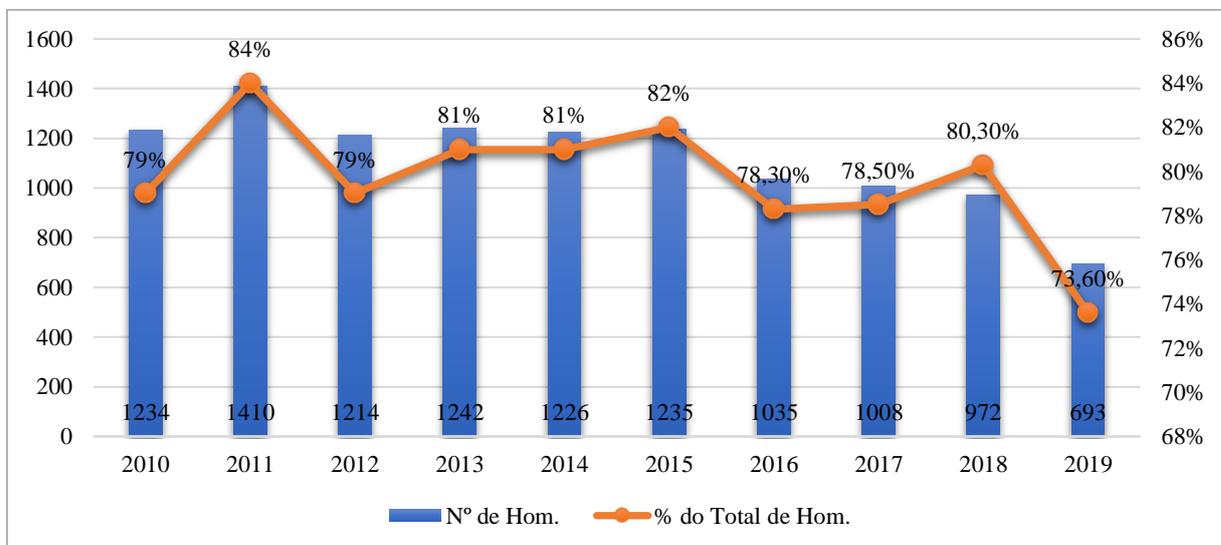
Outro ponto de grande relevância a ser observado foi a edição da Lei nº 9.708, de 25 de maio de 2012, que dispôs sobre a bonificação pela apreensão de armas de fogo no estado. A legislação foi pensada ao se identificar o alto índice de crimes cometidos por armas de fogo na Paraíba. Vejamos a quantidade de armas apreendidas (Gráfico 10) e dados dos homicídios por armas de fogo no território (Gráfico 11):

Gráfico 10 – Quantidade total de entre os anos de armas de Fogo apreendidas na Paraíba pelas forças policiais entre os anos 2010 e 2019



Fonte: ANUÁRIO, 2019 (Adaptado pela autora).

Gráfico 11 – Série Histórica de homicídios por arma de fogo na Paraíba no período de 2010 a 2019.



Fonte: ANUÁRIO, 2019 (Adaptado pela autora).

O Gráfico 10 mostra a evolução de apreensão de armas de fogo no estado, de onde se observa que a maior apreensão da década se deu no ano de 2015, seguida do ano de 2019. De acordo com os dados do Anuário (2019), ao todo foram 27,6 mil armas de fogo durante o Programa, o que demonstra a contribuição positiva da normativa na composição do indicador.

O Gráfico 11, por sua vez, nos possibilita visualizar o número de homicídios decorrentes do uso de armas de fogo e o seu percentual em relação aos homicídios totais. Em comparação ao Gráfico anterior, percebemos que a apreensão de armas, embora muito significativa para a promoção da segurança, não impactou diretamente na diminuição do número de casos; prova

disso é que o ano de maior apreensão não corresponde ao ano em que houve a menor diminuição da violência do tipo.

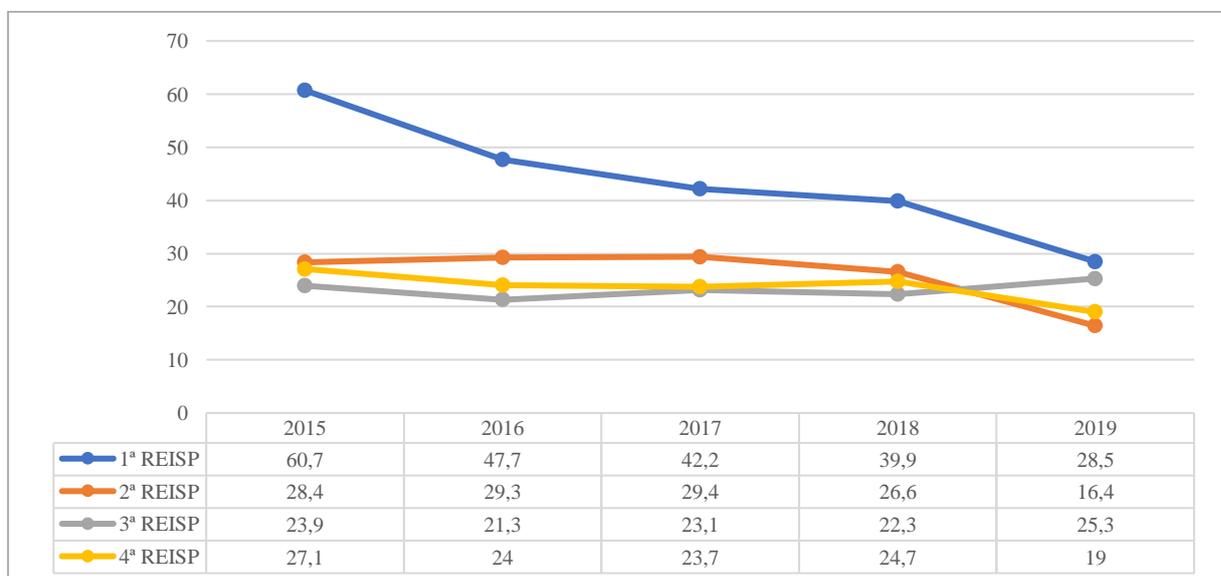
De outra banda, os resultados obtidos não podem ser desconsiderados, primeiro pela evidência de que os assassinatos por meio de armas de fogo foram responsáveis por mais de 78% do número total de homicídios no Estado; logo a medida de retirada de circulação do meio empregado nos crimes devem ser fomentadas e ampliadas; segundo, pelo fato de que em 2019 obteve-se o menor número e percentual de assassinato por arma de fogo dos últimos 10 anos, com uma redução acumulada de 51% desde 2011.

Outra importante mudança institucional realizada, e que mantém forte relação com a redução da criminalidade letal no estado, foi a compatibilização e responsabilização dos territórios integrados no âmbito da segurança pública.

A medida possibilitou a divisão do território em setores estratégicos de ação, designando uma estrutura organizacional de pessoal para cada um deles, o que facilitou o controle da problemática por meio dos órgãos da SESDS, além de possibilitar uma atuação focalizada e intensiva nos locais mais críticos.

Nesse sentido, o Gráfico 12 demonstra o comportamento do índice nos REISPs do Estado, o que nos possibilita inferir que, no lapso temporal analisado, a 1ª REISP foi a que manteve as maiores taxas, enquanto que a 2ª REISP apresentou a maior diminuição no ano de 2019.

Gráfico 12 – Comportamento das taxas de homicídio nas Regiões Integrada de Segurança Pública da Paraíba entre os anos de 2015 e 2019.



Fonte: ANUÁRIO, 2019 (Adaptado pela autora).

Desse modo, as constatações observadas nessa pesquisa levam ao entendimento de que a Política de Segurança desenvolvida pelo Estado da Paraíba tem sido efetiva quanto ao seu objetivo de reduzir os crimes violentos contra a vida e promover o sustentável e contínuo aprimoramento institucional dos órgãos operativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social que conduzem o programa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve o objetivo de analisar a política de segurança implementada pelo governo do Estado da Paraíba e sua contribuição para a garantia das liberdades individuais, a partir da concepção de desenvolvimento de Amartya Sen (2000). Dessa forma, buscamos contextualizar e compreender a interseção existente entre a segurança, as políticas públicas, a criminalidade homicida e o desenvolvimento entendido enquanto expansão das liberdades, aspirando suscitar possíveis contribuições.

Deste modo, para a concretização do estudo empenhou-se em trazer um olhar holístico sobre o tema, por meio de um trabalho exploratório e descritivo, abordando todo o viés que, por ventura, viesse a contribuir com a pesquisa. Todavia, tivemos que superar obstáculos como a dificuldade da coleta de dados diretamente com a Secretaria de Segurança e da Defesa Social da Paraíba, utilizando apenas os que já se encontravam no domínio público, o que nos impossibilitou o uso de modelagens estatísticas mais avançadas.

Todavia, sobrepondo as dificuldades enfrentadas, o presente estudo se faz muito relevante, considerando que a temática está na ordem do dia devido as altas taxas de criminalidade – ainda muito distantes do índice controlável da violência -, o que acarreta, por consequência, aumento da insegurança, que tem forte repercussão na liberdade dos indivíduos. Isso porquê o que acontece na sociedade repercute na vida dos cidadãos, que orientam o seu modo de viver pela segurança que lhe é ofertada pelo Estado.

Diante disso, partindo do pressuposto de que cabe ao Estado a formulação das políticas públicas de segurança a fim de garantir a ordem, a incolumidade da vida e do patrimônio, a discussão teórica e a análise descritiva realizadas constituem-se numa importante ferramenta para identificar falhas e apontar estratégias para o melhoramento institucional do programa implementado na Paraíba, o que consideramos ser a maior contribuição desse texto dissertativo.

Nesse sentido, a partir do estado da arte analisado na pesquisa, avançamos no sentido de construir reflexões que são importantes para o entendimento do tema, a qual passamos a apresentar agora.

Como é cediço, a segurança, objetivamente, trata-se de um direito social de todos, uma prerrogativa fundamental dos indivíduos que deve ser assegurada pelo Estado garantidor. Em um sentido subjetivo, pode ser entendido como uma ilusão necessária a manutenção do contrato social: O Estado retira dos indivíduos a sua plena liberdade em troca da sensação de segurança ofertada por meio de seu aparato institucional e burocrático.

A política de segurança, por sua vez, caracteriza-se – de forma abrangente – pela ação planejada e direcionada do Estado na prevenção e repressão da criminalidade e a da violência. No entanto, a questão se torna complexa a partir das particularidades contidas na segurança pública, que devem ser observadas no debate sobre o tema.

A primeira delas - talvez a mais importante - é a determinação de qual tipo de criminalidade e violência deve servir de parâmetro ao tratar sobre o assunto. Isso porque, as particularidades criminais de cada tipo, suas causas e consequências são complexas e dinâmicas, diferenciando-se até quanto aos locais de maior ocorrência. Portanto, seguindo a teoria especializada no tema e a fim de atender aos interesses dessa investigação, delimitamos a análise do homicídio como *proxy* para o estudo da política de segurança da Paraíba, uma vez que esse crime é compreendido como o de maior relevância social, pois põe fim a primeira e a última das liberdades de um indivíduo: a vida.

A segunda questão que merece ser sedimentada é a de que segurança pública não é só polícia, e que a militarização das ações policiais não diminui o número de homicídios. Explico. Existe, no Brasil, um paradigma policial muito grande. A polícia, por si só, é vista pela sociedade como efetivadora e garantidora da segurança, uma vez que é a quem se recorre em situações de ocorrências criminais, assim como é ela que primeiro se faz presente como representante do Estado, aquele que detêm o monopólio do uso da violência legítima.

Aliado a isso, encontra-se incutido no imaginário brasileiro – que possui o hábito cultural da violência - que garantia de segurança se faz com ações repressivas e que, a presença de policiamento nas ruas é suficiente para um ambiente seguro, ou, ao menos para a ampliação da sensação de segurança. No entanto, a polícia é apenas parte da questão, e sua análise daria um estudo muito mais amplo do que discutido nessa dissertação.

Nesse sentido, é necessária a ampliação do entendimento sobre o assunto para então conceber a segurança pública não apenas como repressão, mas, sobretudo, como prevenção. Não apenas como um problema a ser solucionado apenas pelo sistema de justiça criminal, mas que necessita da atuação conjunta com a saúde e a educação como parte da solução. Segurança Pública não como normatizadora de problemas e fomentadora de desigualdades e da supremacia do poder do Estado, mas sim como garantidora de igualdade de direitos e de acesso a uma efetiva segurança social.

No tocante a construção de políticas públicas que efetivem a segurança nos termos acima colocados, os custos sociais devem sobressair-se em relação aos custos políticos, sendo necessário a comprometida intencionalidade dos atores políticos em implementar uma política

de segurança de estado - continua e permanente - e não apenas utilizar a pauta como plataforma de governo para fins eleitoreiros.

Dessa forma, concluímos que os elementos necessários para uma construção sólida de políticas públicas de segurança passam, obrigatoriamente, pela identificação do problema, pelo planejamento estratégico, acesso a informação, corpo técnico e operacional qualificado e valorizado, investimento tecnológico, construção de indicadores, planos e metas bem definidos, previsão legal, transparência pública, parceria entre os órgãos do sistema de justiça criminal, sociedade civil, demais órgãos do governo e avaliações periódicas.

Por sua vez, através da análise descritiva realizada na pesquisa conseguimos expor as características da política de segurança desenvolvida pela Paraíba, observando, a partir dela, o comportamento do fenômeno homicida no território no período compreendido entre os anos de 2000 a 2019.

Nessa perspectiva, observamos que o estado implementou o programa Paraíba Unida pela Paz, uma política multissetorial e voltada a obtenção de resultados - notadamente a diminuição do número de assassinatos e o aprimoramento institucional -, que se mostrou efetiva quanto aos seus objetivos no período.

Da análise normativa – realizada através da catalogação de todos os textos legais referentes a política - percebemos que a reestruturação administrativa impulsionou as ações do programa, principalmente a divisão do estado em territórios integrados de segurança. Isso porque, a dinâmica criminal no estado – que tem vasta extensão territorial - é diversa e a medida possibilitou a aproximação dos agentes de segurança ao ambiente de conflito, a fim de identificar suas causas e atuar de forma mais assertiva, uma vez que o fenômeno, quando acompanhado de perto, torna-se previsível em seu conjunto.

Outro ponto a ser destacado é a liderança do programa, que é realizada pelo governador com o auxílio de um comitê de gestão, que se reúne bimestralmente para acompanhar a evolução das ações. A estratégia viabiliza a prestação de contas contínuas, o acompanhamento dos indicadores, a identificação dos gargalos, bem como a cobrança por resultados.

Ainda, o Paraíba Unida pela Paz é norteado pela responsabilização compartilhada, trazendo a sociedade para a discussão, junto aos órgãos de segurança, sobre as possíveis soluções para o problema criminal.

Dessa forma, o arranjo além de reorganizar toda a estrutura institucional para continuidade do Programa, possibilitou a autonomia dos gestores, a produtividades dos órgãos operativos, a qualificação dos efetivos, o fortalecimento da inteligência e o monitoramento dos indicadores criminais, que é realizado pelo NACE.

No tocante aos dados coletados, visualizamos que até o ano de 2011 o estado detinha altas taxas homicidas, que começaram a apresentar diminuição contínua a partir da implementação do programa. O arrefecimento das mortes, por sua vez, promove a sensação de segurança no território, além de viabilizar a liberdade - ainda que vigiada - de ir e vir dos indivíduos, de fazer as coisas que valoriza sem o temor iminente de ser mais uma vítima criminal.

Logo, consideramos que a Política de Segurança implementada pelo governo do Estado da Paraíba, ao diminuir o número de assassinatos, contribuiu para a garantia das liberdades instrumentais e substantivas dos indivíduos, elementos que conduzem ao desenvolvimento.

No entanto, embora o programa tenha obtido resultados positivos nessa análise, algumas fragilidades são percebidas, a qual direcionamos a nossa crítica. A política analisada efetivamente diminuiu o número de homicídios no Estado da Paraíba, no entanto demonstra-se como um aparato estratégico administrativo com finalidade em redução de casos, sem vislumbrar as demais variáveis que compõem o fenômeno criminal, a exemplo das vertentes socioeconômicas, educacionais e epidemiológicas. A criminalidade possui um alto custo social, logo sugerimos como proposta de intervenção a sua ampliação, principalmente no tocante as questões sociais que permeiam a temática, efetivando o seu caráter multissetorial.

Ainda, é necessária uma maior transparência em relação aos dados criminais, ações concluídas, abrangência e resultados das operações, e, principalmente no tocante a de que forma o aparato tecnológico e pessoal tem impactado nas taxas criminais.

No mesmo sentido, torna-se necessário que se efetive a uma verdadeira valorização profissional aos agentes da segurança pública, com subsídios e vantagens correspondentes as suas funções, já que na atualidade se vislumbra pagamentos de prêmios/bonificações por produtividade, que não integram os vencimentos para fins de aposentadoria e que não guardam correspondência com a atividade finalística de um policial.

Além disso, visualizamos a possibilidade da ampliação do uso de tecnologia para sofisticar os processos de segurança e a necessária mobilização da sociedade para implementação de uma política de segurança nos três níveis de governo.

Conclui-se, então, que a Segurança Pública atua como instrumento fundamental para regulação da ordem social e promoção do desenvolvimento, devendo ser priorizada pelos governos. A temática torna-se inquietante ao entendermos a violência homicida como inaceitável em um país democrático. Não há, neste caso, espaço para a neutralidade, mas sim para ação em busca da efetivação da liberdade máxima das pessoas, que é de estar vivo para que se busque a vida que deseja.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S. l.], n. 35, p. 3–24, 1993. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/133>. Acesso em: 15 fev. 2022.
- ANUÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA PARAÍBA. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. 2021. Disponível em: <https://www.sites.google.com/view/anuariosesds2021/apres?authuser=0>. Acesso em 08 agos. 2022.
- AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. Violência e crime, sociedade e Estado. **Revista de informação legislativa**, v. 34, n. 136, p. 181-189, out./dez. 1997. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/304>>. Acesso em jan. 2022.
- ARAÚJO JR. Ari F.; FAJNZYLBER, Pablo. Violência e Criminalidade (2001). **In: LISBOA, Marcos; MENEZES FILHO, Naércio**, orgs. Microeconomia e Sociedade no Brasil, Rio de Janeiro, Editora Contracapa.
- BRASIL. [**Constituição** (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas e direito administrativo. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 34, n. 133, p. 89-98, jan./mar. 1997. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/198>. Acesso em jun. 2022.
- CASTRO, Jorge Abrahão de. Política social e desenvolvimento no Brasil. **Economia e Sociedade [online]**. 2012, v. 21, n. spe, pp. 1011-1042. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-06182012000400012>>. Acesso em jun. 2022.
- CORBACHO, Ana; PHILIPP, Julia; RUIZ, Mauricio. Crime and erosion of trust: Evidence for Latin America. **IDB working paper series**, 344, 2012 Disponível em: <<https://publications.iadb.org/en/publication/11069/crime-and-erosion-trust-evidence-latin-america>>. Acesso em 25 jun. 2022.
- COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Zollner. **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica [online]**. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, pp. 43-73. ISBN: 978-85-68576-95-3. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/sysng/pdf/costa-9788568576953.pdf>>. Acesso em 25 jun. 2022.
- COSTA, Flávia Azevedo de Mattos Moura; TRINDADE, Ruth França Cizino da e SANTOS, Claudia Benedita dos. Mortes por homicídios: uma série histórica1. **Revista Latino-Americana de Enfermagem [online]**, v. 22, n. 6, p. 1017-1025, nov/dez, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-1169.3603.2511>>. ISSN 1518-8345. <https://doi.org/10.1590/0104-1169.3603.2511>. Acesso em 25 jun. 2022.
- DURKHEIM, Émile (1895). **As regras do método sociológico**. Tradução de Paulo Neves. 3. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ECOSOC. Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Ação para promover a prevenção eficaz do crime. **Resolução ECOSOC 2002/13**. Nova York: Conselho Econômico e Social da Nações Unidas, 2002. Disponível em: <

[https://www.unodc.org/documents/lpo-](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/Promovendo_final.pdf)

[brazil/Topics_crime/Publicacoes/Promovendo_final.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/Promovendo_final.pdf) >. Acesso em 25 jun. 2022.

FAJNZYLBBER, Pablo; ARAUJO JR, Ari. Violência e criminalidade. Microeconomia e sociedade no Brasil. CEDEPLAR. **Texto para Discussão**. 167. p. 333-394, 2001. Disponível em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20167.pdf> . Acesso em 25 jun. 2022.

FERREIRA, B. S., Melo, A. F., Guarino, P. C., & Jordão, M. P. D. (2021). Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): fatores e motivações que os influenciam em consonância com as políticas de segurança pública. **Revista Brasileira De Segurança Pública**, 15(2), 12–27. Disponível em: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2021.v15.n2.1174> Acesso em 25 jun. 2022.

FERREIRA JR., J. **Liberdade e identidade na Perspectiva da Capacitação de A. Sen.** Ítaca, 2019 (34), 22 - 47. Disponível em: <

<https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/26500>>. Acesso em 25 jun. 2021.

FERREIRA, Bruna Souza; MELO, Arquimedes Fernandes; GUARINO, Poliana Carvalho; JORDÃO, Maria Perpétua Dantas. Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): fatores e motivações que os influenciam em consonância com as políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 12–27, 2021. DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n2.1174. Disponível em: <<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1174>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

FILOCRE, D' Aquino. Classificações de políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2009. Disponível em:

<<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/57>>. Acesso em: 23 fev. 2022.

FREY, Klaus. (2000). Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-260, jun. 2000. Disponível em: <

<http://desafios2.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/89/158>>. Acesso em 25 jun. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. PB Unida pela Paz. 2019. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/pbunidapelapaz/o-programa>>. Acesso em 25 jun. 2021.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES** [online]. 2001, v. 21, n. 55, pp. 30-41. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003>>. Acesso em 25 jun. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados: Paraíba. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/>. Acesso em 25 jun. 2022.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2010.

KOPITTKE, Alberto L. W.; RAMOS, Marília Patta. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Administração Pública [online]**. 2021, v. 55, n. 2, pp. 414-437. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220190168>>. Acesso em 25 jun. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública [online]**. 1994, v. 10, pp. S7-S18. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500002>>. Acesso em 25 jun. 2022.

NÓBREGA JUNIOR, José Maria; ZAVERUCHA, Jorge. Violência homicida no nordeste brasileiro: uma refutação às explicações baseadas na desigualdade e na pobreza. **Anuário Antropológico**, [S.L.], n. 352, p. 53-87, 1 dez. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4000/aa.895>>. Acesso em: 20 set. 2022.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de. Violência e Saúde Coletiva: contribuições teóricas das ciências sociais à discussão sobre o desvio. **Saúde e Sociedade [online]**. 2008, v. 17, n. 3, pp. 42-53. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300006>>. Acesso em 25 jun. 2022.

OLIVEIRA, Cristiano Aguiar; MARQUES JUNIOR, Liderau dos Santos. Uma Análise da criminalidade na região do Corede Produção a partir da teoria econômica do Crime (1997-2005). **Revista de Administração da PUCRS**. V. 20, n.2, 2009. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/face/article/view/6963>>. Acesso em 25 jun. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/217\(III\)&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/217(III)&Lang=E)>. Acesso em: 23 ago. 2022.

PARAÍBA. Lei nº 9.708, de 25 de maio de 2012. Institui o sistema de bônus aos integrantes das Polícias Civil e Militar que, no exercício de suas funções, encontrem armas sem registro e/ou autorização legal, apreendam-nas e providencie para que seja efetuado o respectivo flagrante e dá outras providências. **Casa Civil do Governador**: João Pessoa, PB, 2012. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/10/Lei-nº-9.708-de-2012-Bônus-por-apreensão-de-armade-fogo.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2022.

_____. Decreto nº 33.024, de 11 de junho de 2012. Regulamenta a Lei nº 9.708, de 26 de maio de 2012, que instituiu o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Cíveis e Militares pela apreensão de armas, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: João Pessoa, PB, n. 14.959, p. 2-3, 12 jun. 2012. Disponível em: <<https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivodigital/doe/2012/junho/diario-oficial-12-06-2012.pdf/view>>. Acesso em: 21 mar. 2022.

_____. Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba, a teor do § 1º do Art. 43 da Constituição Estadual, definindo os Territórios Integrados de Segurança Pública para o Estado

da Paraíba, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: João Pessoa, PB, n. 15.115, p.1, 15 dez. 2012. **b**

Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/10/Lei-ComplementarEstadual-nº-111-de-2012-Sistema-de-Segurança-Pública-Compatibilização-de-Áreas.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2022.

_____. Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014. Institui o Prêmio Paraíba Unida pela Paz - PPUP no âmbito do Estado de Paraíba e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**: João Pessoa, PB, n. 15.557, p. 4-5, 12 jun. 2014. Disponível em: <<https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2014/junho/diario-oficial-12-06-2014.pdf/view>>. Acesso em: 21 mar. 2022.

_____. Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz. **Diário Oficial do Estado**: João Pessoa, PB, n. 16.522, p. 1-2, 22 dez. 2017. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/10/Lei_11049_2017_PB_Unida_pela_Paz.pdf> Acesso em: 21 mar. 2022.

_____. Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz. **Diário Oficial do Estado**: João Pessoa, PB, n. 16.522, p. 1-2, 22 dez. 2017. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/10/Lei_11049_2017_PB_Unida_pela_Paz.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2022.

PRÊMIO ODS BRASIL, 2018, Brasília. **Paraíba Unida pela Paz**. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3606>. Acesso em: 20 jan. 2021.

Radar IDHM: **evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017**. Brasília: IPEA; PNUD: FJP, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9150/1/Radar%20IDHM_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20IDHM%20e%20de%20seus%20%C3%ADndices%20componentes%20no%20per%C3%ADodo.pdf> Acesso em: 23 fev. 2022.

REIS, Aparecido Francisco dos. Violência e Desenvolvimento Local: um estudo sobre a criminalidade entre jovens de 15 a 24 anos em comunidades periurbanas de Campo Grande, MS. **Interações** (Campo Grande) [online]. 2013, v. 14, n. 2. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1518-70122013000200002>>. Acesso em: 20 Fev. 2022.

REICHENHEIM, Michael Eduardo; SOUZA, Edinilsa Ramos de; MORAES, Claudia Leite; JORGE, Maria Helena Prado de Melo; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência e lesões no Brasil: o efeito, progressos realizados e os desafios à frente. **The Lancet**, v. 377, p. 1962-1975, jun. 2011. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_5.pdf> Acesso em: 20 ago. 2022.

RIEDL, Mario. Desenvolvimento. **In**: Dicionário de desenvolvimento regional e temas correlatos. Marcos Paulo Dhein Griebeler (org.) 2. Ed. Uruguaiana, RS: Editora Conceito, 2021, p. 204-205. Disponível em: <http://observadr.org.br/portal/wp-content/uploads/2021/09/e-Book-2021-Dicion%C3%A1rio-Portugu%C3%AAs.pdf>>. Acesso em 25 jun. 2021.

ROSSINI, Neusa; ROTTA, Edeimar; BORKOVSKI, Andréia. Políticas públicas sociais e desenvolvimento: tecendo relações. **In:** ROTTA, Edeimar; LAGO, Ivann Carlos; JUSTEN, Andréia Frohlich; SANTOS, Micheli dos. Conhecimento em rede: desenvolvimento, cooperação e integração regional em território de fronteira – Rede CIDIR: 10 anos [online]. Chapecó, SC: Editora UFFS, 2019, pp. 487-503. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9786586545432.0029>>. Acesso em 25 jun. 2022.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Especialização em Gestão Pública. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília, CAPES:UAB, 2009.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas Públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. 3. Ed. São Paulo: Cengage, 2019.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Tradução: Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes – São Paulo: Companhia das Letras, 2000

_____. A ideia de justiça. Tradução: Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes – São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Eduardo Souza. **Políticas públicas de segurança na Paraíba: avaliação das ações governamentais para o controle da violência**. 2020. 121f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Pós-Graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2020. Disponível em: <<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/12669>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias [online]**. 2006, n. 16. pp. 20-45. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>>. Acesso em 22 fev. 2022.

UNODC. **UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME**. Global study on homicide: homicide trend, patterns and criminal justice response. Booklet 2. Viena, 2019. Disponível em: <<https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf> .> Acesso em 25 jun. 2021.

VAN DIJK, Jan. Determinants of crime. Crime and criminal justice systems in Europe and North America. **Euro-pean Institute for Crime Prevention and Control**, 2012. Disponível em: <<https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.468.9620&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em 25 jun. 2021.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 6. Ed. Salvador: JusPODIVM, 2018. 448p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil**. 1. Ed. São Paulo: Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MAPADAVIOLENCIA2012.pdf>>. Acesso em 25 jun. 2021.

XAVIER, Yanko Marcius de Alencar; CONSANI, Cristina Foroni. Sobre o conceito de liberdade em amartya sen. **Revista fides**, v. 6, n. 1, 29 dez. 2017. Disponível em: <<http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/227>>. Acesso em 25 jun. 2022.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo em Perspectiva** [online]. 1999, v. 13, n. 3, pp. 3-17. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000300002>>. Acesso em 25 jun. 2022.

_____. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados** [online]. 2007, v. 21, n. 61, pp. 31-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300003>>. Acesso em 25 jun. 2022.

APÊNDICE A – Quadro de Compatibilização territorial e integração operacional dos Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba, identificação de sedes e municípios de abrangência na Paraíba - 2021

Região	Sede REISP	Área Integrada	Sede AISP	Abrangência
1ª REISP	João Pessoa	1ª AISP	Zona Norte João Pessoa	Zona Norte JP
		2ª AISP	Zona Sul João Pessoa	Zona Sul JP
		3ª AISP	Cabedelo	Cabedelo
		4ª AISP	Bayeux	Bayeux
		5ª AISP	Santa Rita	Cruz do Espírito Santo Lucena Santa Rita
		6ª AISP	Alhandra	Alhandra Caaporã Conde Pedras de Fogo Pitimbu
2ª REISP	Campina Grande	10ª AISP	Zona Leste Campina Grande	Zona Leste CG Lagoa Seca Massaranduba
		11ª AISP	Queimadas	Alcantil Aroeiras Barra de Santana Barra de São Miguel Boqueirão Cabaceiras Caturité Fagundes Gado Bravo Natuba Queimadas Riacho de Santo Antonio Santa Cecília São Domingos do Cariri Umbuzeiro
		12ª AISP	Esperança	Alagoa Nova Algodão de Jandaíra Areia Areial Esperança Matinhas Montadas Pocinhos Puxinanã Remígio São Sebastião de Lagoa de Roça
		13ª AISP	Picuí	Baraúna Barra de Santa Rosa Cuité Damião Frei Martinho Nova Floresta Nova Palmeira Pedra Lavrada Picuí Sossego
		14ª AISP	Monteiro	Amparo Camalaú

				Caraúbas Congo Coxixola Gurjão Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê
		22ª AISP	Zona Oeste Campina Grande	Boa Vista Zona Oeste CG
		23ª AISP	Juazeirinho	Assunção Cubati Juazeirinho Livramento Olivedos Salgadinho Santo André São Vicente do Seridó Soledade Taperoá Tenório
3ª REISP	Patos	15ª AISP	Patos	Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Condado Desterro Junco do Seridó Mãe D'água Malta Maturéia Passagem Patos Quixaba Santa Luzia Santa Terezinha São José de Espinharas São José do Bonfim São José do Sabugi São Mamede Teixeira Várzea Vista Serrana
		16ª AISP	Princesa Isabel	Água Branca Imaculada Juru Manaíra Princesa Isabel São José de Princesa Tavares
		17ª AISP	Itaporanga	Aguiar Boa Ventura Catingueira Conceição Coremas Curral Velho

				<p>Diamante Emas Ibiara Igaracy Itaporanga Nova Olinda Olho D'água Pedra Branca Piancó Santana de Mangueira Santana dos Garrotes São José de Caiana Serra Grande Santa Inês</p>
		18ª AISP	Catolé do Rocha	<p>Belém do Brejo do Cruz Bom Sucesso Brejo do Cruz Brejo dos Santos Catolé do Rocha Jericó Lagoa Mato Grosso Paulista Riacho dos Cavalos São Bento São José do Brejo do Cruz</p>
		19ª AISP	Sousa	<p>Aparecida Cajazeirinhas Lastro Marizópolis Nazarezinho Pombal Santa Cruz São Bentinho São Domingos de Pombal São Francisco São José da Lagoa Tapada Sousa Vieirópolis</p>
		20ª AISP	Cajazeiras	<p>Bernardino Batista Bom Jesus Bonito de Santa Fé Cachoeira dos Índios Cajazeiras Carrapateira Joca Claudino Monte Horebe Poço Dantas Poço de José de Moura Santa Helena São João do Rio do Peixe São José de Piranhas Triunfo Uiraúna</p>
4ª REISP	Guarabira	7ª AISP	Mamanguape	<p>Baía da Traição Capim Cuité de Mamanguape Curral de Cima Itapororoca Jacaraú Lagoa de Dentro Mamanguape Marcação</p>

			Mataraca Pedro Régis Rio Tinto
8ª AISP	Guarabira		Alagoa Grande Alagoinha Araçagi Belém Caiçara Cuitegi Duas Estradas Guarabira Juarez Távora Logradouro Mulungu Pilões Pilõezinhos Pirpirituba Serra da Raiz Sertãozinho
9ª AISP	Itabaiana		Ingá Itabaiana Itatuba Juripiranga Mogeiro Pilar Riachão do Bacamarte Salgado de São Félix São José dos Ramos São Miguel de Taipu Serra Redonda
21ª AISP	Solânea		Arara Araryna Bananeiras Borborema Cacimba de Dentro Casserengue Dona Inês Riachão Serraria Solânea Tacima
24ª AISP	Sapé		Caldas Brandão Gurinhém Mari Riachão do Poço Sapé Sobrado

RE ISP	AISP	Município	Taxa 2011	Taxa 2012	Taxa 2013	Taxa 2014	Taxa 2015	Taxa 2016	Taxa 2017	Taxa 2018	Taxa 2019
1ª R E I S P	6ª AISP	Alhandra	49,5	43,7	68,9	94,5	109,2	87,6	86,8	134,1	76,6
	4ª AISP	Bayeux	59,9	49,7	46,7	50,2	45,8	29	25,8	30	25,8
	6ª AISP	Caaporã	34,1	38,7	33	46,8	69,6	64,5	109,7	46,1	45,8
	3ª AISP	Cabedelo	140,4	98	61,9	31,1	33,5	40,4	26,5	21	10,3
	6ª AISP	Conde	101	112,8	129,8	118,9	129,3	77,9	80,7	98,7	36,5
	5ª AISP	Cruz do Espírito Santo	69,3	69,4	17,8	35,2	29	17,3	22,8	34,6	40,4
	1ª e 2ª AISP	João Pessoa	81	69,8	66,9	61,6	59,4	43,7	36,7	30,9	23,7
	5ª AISP	Lucena	58,9	66,5	80,3	71,2	93,7	84,8	53,3	77,3	53,5
	6ª AISP	Pedras de Fogo	47,5	29,1	25	42,6	17,7	28,2	42,1	88,1	49,2
	6ª AISP	Pitimbú	63,7	34,3	60,6	48,9	85,6	73,9	41,7	84,6	31,5
5ª AISP	Santa Rita	107,3	118	118,1	81,4	83,7	83,9	73,1	78,8	57,8	
2ª R E I S P	12ª AISP	Alagoa Nova	12,5	9,3	34,5	49	53,7	43,7	24,2	34	28,8
	11ª AISP	Alcantil	15,7	5,2	18,5	36,9	36,7	73,1	109,1	18,3	18,2
	12ª AISP	Algodão de Jandaíra	0	0	40,9	40,6	80,8	40,2	0	40,2	0
	14ª AISP	Amparo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	12ª AISP	Areia	24,4	48,8	8,5	8,6	17,3	30,5	35,1	13,1	30,7
	12ª AISP	Areial	0	15,3	14,7	43,7	0	14,4	43	0	42,9
	11ª AISP	Aroeiras	26,2	31,6	20,8	36,4	41,7	52,1	20,9	52,1	36,5
	23ª AISP	Assunção	0	27,7	26,8	0	26,1	51,6	0	0	25,1
	13ª AISP	Baraúna	0	0	0	0	42	20,6	0	41,4	20,4
	13ª AISP	Barra de Santa Rosa	35	17,2	6,7	13,3	0	19,6	0	26,2	0
	11ª AISP	Barra de Santana	11,6	0	12	24,1	24,2	12,1	60,7	12,1	0
	11ª AISP	Barra de São Miguel	8,4	0	17,2	17,1	16,9	16,8	0	0	16,6
	22ª AISP	Boa Vista	29,3	7,3	0	29,5	29,1	0	14,1	0	0
	11ª AISP	Boqueirão	23,6	41,1	45,9	57	34	45,1	78,5	33,8	16,9
	11ª AISP	Cabaceiras	0	0	0	0	0	36,3	18	0	17,8
	14ª AISP	Camalaú	35,4	52,8	0	16,8	0	50	16,6	66,7	0
	10ª AISP e 22ª AISP	Campina Grande	45,4	43,6	46	38,2	36,3	32,6	37,5	23,3	13,2
	14ª AISP	Caraúbas	0	56,1	0	24,5	24,3	24,1	0	0	0
	11ª AISP	Caturité	32,8	65,3	0	42,1	0	20,8	20,7	0	20,6
	14ª AISP	Congo	0	32,9	41,9	62,8	20,9	41,8	41,8	146,3	20,9
	14ª AISP	Coxixola	0	13,9	0	53,4	0	52,4	0	0	0
	23ª AISP	Cubatí	0	0	28,1	0	0	41,5	27,5	38,6	0
	13ª AISP	Cuité	11,9	11,8	9,9	14,8	9,8	0	14,7	34,4	19,7
	13ª AISP	Damião	0	0	0	38,5	0	0	18,7	18,9	18,8
	12ª AISP	Esperança	30,8	38,3	27,9	21,5	21,4	21,2	33,1	36,4	27,3
	11ª AISP	Fagundes	45,5	30,4	17,5	0	26,4	17,6	26,5	52,8	44,4
13ª AISP	Frei Martinho	0	0	0	33,5	0	33,5	0	66,9	0	
11ª AISP	Gado Bravo	0	16,5	35,4	35,5	23,7	0	35,6	11,8	36,1	
14ª AISP	Gurjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23ª AISP	Juazeirinho	24,8	12,3	22,8	33,8	27,9	49,8	22	22,2	5,5	
10ª AISP	Lagoa Seca	53,8	38,2	26,1	66,8	22	25,5	50,8	29,2	25,5	

2ª	23ª AISP	Livramento	24,9	0	13,7	13,6	13,6	54,3	0	54,3	55,1
	10ª AISP	Massaranduba	16,6	66,5	29,8	14,8	14,6	21,8	28,9	21,8	28,7
	12ª AISP	Matinhas	21,9	21,7	22,5	22,3	44,5	0	22	44,3	22,2
	12ª AISP	Montadas	56	55,5	56,1	0	18,1	53,5	17,6	35,7	0
	14ª AISP	Monteiro	22,5	25,5	18,6	27,7	39,7	18,2	27	36,4	12
	11ª AISP	Natuba	28,8	14,4	19,2	9,6	0	47,8	47,8	19,1	19,1
	13ª AISP	Nova Floresta	76	38	46,9	46,9	37,6	9,4	28,2	122,1	28,2
	13ª AISP	Nova Palmeira	19,2	0	0	0	0	0	40,7	0	20,4
	23ª AISP	Olivedos	0	0	0	26	0	25,5	25,3	0	25,4
	14ª AISP	Ouro Velho	0	34	33,3	0	66,2	0	32,9	0	0
	14ª AISP	Parari	12	0	0	55,3	55,7	0	0	56	0
	13ª AISP	Pedra Lavrada	10,2	30,6	25,5	12,6	12,5	37,3	12,3	0	12,8
	13ª AISP	Picuí	29	28,8	21,5	16,1	26,8	10,7	37,4	16	0
	12ª AISP	Pocinhos	28	34,7	33,5	38,7	27,4	59,6	37,6	32,6	26,9
	14ª AISP	Prata	0	25,5	24,8	0	0	0	23,9	24,1	0
	12ª AISP	Puxinanã	22,3	9,5	7,5	44,5	44,3	36,7	0	14,7	14,6
	11ª AISP	Queimadas	41,5	24,1	11,7	23,3	20,6	25	22,6	31,9	22,7
	12ª AISP	Remígio	28,4	38,9	10,7	42,3	41,8	31	15,3	25,9	40,8
	11ª AISP	Riacho de Santo Antonio	19,7	19,4	0	105,8	0	102,3	0	0	0
	23ª AISP	Salgadinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	11ª AISP	Santa Cecília	22,8	22,8	15,1	30,3	30,4	76,1	15,3	0	15,2
	23ª AISP	Santo André	0	0	0	0	0	39,5	0	0	0
	11ª AISP	São Domingos do Cariri	22,6	0	39,7	0	0	0	0	77,5	0
	14ª AISP	São João do Cariri	0	0	0	0	46,3	0	23,3	0	0
	14ª AISP	São João do Tigre	18	17,9	22,5	22,5	67,7	45,2	113	67,7	67,8
	14ª AISP	São José dos Cordeiros	58,3	14,6	26,7	0	0	26,9	0	80,6	27,6
	12ª AISP	São Sebastião de Lagoa de Roça	27	17,9	52,2	77,7	42,8	25,5	16,9	25,5	0
	14ª AISP	São Sebastião do Umbuzeiro	10	10	0	117,3	0	28,8	0	28,9	28,7
	23ª AISP	São Vicente do Seridó	17,3	17,2	18,7	37	9,2	0	36,1	46,6	18,6
	14ª AISP	Serra Branca	17,7	23,4	22,4	22,2	22,1	7,3	7,3	7,3	7,3
	23ª AISP	Soledade	0	14,1	34,7	27,5	68	67,3	40	0	20
	13ª AISP	Sossêgo	0	0	0	0	0	56,8	0	28,4	28,1
14ª AISP	Sumé	19,1	28,7	0	24	29,8	23,7	29,5	23,7	23,6	
23ª AISP	Taperoá	35,7	0	13,2	19,6	19,5	32,9	13,1	52,7	6,5	
23ª AISP	Tenório	0	0	0	0	0	0	0	65,9	0	
11ª AISP	Umbuzeiro	21,5	0	40,6	50,6	10,1	40,4	40,4	10,1	10,1	
14ª AISP	Zabelê	0	0	0	0	0	0	44,5	0	0	
3ª	16ª AISP	Água Branca	21	10,4	10,1	20	9,9	19,7	9,7	19,7	19,5
	17ª AISP	Aguiar	14,6	29,4	0	0	0	35,9	36	18	0
	19ª AISP	Aparecida	47,5	0	24,7	0	0	47,9	23,7	72	24
	15ª AISP	Areia de Baraúnas	0	0	0	0	0	0	0	0	47
	18ª AISP	Belém do Brejo do Cruz	33,3	16,7	27,4	41,1	41	0	27,2	13,6	54,5

3ª R E I S P	17ª AISP	Pedra Branca	14,9	0	52,8	0	26,3	26,3	0	26,3	0
	17ª AISP	Piancó	17,1	4,3	25,2	37,7	0	18,7	18,6	24,9	6,2
	20ª AISP	Poço Dantas	0	0	0	0	26,5	0	0	0	25,7
	20ª AISP	Poço de José de Moura	0	0	0	0	0	0	0	0	23,2
	19ª AISP	Pombal	35,4	40,3	45,9	15,3	24,5	15,3	24,4	36,6	18,3
	16ª AISP	Princesa Isabel	23,2	27,6	44,5	8,8	13	4,3	12,8	25,8	30
	15ª AISP	Quixaba	0	0	0	0	0	0	50,9	51,8	0
	18ª AISP	Riacho dos Cavalos	25,4	8,4	47	11,7	23,4	0	46,5	0	35,2
	19ª AISP	Santa Cruz	55,2	27,7	15,2	0	0	15,2	0	30,4	15,2
	20ª AISP	Santa Helena	11	0	0	16,9	0	0	0	16,9	0
	17ª AISP	Santa Inês	5,5	5,5	0	27,8	27,8	0	27,8	55,6	55,6
	15ª AISP	Santa Luzia	0	13	26,4	19,7	13,1	19,6	39	13	26
	15ª AISP	Santa Terezinha	0	38	0	0	0	0	0	0	0
	17ª AISP	Santana de Mangueira	0	15,6	37,8	76,1	38,3	96,3	19,4	38,5	77,5
	17ª AISP	Santana dos Garrotes	0	66,8	0	0	14,1	0	0	28,3	0
	19ª AISP	São Bentinho	0	0	23	0	22,5	0	22	0	0
	18ª AISP	São Bento	46,9	32,9	58,2	60,5	32,9	38,4	29,2	38,5	17,6
	19ª AISP	São Domingos de Pombal	0	34,4	0	0	0	0	0	0	0
	19ª AISP	São Francisco	0	0	0	0	0	0	29,7	0	0
	20ª AISP	São João do Rio do Peixe	30,6	90,8	5,6	0	11,2	5,6	11,1	11,1	5,5
	19ª AISP	São José da Lagoa Tapada	0	0	0	26,1	26,1	0	0	0	39,3
	17ª AISP	São José de Caiana	80,5	0	0	0	48,1	0	0	16	0
	15ª AISP	São José de Espinharas	26,9	0	0	0	21,3	21,5	43,1	0	21,4
	20ª AISP	São José de Piranhas	19,5	9,7	10,1	10,1	10	15	14,9	34,9	9,9
	16ª AISP	São José de Princesa	0	0	24,5	0	0	51,3	26	0	50
	15ª AISP	São José do Bonfim	30,7	30,4	29,3	57,9	85,9	0	56,1	28,4	84,3
	18ª AISP	São José do Brejo do Cruz	0	58,6	0	0	0	0	221,5	55,8	0
	15ª AISP	São José do Sabugi	13,3	0	0	0	0	0	0	24,2	24,1
	15ª AISP	São Mamede	14,5	14,6	25,7	0	25,8	0	51,8	38,7	25,9
	17ª AISP	Serra Grande	19,5	0	0	0	32,5	32,4	0	0	0
	19ª AISP	Sousa	37,7	26,8	17,6	20,5	32	27,5	23	37,6	36
	16ª AISP	Tavares	16	15,2	13,8	6,9	6,9	6,8	34,1	20,5	13,6
	15ª AISP	Teixeira	42,1	34,8	20,4	33,6	0	26,5	32,9	33,2	52,8
	20ª AISP	Triunfo	0	10,8	0	0	0	10,6	0	0	10,6
	20ª AISP	Uiraúna	20,5	40,8	13,3	19,8	26,3	13,1	19,5	32,7	32,8
	15ª AISP	Várzea	0	38,9	0	0	0	0	35,5	36	35,6
19ª AISP	Vieirópolis	0	0	0	0	0	0	0	18,8	18,7	
15ª AISP	Vista Serrana	0	28	0	0	0	0	0	0	26,3	
8ª AISP	Alagoa Grande	17,6	17,6	27,8	20,9	27,9	10,5	17,5	31,4	24,6	
8ª AISP	Alagoinha	17,5	5,9	28,4	28,2	7	13,9	55,3	20,9	6,9	
8ª AISP	Araçagi	80	200,2	23,2	17,5	40,9	11,7	5,9	23,4	17,7	

4ª R E I S P	21ª AISP	Arara	29,2	19,4	38	7,5	37,4	44,6	0	22,3	14,8
	21ª AISP	Araruna	41,9	41,9	20,4	40,3	15	24,7	24,5	34,6	9,8
	7ª AISP	Baía da Traição	26,4	19,8	46,7	23	79,3	33,5	11	11,2	22,2
	21ª AISP	Bananeiras	50,5	27,6	13,6	14,1	28,3	28,3	37,8	33	32,8
	8ª AISP	Belém	61,5	84,9	22,9	22,8	22,7	11,3	22,6	45,4	28,3
	21ª AISP	Borborema	0	19,3	18,9	18,8	0	0	55,2	55,6	38
	21ª AISP	Cacimba de Dentro	84,1	0	17,5	17,5	5,8	11,7	52,5	35	17,5
	8ª AISP	Caçara	29,2	11,7	13,7	0	0	13,7	0	41,1	0
	24ª AISP	Caldas Brandão	9,2	9,1	17,1	33,9	100,9	33,4	49,8	16,7	33,3
	7ª AISP	Capim	21,1	4,3	82,2	48,3	31,6	31,1	15,3	46,7	46
	21ª AISP	Casserengue	54,3	18,1	27,4	27,2	13,5	40,3	13,4	13,5	0
	7ª AISP	Cuité de Mamanguape	0	0	63,3	31,6	31,5	0	0	15,8	15,7
	8ª AISP	Cuitegi	7,7	15,3	43,5	29,1	14,6	14,7	29,5	29,3	14,7
	7ª AISP	Curral de Cima	0	0	0	0	19,1	0	95,6	19,1	38,3
	21ª AISP	Dona Inês	15,1	30,6	28,5	38,1	0	19,2	9,6	28,8	0
	8ª AISP	Duas Estradas	13,9	0	27,4	0	55,3	55,5	27,8	0	27,8
	8ª AISP	Guarabira	27,2	34,6	26,1	26	22,4	30,8	22,1	22,2	10,2
	24ª AISP	Gurinhém	21,7	10,9	28,4	7,1	56,7	28,3	14,2	35,4	14,2
	9ª AISP	Ingá	17,6	35	22,3	16,7	22,2	27,6	44	27,6	22,1
	9ª AISP	Itabaiana	36,8	8,2	12,2	44,7	28,5	28,5	28,6	32,6	40,9
	7ª AISP	Itapororoca	23,3	17,3	22,3	5,5	27,3	21,6	16	32,4	26,8
	9ª AISP	Itatuba	76	18,9	18,9	0	37,2	9,3	9,2	18,5	0
	7ª AISP	Jacaraú	47,4	0	21,1	21	21	13,9	20,9	20,9	13,9
	8ª AISP	Juarez Távora	104,5	105,2	38,7	0	0	25,3	12,6	25,3	0
	9ª AISP	Juripiranga	47,1	15,6	18,9	18,8	46,9	37,3	46,4	28	18,6
	7ª AISP	Lagoa de Dentro	0	24,4	0	0	39,4	26,2	39,1	39,3	0
	8ª AISP	Logradouro	20,8	10,3	0	23,8	0	23,3	23	23,3	23,1
	7ª AISP	Mamanguape	60,8	63,3	27,5	38,6	56,3	47	15,6	17,9	22,3
	7ª AISP	Marcação	25,5	101,2	0	36,4	12	11,8	34,9	23,6	46,7
	24ª AISP	Mari	94,3	108,2	50,8	41,5	32,2	36,7	45,8	32,1	9,2
	7ª AISP	Mataraca	20,8	0	12,6	49,5	12,2	35,9	0	12	0
	9ª AISP	Mogeirol	5,5	5,7	0	15	7,5	37,6	22,6	22,5	22,6
	8ª AISP	Mulungu	63,1	21	51,3	122,5	10,2	30,4	20,2	60,7	60,6
	7ª AISP	Pedro Régis	13,5	0	0	16,7	33,1	0	0	16,5	0
	9ª AISP	Pilar	26,6	17,7	43	42,7	17	8,4	16,8	0	16,8
	8ª AISP	Pilões	44,4	0	14,6	14,7	14,9	45	15,1	0	15,1
	8ª AISP	Pilõeszinhos	13	12,8	0	0	0	19,6	0	0	20,1
	8ª AISP	Pirpirituba	26,4	17,6	19	38	18,9	18,9	18,9	28,4	18,9
	21ª AISP	Riachão	0	89,9	0	0	0	28	0	56,1	0
	9ª AISP	Riachão do Bacamarte	13,3	0	0	0	22,3	0	0	22,2	66,4
	24ª AISP	Riachão do Poço	23	23	91,8	0	0	44,6	44,3	0	22,2
7ª AISP	Rio Tinto	75,6	90,1	25,1	33,4	29,1	20,8	29	29,1	37,2	
9ª AISP	Salgado de São Félix	0	13,5	16,5	16,5	8,2	0	24,7	32,9	0	
9ª AISP	São José dos Ramos	16,1	32,4	17,4	17,2	17	67,6	33,5	33,8	67,1	

	9ª AISP	São Miguel de Taipu	26,5	66,2	14,3	56,9	70,6	28	13,9	14	67,9
	24ª AISP	Sapé	57,6	41,5	30,9	57,7	55,5	32,4	55	36,2	15,2
	8ª AISP	Serra da Raiz	0	0	0	0	31,7	0	0	0	0
	9ª AISP	Serra Redonda	0	0	14,1	0	0	28,4	42,7	14,2	0
	21ª AISP	Serraria	25	0	16,1	32,3	32,5	0	16,4	16,3	32,8
	8ª AISP	Sertãozinho	0	0	0	41,6	40,9	20,1	19,8	0	19,9
	24ª AISP	Sobrado	0	67,1	26,2	130,4	38,9	38,7	25,7	25,8	12,8
	21ª AISP	Solânea	24,9	123,6	34,1	55,7	11,2	33,9	11,4	7,5	3,8
	21ª AISP	Tacima	0	19,2	0	0	18,5	18,4	9,1	45,9	27,5

ANEXOS A – Relação das normas sobre o tema

Anexo 1 – Lei nº 9.708 de 25 de maio de 2012

Anexo 2 - Lei Complementar Estadual nº 111, de 14 de dezembro de 2012

Anexo 3 - Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013

Anexo 4 - Decreto nº 36.215, de 02 de outubro de 2015

Anexo 5 - Portaria nº 016/ 2016/SESDS

Anexo 6 - Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017 e a

Anexo 7 - Portaria nº 054, de 02 de outubro de 2017

Anexo 8 - Decreto 41.335, de 10 de junho de 2021

Anexo 9 - Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014

Anexo 10 - Portaria nº 058/2014/SEDS, de 26 de junho de 2014

Anexo 11 - Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014

Anexo 12 - Lei 10.467, de 26 de maio de 2015

Anexo 13 - Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017